



**97ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DATA:** 9 e 10 de dezembro de 2002

**HORÁRIO:** 9h

**LOCAL:** Sala de Reuniões do 1º Andar do Edifício-Anexo do Ministério da Previdência e Assistência Social

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vamos dar início à 97ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social.

A pauta de hoje está um pouco diferente e vou explicar aos Conselheiros como ela foi elaborada, inclusive no que diz respeito às solicitações feitas pelos Conselheiros na última reunião.

Pela manhã, faremos a reunião ordinária, que terá seqüência à tarde. Tanto a Comissão de Política como a de Financiamento estão ligadas à reunião que realizaremos com os Conselhos Estaduais e Municipais. As datas não eram essas. As reuniões seriam realizadas nos dias 10, 11 e 12. Mas a pedido do Conselheiro Leopoldo e das Conselheiras Maria Aparecida Medrado e Cecília Ziliotto mudamos a data para o dia 9.

Amanhã pela manhã teremos pauta normal, para tratarmos de assuntos internos do Conselho e trabalhos de comissão, e até da preparação da reunião com os Conselhos Estaduais e Municipais.

Amanhã à tarde iniciaremos a Reunião Ampliada com os Conselhos Estaduais e Municipais, que terá seqüência na quarta-feira.

Passo a apresentar os Informes da Presidência.

1) Justificativa de Ausências:

- Ademar de Oliveira Marques – MNMMR
- Miguel Torres – Força Sindical

2) Solicitação de Retirada de Pauta:

Real Sociedade Portuguesa de Beneficência - Campinas-SP

Processo nº 44006.001659/1996-88

Relator: Tânia Mara Garib

Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português - Salvador - BA

Processo nº 44006.000978/2002-67

Relatora: Tânia Mara Garib

Casa do Candango – Brasília/DF

Processo nº 44006.004485/2000-63

Relatora: Livia Coelho Paes Barreto

Sociedade União Internacional Protetora dos Animais / RJ

Processo nº 44006.003389/2001-50

Relator: Ademar de Oliveira Marques

Hospital Moinhos de Vento/RS

Processo nº 44006.006193/1997-95

Relator: Ademar de Oliveira Marques

Fundação Centro de Educação Comunitária e Social do Nordeste – CECOSNE/PE

Processo nº 44006.000488/2002-61

Relator: Ademar de Oliveira Marques

Associação Brasileira de Educadores Lassalistas/SP

Processo nº 44006.000488/2002-61

Relator: Ademar de Oliveira Marques

Fundação Educacional João XXIII/RS

Processo nº 44006.002176/2000-68

Relator: Charles Pranke

Associação dos Merceeiros do Estado do Ceará/CE

Processo nº 44006.0073/1997-62

Relator: Edilson Azim Sarriune

Sociedade Antônio Vieira/RS

Processo nº 44006.004700/2000-44

Relator: José Carlos Aguilera

Liceu Salesiano de Salvador/BA

Processo nº 44006.004249/2000-19

Relator: José Carlos Aguilera

Instituição Adventista Este Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde - Niterói-RJ

Processo n.º 44006.003782/2000-73

Relator: Eugênio Guilherme Himmen

Sociedade Campineira de Educação e Instrução – Campinas

Processo nº 44006.002332/2000-81

Relator: Marcello Queiroz de Oliveira

Sociedade Educacional Escolápia Feminina – Belo Horizonte/MG

Processo 11.601.01008/99

Relator: Tânia Mara Garib

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Sr. Presidente, eu queria pedir vista de um processo do Pará.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Apresente seu pedido na hora da votação.

Prosseguindo.

3) Sustentação Oral:

- Entidade: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Dezesseis de Setembro – Hospital Português/BA

Processo n.º 44006.002907/2001-18

Representante: Antônio Higino Teixeira

Relatora: Tânia Mara Garib

- Entidade: Sociedade Torre de Vigia e Bíblias e Tratados - SP

Processo n.º 44006.002515/2000-51

Representante: Antonio Paulo da Silveira e André Felipe Oliveira

Relator: Tânia Mara Garib

- Entidade: Comunidade Evangélica de Rio do Sul/SC

Processo n.º 44006.004552/2000-59

Representante: Luiz Vicente Dutra

Relator: Marcello Queiroz de Oliveira

- Entidade: Externato Santa Teresinha/SP

Processo n.º 35463000729/1996-75

Representante: Sérgio Roberto Monello

Relator: Gilson Assis Dayrell

4) Relatos de processos referentes a Representação e pedidos de vista:

PEDIDOS DE VISTA

01) Processo n.º 44006.004343/2000-79 - Fundação Armando Álvares Penteado - São Paulo-SP - CNPJ: 61.451.431/0001-69 - Motivo: Por não atender: Decreto n.º 2.536/98, art. 3º, inciso VI, e Decreto n.º 752/93, art. 2º, inciso IV (não aplicou 20% em gratuidade).

Relator: Carlos Ajur

Solicitado vista pelo Conselheiro José Raymundo

02) Processo n.º 44006.000223/2001-56 - Federação de Obras Sociais - São Paulo-SP - CNPJ: 61.618.708/0001-03 - Motivo: Por não atender: Lei n.º 8.742/93 art. 2º incisos I a IV (não se enquadra como entidade de assistência social).

Relator: Marcello Queiroz de Oliveira

Solicitado vista pela Conselheira Maria Cecília Ziliotto

03) Processo n.º 44006.001997/2001-20 - Fundação Beneficente Rio Doce - Linhares-ES - CNPJ: 27.836.329/0001-43 - Motivo: Por não atender: Decreto 2.536/98, art. 6º (Documentos contábeis ref. 1998).

Relator: Marcello Queiroz de Oliveira

Solicitado vista Pelo Conselheiro Carlos Ajur

REPRESENTAÇÃO INSS

1) Sociedade Porvir Científico – Porto Alegre – RS

Processo 44006.000799/2001-49 –

Relator: Darci Bertholdo

2) Externato Santa Teresinha – São Paulo/SP

Processo 35463.000729/1996-75

Relator: Gilson Assis Dayrell

3) Fundação Educacional Monsenhor Messias – Sete Lagoas – MG

Processo 44006.001723/2001-91 –

Relator: Marcello Queiroz de Oliveira

4) Casa de Saúde de Campinas – Campinas/SP

Processo 44006.001844/2001-82

Relatora: Maria Albanita R. Lima

5) Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campinas – Campinas – SP

Processo 35383.003649/1995-71 –

Relatora: Tânia Mara Garib

6) Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português - Salvador - BA

Processo nº 44006.002907/2001-18

Relatora: Tânia Mara Garib

7) Sociedade Civil Colégio Sant'Anna – Itaúna – MG

Processo nº 44006.001550/2001-51

Relator: Carlos Ajur

Conselheiro Ajur, houve a solicitação de inclusão de pauta do Instituto de Comunicação Publicitária São Paulo?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Exatamente, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Por solicitação do Conselheiro Ajur, está incluído o processo referente ao Instituto de Comunicação Publicitária de São Paulo — Processo nº 44006.002398/2000-90

Lembro que as pautas são publicadas com antecedência de 7 dias no *Diário Oficial* e chamo a atenção que os pedidos de inclusão de pauta têm de ser aprovados pelo Conselho, assim como também é submetida à aprovação do Conselho a pauta da reunião. No entanto, a pauta foi publicada com antecedência, para conhecimento dos interessados.

Quando os Conselheiros votarem, estarão votando também o pedido de inclusão feito pelo Conselheiro Carlos Ajur, mesmo não tendo sido publicado no *Diário Oficial*.

Prossigo os relatos da Presidência.

Enviado o OFÍCIO/CNAS/MPAS/Nº 4.726 ao Ministério da Saúde, pedindo que encaminhe a este Conselho a relação das instituições de saúde que prestam serviços exclusivamente na área ambulatorial, para enquadramento no que dispõe o § 8º, art. 3º, do Decreto nº 4.327, de 08 de agosto de 2002, publicado no *Diário Oficial*, de 09 de agosto de 2002.

A justificativa é a seguinte: instituição de saúde que presta serviços exclusivamente na área ambulatorial, deverá, em substituição ao requisito do inciso VI, comprovar anualmente a prestação destes serviços ao SUS no percentual mínimo de sessenta por cento”.

Isso está no decreto e o decreto do hospital estratégico também saiu e precisamos que o Ministério da Saúde se pronuncie para que constem no nosso sistema, o CICAS, os hospitais estratégicos e os demais que têm exclusividade ambulatorial com o SUS.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – O assunto já foi encaminhado lá dentro do Ministério. Acredito que no decorrer desta semana teremos essa relação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A do estratégico ou as duas?

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Talvez a do estratégico demore um pouco, mas até o final do ano deve sair.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A de ambulatório sai até o final do ano.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – A de ambulatório, nesta semana. A do estratégico, até o final do ano.

Eu aproveito a oportunidade para solicitar que se inclua em pauta a minuta de Regimento Interno, resultado da reunião extraordinária da Comissão de Normas.

Eu ainda não tomei conhecimento de um novo decreto que foi publicado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu vou falar sobre ele. Trata-se do Decreto 4.499, que altera as regras da filantropia.

A Conselheira Tânia e o Conselheiro Marcello indagavam por que as entidades de saúde e de educação precisavam de um interregno de 3 anos entre a concessão do registro e a emissão do certificado. O Decreto nº 4.499 derruba isso.

TÂNIA MARA GARIB – Graças a Deus.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A partir de agora, com a edição do Decreto nº 4.499, foi extinta a necessidade de prazo entre o registro e a concessão do certificado para as entidades de educação e de saúde.

Os Conselheiros receberão cópia do decreto.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Aproveito o ensejo para sugerir aos Conselheiros relatores que tiverem processo que estejam sendo indeferidos em razão desse motivo que façam uma revisão do processo e modifiquem seu voto.

TÂNIA MARA GARIB – Sr. Presidente, confesso que eu desconhecia esse decreto e o julgo justo, pois se estamos falando de entidades beneficentes de assistência social não podemos tratá-las diferentemente — uma de um jeito e outra de outro —, todas têm o mesmo benefício.



Há duas semanas saiu uma decisão do Supremo sobre o Colégio Providência. Creio que os Conselheiros deveriam receber uma explicação sobre o caso, talvez pelo Secretário-Executivo do Conselho ou pelo Coordenador de Normas, inclusive para nortear nossos próximos encaminhamentos. Se aquela entidade conseguiu a liminar, não é justo que outras se contentem apenas com a análise feita no âmbito do CNAS e não tenhamos que respeitar a decisão tomada no Supremo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Pedirei ao Secretário-Executivo que até quarta-feira faça um arrazoado sobre a matéria e nos informe, para que tenhamos idéia do que ocorreu. Até porque o processo do Colégio Providência está incluído naquela análise que o Tribunal de Contas da União está fazendo sobre o nosso voto com referência aos argumentos do relator Humberto Araújo. Seria importante o próprio Tribunal de Contas ter conhecimento do caso, porque a Justiça deu seguimento à decisão do Conselho, uma vez que o Ministro do Estado revogou a decisão do Conselho e a Justiça manteve a decisão anterior. Creio que o Tribunal de Contas deve ter conhecimento desses dados.

Mais algum pedido de inclusão ou de retirada de pauta, Conselheiros?

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Presidente, eu gostaria de pedir a retirada de pauta do processo referente à Comunidade Evangélica de Rio do Sul, de Santa Catarina, Processo n.º 44006.004552/2000-59.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Eu pedi diligência de um processo que foi indeferido. É o Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco e eu pediria que fosse retirado de pauta também.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Atendidos os dois pedidos.

Está em discussão a Ata da reunião anterior, que está na página 22 do material que os senhores receberam. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Conselheiros que a aprovam permaneçam como estão.

Aprovada a Ata da 96ª Reunião Ordinária do CNAS.

Em discussão a pauta da 97ª Reunião Ordinária com os pedidos de inclusões, exclusões e justificativas lidas por este Presidente. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu pediria uma pequena modificação. Conversei com a Marlete e chegamos à conclusão de que na pauta da reunião com os Conselhos o GT que falará sobre a NOB se pronunciará primeiramente, antes da apresentação sobre os Conselhos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Mais tarde podemos discutir a pauta da reunião de amanhã.

Como a reunião dos Conselhos é à parte, podemos discutir depois.

Em votação a pauta desta reunião.

Os Conselheiros que a aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada a pauta.

Enquanto os Conselheiros estão chegando, eu começaria pela votação nominal dos processos.

Há dois motivos para este pedido. Primeiro, esta reunião tanto pode ser rápida, objetiva e produtiva, como poderá ser extensa e complexa. E digo isso porque nunca tivemos essa quantidade de representação fiscal em pauta. Por esse motivo, os Conselheiros que têm processo de representação do INSS devem fazer pelo menos um resumo das notas técnicas desses pareceres. Caso contrário, se formos ler todos os pareceres e notas técnicas de oito representações, levaremos mais de um dia julgando processos.

Além disso, a reunião de hoje é recorde em relação ao número de processos a serem apreciados, em razão da produção do Serviço de Análise. Hoje temos 270 processos em pauta. E até para fazer a leitura desses processos demoraremos quase 2 horas. Além disso, há os pedidos de vista. Se formos ler cada um dos processos, usaremos o dia de hoje e mais

amanhã. Como as notas técnicas estão à disposição dos Conselheiros, peço que leiam as notas técnicas, o que facilita o trabalho, uma vez que a maior parte deles está acatando o parecer do Serviço de Análise. Há um pronunciamento dos técnicos do Serviço de Análise sobre as informações que vieram do INSS.

Se a nota técnica já foi distribuída a todos, é bom simplificar um pouco, discutir o conteúdo e não os detalhes da formatação do processo. Essa a sugestão que dou. Evidentemente, cada relator tem sua forma de relatar e o fará da maneira que desejar. Estou sugerindo agilidade para não levarmos todo o dia na discussão de processos. Se conseguirmos concluir todos os processos ordinários e algum pedido de vista no período da manhã, poderemos considerar um sucesso. Como as representações têm sustentação oral, teremos de ter o cuidado de fazer a defesa na medida em que os processos aparecerem.

Se todos concordarem, começaremos com a leitura dos nossos processos, que são mais simples.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Estou tomando conhecimento do inteiro teor do decreto e gostaria de saber se todos já o receberam.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Receberam.

A exigência do interregno de 3 anos entre a concessão do registro e a emissão do certificado acabou.

Todos concordam em iniciar os trabalhos pelos processos normais distribuídos aos Conselheiros? (Pausa.)

Então, vamos iniciar a relatoria dos processos.

Como o Conselheiro Ademar não está presente, fará a leitura por ele o Conselheiro Marcello.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Passo à leitura dos votos do Conselheiro Ademar de Oliveira Marques.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1325	44006.002030/2002-46	Cáritas da Paróquia de Santo Antônio de Alagoinhas	Alagoinhas	BA	Registro	Def.	Def.
2	1415	44006.001114/2002-62	Associação Beneficente da Assembléia de Deus em Jacobina	Jacobina	BA	Registro	Def.	Def.
3	1464	44006.001089/2002-17	Sociedade Pestalozzi de São Sebastião do Passé	S. Sebastião do Passé	BA	Registro	Def.	Def.
4	1404	44006.001784/2001-06	Sociedade de São Vicente de Paula de Cássia	Cássia	MG	Registro + CEAS	Def.	Def.
5	1322	44006.000009/2002-14	Comitê Resgate da Cidadania	Itapetinga	BA	CEAS	Def.	Def.
6	1347	44006.001232/2002-71	Centro de Apoio Educacional e Social Renascer	Iúna	ES	CEAS	Def.	Def.
7	1384	44006.003550/2001-95	Abrigo da Velhice Desamparada e Albergue Noturno de Muqui	Muqui	ES	CEAS	Def.	Def.
8	1493	44006.001046/2002-31	Associação Iguatuense de Assistência Social e de Proteção à Maternidade e à Infância	Iguatu	CE	Renovação	Def.	Def.
9	1370	44006.002030/2000-12	Sociedade de instrução e Assistência Social	Brasília	DF	Renovação	Def.	Def.
10	1518	44006.003338/2000-01	Casa do Pequeno Polegar	Brasília	DF	Renovação	Def.	Def.
11	1434	44006.005133/2000-61	Lar Irmã Scheilla	Colatina	ES	Renovação	Def.	Def.
12	1466	44006.000828/2001-72	Sociedade Pestalozzi de João Neiva	João Neiva	ES	Renovação	Def.	Def.
13	1389	44006.003007/2001-98	APAE de Anápolis	Anápolis	GO	Renovação	Def.	Def.

14	1454	44006.004726/ 2000-38	Fundação de Assistência Social de Anápolis	Anápolis	G O	Renov ação	Def.	Def.
15 *	1297	44006.003389/ 2001-50	Sociedade União Internacional Protetora dos Animais	Rio de Janeiro	RJ	CEAS	Indef.	
16 *	849	44006.006193/ 1997-95	Hospital Moinhos de Vento	Porto Alegre	R S	Renov ação	Indef.	
17 *	NT 005	44006.000488/ 2002-61	Associação Brasileira de Educadores Lassalistas	São Paulo	S P	Repres entaçã o do INSS	Prov. Rep. Canc. CEAS	
18 *	1163	44006.003161/ 2001-60	Fundação Centro de Educação Comunitária e Social do Nordeste – CECOSNE	Recife	P E	Renov ação	Indef.	

\* retirados mediante solicitação recebida por e-mail em 28/11/02.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Os itens 15, 16, 17 e 19 foram retirados de pauta, respectivamente as entidades Sociedade União Internacional Protetora dos Animais, Hospital Moinhos de Vento, Associação Brasileira de Educadores Lassalistas e Fundação Centro de Educação Comunitária e Social do Nordeste, CECOSNE.

Marcello, leia os seus pareceres também e faremos só uma votação.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Passo à leitura dos meus votos.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1442	44006.000928/ 2002-80	Associação Max da Iconha	Guapimirim	RJ	Registro	Def.	Def.
2	1482	44006.002022/ 2002-08	Centro de Educação Europeu	Rio de Janeiro	RJ	Registro	Def.	Def.
3	1157	44006.000974/ 2002-89	Loja Maçônica Estrela do Norte	Ouro Preto do Oeste	RO	Registro	Def.	Def.
4	1410	44006.000381/ 2002-12	Centro Social São José	Bom Jesus do Itabapoana	RJ	CEAS	Def.	Def.
5	1417	44006.002013/ 2000-01	Sociedade Espírita Fraternidade	Niterói	RJ	CEAS	Def.	Def.
6	1419	44006.003192/ 2001-11	ONG Parceiros Voluntários	Porto Alegre	RS	CEAS	Def.	Def.
7	1486	44006.002538/ 2000-57	Sociedade Nossa Senhora do Cenáculo	Rio de Janeiro	RJ	Renovação	Def.	Def.
8	1432	44006.002974/ 2000-07	Patronato Operário da Gávea	Rio de Janeiro	RJ	Renovação	Def.	Def.
9	1616	44006.004659/ 2000-42	Associação da Casa de Caridade de Conservatória	Valença	RJ	Renovação	Def.	Def.
10	1572	44006.000856/ 2002-71	Fundação Roberto Marinho	Rio de Janeiro	RJ	Renovação	Def.	Def.
11	1589	44006.005577/ 2000-15	Casa de Nossa Senhora Aparecida	São Mateus	ES	Renovação	Def.	Def.
12	175	44006.002227/ 2000-05	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guariba	Guariba	SP	Recons. / Renov.	Def.	Def.
13	125	44006.002829/ 1999-94	Santa Casa de Misericórdia de Igarapava	Igarapava	SP	Recons. / Renov.	Def.	Def.
14	1321	44006.004552/ 2000-59	Comunidade Evangélica de Rio do Sul	Rio do Sul	SC	Renovação	Indef.	Indef.
15	1237	44006.002332/ 2000-81	Sociedade Campineira de Educação e Instrução	Campinas	SP	Renovação	Indef.	Indef.
16	191	44006.003536/ 1999-51	Instituto Ludwig de Pesquisa sobre o Câncer	São Paulo	SP	Recons. /Renov.	Def.	Def.
17	NT 002	44006.001723/ 2001-91	Fundação Educacional Monsenhor Messias	Sete Lagoas	MG	Informação do INSS	Acata a Repr. / Canc. CEAS	Acata a Repr. / Canc. CEAS

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Com o relator.

DARCI BERTHOLDO – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO – Com o relator.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 12 votos com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovados os processos dos Conselheiros Marcello e Ademar.

Passo a ler os votos do Conselheiro Antônio Brito.

Eu mantive todos os pareceres do Serviço de Análise.



N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1484	44006.000048/2002-11	Associação dos Jovens Antônio Bezerra	Fortaleza	CE	Registro	Def.	Def.
2	1238	44006.001826/2002-81	Sociedade Obras Sociais Boa Árvore	Brasília	DF	Registro	Def.	Def.
3	1381	44006.000710/2002-25	Associação Evangélica Brasília Sem Drogas	Brasília	DF	Registro	Def.	Def.
4	1609	44006.000652/2002-30	Instituto Ayrton Senna	São Paulo	SP	Renovação	Def.	Def.
5	1498	44006.002749/2001-04	Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia	Santa Maria de Jetibá	ES	CEAS	Def.	Def.
6	1531	44006.002927/2001-99	Educandário Evangélico Betel	Jaraguá	GO	CEAS	Def.	Def.
7	1523	44006.001850/2002-11	Fundação Josué Montello	São Luís	MA	CEAS	Def.	Def.
8	185	44006.006133/1998-19 44006.003262/1999-28	APAE de Nova Prata do Iguaçu	Nova Prata do Iguaçu	PR	Recons./CEAS	Def.	Def.
9	096	44006.001188/1999-04	Complexo Assistencial Evangélico de Desenvolvimento à Educação e à Saúde (nome anterior: Igreja Assembléia de Deus – Ministério de Campina Grande)	Campina Grande	PB	Alteração de denominação	Autorizar	Autorizar
10	013	44006.003605/1999-72	Irmandade S.Vicente de Paulo (nome ant.: Hospital S.Vicente de Paulo)	Pitanga	PR	Alteração de denominação	Autorizar	Autorizar
11	1294	44006.002536/2000-21	CEPROS – Centro de Estudos e promoção Social	Goiânia	GO	Renovação	Def.	Def.
12	1148	44006.000783/2001-36	Sociedade Beneficente de Maracaju	Maracaju	MS	Renovação	Def.	Def.
13	1467	44006.005108/2000-14	Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá	Cuiabá	MT	Renovação	Def.	Def.
14	1398	44006.002306/2	APAE de	Nortelând	M	Renov	Def.	Def.

		000-71	Nortelândia	ia	T	ação		
15	1522	44006.003648/2 000-91	Hospital e Maternidade Santa Luisa de Marillac	Cametá	P A	Renov ação	Def.	Def.
16	Compl.	44006.003650/2 000-32	Associação Hospital de Caridade de Ijuí	Ijuí	R S	Renov ação	Def.	Def.
17 *	1336	44006.000621/2 001-06	Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina	Florianópolis	S C	Reg + CEBA S	Def.	Def.

\* Retirado da pauta anterior mediante solicitação em 13/nov/2002.

Eu havia pedido para retirar esse processo da pauta anterior porque havia uma dúvida, entre o desmembramento do Ministério da Justiça. Está regular e foi anexado ao processo o documento. Sem a certidão do Ministério da Justiça não tínhamos condição de votar o processo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Srs. Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

DARCI BERTHOLDO – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO – Com o relator.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL – Abstenção.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 14 votos com o relator e 1 abstenção.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Carlos Ajur para leitura dos seus votos.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Peço à Conselheira Marlene para que leia meus votos, em que acompanhei o Serviço de Análise.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Faço a leitura dos votos do Conselheiro Ajur.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1508	44006.001579/ 2002-13	Departamento de Assistência Social do Centro Espírita Jesus Nazareno	Itumbiara	G	Registro	Def.	Def.
2	1462	44006.000456/ 2002-65	Sociedade de Estudos Espíritas Evangelização da Criança	Senador Canedo	G	Registro	Def.	Def.
3	1555	44006.001455/ 2002-38	Comunidade Terapêutica Ministério Jovens Livres de Rio Verde	Rio Verde	G	Registro	Def.	Def.
4	1023	44006.002048/ 2001-67	Projeto Widda	São Marcos	R	Registro + CEAS	Def.	Def.
5	1394	44006.001145/ 2001-32	Associação Comunitária e Infantil de Araçuari	Araçuari	M	CEAS	Def.	Def.
6	1356	44006.003246/ 2001-48	APAE de Araporã	Araporã	M	CEAS	Def.	Def.
7	1362	44006.001142/ 2001-07	Creche Centro Infantil Amélia Crispim	Belo Horizonte	M	CEAS	Def.	Def.
8	162	44006.002367/ 1999-51	Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens	Brasília	D	Recons./CEAS	Def.	Def.
9	098	44006.003671/ 1999-05	Instituto Educacional Professora Maria do Carmo Arruda Toledo (nome anterior: Círculo de Amigos dos Deficientes de Audição e da Fala)	Campinas	S	Alteração de denominação	Def.	Def.
10	1588	44006.005023/ 2000-63	Congregação Redentorista Nordestina	Campina Grande	P	Renov.	Def.	Def.
11	1165	44006.000125/ 2000-56	Abrigo São Francisco de Assis	Palmares	P	Renov.	Def.	Def.
12	1618	44006.005213/ 2000-07	Associação dos Amigos do Petrape	Petrolina	P	Renov.	Def.	Def.
13	1550	44006.002952/ 2000-66	Congregação de Assistência Social das irmãs de Nossa Senhora da Glória	Recife	P	Renov.	Def.	Def.
14	1476	44006.005129/ 2000-94	Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana	Apucarana	P	Renov.	Def.	Def.
15	1612	44006.003814/ 2000-68	Associação Assistencial Nossa Senhora do Rosário	Paranaguá	P	Renov.	Def.	Def.
16	1426	44006.005311/ 2000-68	APAE de Pérola	Pérola	P	Renov.	Def.	Def.

		2000-18	D'Oeste	D'Oeste	R	v.		
17	NT 003	44006.001550/ 2001-51	Sociedade Civil Colégio Sant'Anna	Itaúna	M G	Infor maçã o do INSS	Arqui -var	Arqui -var

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – E a Sociedade Civil de Sant'Anna?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – É Informação Fiscal do INSS, será apreciado na lista das representações.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

DARCI BERTHOLDO – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO – Com o relator.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 13 votos com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado o parecer.

O Conselheiro Charles ainda não chegou, aguardaremos a chegada dele para que faça a leitura de seus pareceres.

Com a palavra o Conselheiro Darci Bertholdo para ler seus pareceres.

DARCI BERTHOLDO – Acompanhei o encaminhamento do Serviço de Análise e mantive todos os votos.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1367	44006.002105/2002-99	Diaconia Fé Associação Shalom	Belo Horizonte	MG	Registro	Def.	Def.
2	1474	44006.000980/2001-55	Associação de Caridade São José de Bicas	Bicas	MG	Registro	Def.	Def.
3	1510	44006.001132/2002-44	Hospital São Vicente de Paulo	B. Jesus do Galho	MG	Registro	Def.	Def.
4	1374	44006.002625/2001-11	Fundação Projeto Travessia	São Paulo	SP	Registro + CEAS	Def.	Def.
5	1463	44006.001589/2001-78	Conselho Central de João Pinheiro da Sociedade S. Vicente de Paulo	João Pinheiro	MG	CEAS	Def.	Def.
6	1364	44006.002284/2001-83	APAE de Salinas	Salinas	MG	CEAS	Def.	Def.
7	1507	44006.001123/2001-72	ASUL – Associação dos Surdos e Mudos de Uberlândia	Uberlândia	MG	CEAS	Def.	Def.
8	1296	44006.000522/2001-16	Lar São Vicente de Paulo	Tietê	SP	Renovação	Def.	Def.
9	1584	44006.002880/2000-57	Lar Santo Antônio	Tupã	SP	Renovação	Def.	Def.
10	1373	44006.000754/2001-74	APAE de Itamonte	Itamonte	MG	Renovação	Def.	Def.
11	1242	44006.003187/2000-10	APAE de Itanhandu	Itanhandu	MG	Renovação	Def.	Def.
12	1659	44006.002048/1997-19	Fundação Pedro Paes Mendonça	Recife	PE	Registro + CEAS	Def.	Def.
13	48	44006.002052/2002-14	Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos	Campos Altos	MG	Importação	Indef.	Indef.
14	176	44006.004190/2000-60	Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Montenegro	Montenegro	RS	Recons. / Renov.	Def.	Def.
15	087	44006.000251/2001-91	Associação Pró-Hope Apoio à Criança com Câncer (nome ant.: Associação Pró-Hope Casa de Apoio ao Menor Carente com Câncer)	São Paulo	SP	Alteração de denominação	Auto-rizar	Autorizar
16	102	44006.001469/2002-51	Associação dos Renais de Brasília – AREBRA	Brasília	DF	2ª via do CEAS	Auto-rizar	Autorizar
17	NT 007	44006.000799/2001-49	Sociedade Porvir Científico	Porto Alegre	RS	Representação	Acatar	Acatar

						do INSS	Repr. / Canc . CEA S	Repr. / Canc . CEA S
--	--	--	--	--	--	---------	-------------------------------------	-------------------------------------

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Conselheiro Marcello me chamou a atenção para um detalhe. Pode ser que essa tenha sido a lógica que ele usou, como pode não ser, pois cada relator é livre para julgar como imaginar.

Percebo que o último item dos processos distribuídos ao Conselheiro Marcelo é de representação do INSS, que acatou a orientação do Serviço de Análise e nós votamos a favor do acatamento da informação do INSS, com cancelamento do CEAS, da Fundação Educacional Monsenhor Messias. Esse processo recebeu nota técnica. E ele foi analisado na leitura normal dos processos.

Quero saber se é esse o encaminhamento que vamos seguir.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – O Conselheiro Darci procedeu da mesma forma.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Se não me engano, o Carlos Ajur não fez dessa forma.

Precisamos disciplinar o caso para não termos dúvidas.

Seguiremos a forma usada pelo Conselheiro Marcello, lendo o processo de representação fiscal junto com os demais, ou vamos ler cada um deles? Estou me referindo àqueles que têm a nota técnica, com o parecer prévio do Serviço de Análise.

Qual a sugestão do Conselho?

TÂNIA MARA GARIB – Na verdade, Sr. Presidente, todos os processos têm nota técnica, seja do Serviço de Análise, seja do Conselheiro.



O relator está à disposição para prestar qualquer informação sobre o assunto e está de posse da nota técnica sobre as análises feitas. Os processos não são diferentes.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Todas as notas técnicas foram distribuídas aos Conselheiros, diferentemente dos processos normais. Maior razão para não precisar que se leia um a um esses processos de Informação do INSS.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Os senhores concordam com esse procedimento? (Pausa.)

Fica acordada esta regra. Nos processos de Informação do INSS que tiverem nota técnica, se os Conselheiros desejarem apenas fazer a leitura dos pareceres junto com os demais distribuídos aos Conselheiros, poderão fazê-lo. Exceto aqueles casos que tiverem sustentação oral, que terão de aguardar a defesa.

Conselheiro Ajur, o senhor quer fazer da mesma forma em relação aos seus processos de Informação do INSS?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – No final, apresentarei os pareceres dos dois processos de Informação do INSS.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O Conselheiro Ajur recebeu o processo relativo à Informação Fiscal do INSS da Sociedade Civil Colégio Santa'Anna. Peço que ele diga seu veredicto.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Eu acompanho a Nota Técnica do Serviço de Análise, pelo arquivamento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vamos votar os pareceres propostos pelo Conselheiro Darci Bertholdo, inclusive a Informação do INSS referente à Sociedade Porvir Científico, acatando a representação e cancelando o certificado da entidade, e o parecer do

Conselheiro Carlos Ajur referente à Sociedade Civil Colégio Sant'Anna, em que ele também segue a Nota Técnica do Serviço de Análise, que pede o arquivamento da representação do INSS.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – A proposta seria incluir na próxima votação os dois processos?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Exatamente. Votaremos agora os processos lidos pelo Conselheiro Darci Bertholdo e o voto do Conselheiro Carlos Ajur a respeito da Sociedade Civil Colégio Sant'Anna.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Sr. Presidente, um esclarecimento. Acatando a nota técnica da Comissão de Análise do item 17 dos pareceres do Conselheiro Darci, estaremos suspendendo imediatamente o certificado da entidade. É esse o entendimento?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Imediatamente. Por isso estou chamando a atenção de todos. Imediatamente estaremos cancelando o certificado da Sociedade Porvir Científico.

Estou deixando claro o que estamos votando. O Conselheiro Marcello seguiu a mesma linha do Conselheiro Darci, isto é, leu a Representação junto com os demais processos. No início da reunião eu avisei que era a primeira vez que estava entrando em pauta processo de Representação do INSS com nota técnica do Serviço de Análise.

No caso do parecer do Conselheiro Darci, há o cancelamento do CEAS da Sociedade Porvir Científico, a partir de 1994 e vai até 1997. No que diz respeito ao processo da Sociedade Civil Colégio Sant'Anna o parecer é pelo arquivamento da Informação do INSS.

Os Conselheiros estão suficientemente esclarecidos? (Pausa.)

Está em votação o processo do Sociedade Civil Colégio Sant'Anna e os pareceres lidos pelo Conselheiro Darci Bertholdo e seus respectivos votos.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Com os relatores.

TÂNIA MARA GARIB – Com os relatores.

DARCI BERTHOLDO – Com o relator Ajur.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com os relatores.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com os relatores.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator Darci.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com os relatores.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com os relatores.

HUMBERTO ARAÚJO – Com os relatores.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com os relatores.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com os relatores.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado o processo do Conselheiro Ajur e os do Conselheiro Darci Bertholdo.

Não me lembro de o Conselheiro Edilson Azim Sarriune ter apresentado justificativa de ausência. Parece que todos os vãos estão atrasados. Vamos aguardar a chegada dele.

Enquanto isso, tem a palavra o Conselheiro Eugênio para fazer a leitura de seus votos.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Acompanhei os votos do Serviço de Análise.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1509	44006.001582/2002-37	Creche Comunitária Simão Pedro	Ibirité	MG	Registro	Def.	Def.
2	1623	44006.001795/2002-69	Centro de Convivência Maria Maria	Ipatinga	MG	Registro	Def.	Def.
3	1517	44006.001098/2002-16	Creche Meninos de Jesus	Ipatinga	MG	Registro	Def.	Def.
4	1351	44006.000797/2002-31	APAE de Taiapu	Taiapu	SP	Registro + CEAS	Def.	Def.
5	1114	44006.001263/2001-41	Provopar Ação Social	Assis Chateaubriand	PR	CEAS	Def.	Def.
6	1350	44006.001583/2001-09	APAE de Contenda	Contenda	PR	CEAS	Def.	Def.
7	1546	44006.002221/2001-27	Associação Paranaense para o Desenvolvimento do Potencial Humano	Curitiba	PR	CEAS	Def.	Def.
8	1125	44006.002658/2000-17	APAE de Iturama	Iturama	MG	Renovação	Def.	Def.
9	1358	44006.004414/2000-15	Serviço de Obras Sociais – SOS	Lagoa da Prata	MG	Renovação	Def.	Def.
10	1490	44006.001880/2001-46	Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno	Nepomuceno	MG	Renovação	Def.	Def.
11	1429	44006.001768/2001-13	Sociedade de São Vicente de Paulo	Passos	MG	Renovação	Def.	Def.
12	1537	44006.003244/2000-51	APAE de Patrocínio	Patrocínio	MG	Renovação	Def.	Def.
13	1200	44006.002737/2001-71	Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana	Itarana	ES	CEAS	Indef.	Indef.
14	1607	44006.003782/2000-73	Instituição Adventista Este Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde	Niterói	RJ	Renov.	Indef.	Indef.
15	151	44006.003103/2001-36	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	Belo Horizonte	MG	Recons./ Registro	Indef.	Indef.
16	54	44006.002242/2002-23	Escola Dom Bosco de Artes e Ofícios	Recife	PE	Importação	Def.	Def.

A Associação Adventista Este Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde solicitou retirada de pauta.

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Peço vista do processo da Associação Adventista Este Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde – item 14.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Solicitação de vista do item 14.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Eu gostaria de saber o motivo do indeferimento do item 13 – Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Estou sem os processos. Vamos aguardar o Júnior trazê-los.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Enquanto aguardamos a chegada dos processos, ouviremos o Conselheiro Gilson relatar seus processos.

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, recebi 17 processos.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1501	44006.001375/2002-82	Associação Santo Agostinho de Assistência Social	Nepomuce no	M G	Registr o	Def.	Def.
2	1443	44006.000915/2002-19	APAE de Padre Paraíso	Padre Paraíso	M G	Registr o	Def.	Def.
3	1544	44006.001427/2002-11	Conferência de S. Vicente de Paulo – Hospital Dom Silvério	Porto Firme	M G	Registr o	Def.	Def.
4	1363	44006.002852/2001-46	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI de Haroldo Beltrão	Francisco Beltrão	P R	CEAS	Def.	Def.
5	1306	44006.003380/2001-49	Fundação Francisca Machado Ribeiro – Foco de Luz	Guarapuava	P R	CEAS	Def.	Def.
6	1146	44006.002175/2002-47	Associação da Criança e do Adolescente de Londrina	Londrina	P R	CEAS	Def.	Def.
7	1342	44006.000436/2001-11	Comunidade de Ação Pastoral	Pouso Alegre	M G	Renov ação	Def.	Def.
8	1420	44006.002715/2001-10	Serviço de Obras Sociais – SOS	São Lourenço	M G	Renov ação	Def.	Def.
9	139	44006.002832/2000-12	Colégio Normal Francisca Mendes	Catolé da Rocha	P B	Recon s./ Renov.	Indef.	Indef.
10	1445	44006.005017/2000-61	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Taubaté	Taubaté	S P	Renov ação	Def.	Def.
11	1554	44006.004166/2000-85	Santa Casa de Misericórdia de Serrinha	Serrinha	B A	Renov ação	Def.	Def.
12	1472	44006.005150/2000-81	Instituição Espírita Nosso Lar	Fortaleza	C E	Renov ação	Def.	Def.
13	1392	44006.002320/2001-17	Escola de Dança e Integração Social para Criança e Adolescente – EDISCA	Fortaleza	C E	Renov ação	Def.	Def.
14	1558	44006.001831/2002-94	Associação Portuguesa de Beneficência – 1º de Dezembro	Uberaba	M G	CEAS	Indef.	Indef.
15*	1503	44006.005067/2000-39	Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul	Porto Alegre	R S	Renov ação	Indef.	Indef.
16*	172	44006.007236/1997-06	Associação dos Funcionários	Porto Alegre	R S	Recon s./Ren	Indef.	Indef.

			Públicos do Estado do Rio Grande do Sul			ov.		
17	NT 001	35463.000729/1996-75	Externato Santa Teresinha	São Paulo	S P	Informação do INSS	Prov. Repr. Canc. CEAS	

O item 9 – Colégio Normal Francisca Mendes — foi indeferido porque o Colégio mudou os seus dados na reconsideração e não deu nenhuma explicação.

Os itens 15 e 16 foram retirados de pauta — Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul — por minha solicitação, uma vez que existe um parecer da Consultoria Jurídica do Ministério considerando essa entidade como de assistência social. Como o indeferimento contraria o parecer, pedi que o assunto fosse reanalisado.

O item 17 – Externato Santa Teresinha — tem sustentação oral.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Este será julgado depois, por causa da sustentação oral.

GILSON ASSIS DAYRELL – O meu voto sobre o Externato Santa Teresinha contraria o parecer do Serviço de Análise.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O item 17 — Externato Santa Teresinha — não está em votação agora, aguarda a sustentação oral.

Vamos ouvir o Conselheiro Eugênio, sobre a resposta solicitada pelo Conselheiro Marcello.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – A Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana teve o processo indeferido porque o estatuto não está condizente, não apresentou balanços, relatórios de atividade, notas explicativas, demonstrativo dos resultados dos exercícios, não apresentou cópia da Declaração de Utilidade Pública Federal e também não é registrado no CNAS, e já pediu o certificado.



Por tudo isso, foi rejeitado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão.

Votaremos os votos dos Conselheiros Eugênio Himmen e Gilson Assis Dayrell, deste último não será apreciado o processo do Externato Santa Teresinha que aguardará a sustentação oral.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Com os relatores.

TÂNIA MARA GARIB – Com os relatores.

DARCI BERTHOLDO – Com os relatores.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com os relatores.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com os relatores.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com os relatores.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com os relatores.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com os relatores.

HUMBERTO ARAÚJO – Com os relatores.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Com os relatores.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com os relatores.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovados com 13 votos.

Com a palavra o Conselheiro Leopoldo.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Passo a relatar os votos dos processos que me foram designados.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1319	44006.001998/2002-55	Associação dos Diabéticos de Três Corações	Três Corações	MG	Registro	Def.	Def.
2	1533	44006.003097/2001-17	Fundação Educacional de Saúde de Sonora	Sonora	MS	Registro	Def.	Def.
3	1540	44006.001443/2002-11	Centro Social Luiz Martins da Silva	Mirandiba	PE	Registro	Def.	Def.
4	1376	44006.002238/2001-84	Creche Imaculada Conceição	Londrina	PR	CEAS	Def.	Def.
5	1454	44006.002362/2001-40	Creche Escolinha Irmãs de Betânia	Londrina	PR	CEAS	Def.	Def.
6	1328	44006.003265/2001-74	APAE de Nova Cantu	Nova Cantu	PR	CEAS	Def.	Def.
7	1382	44006.003426/2001-20	Conselho Central de Itaúna da Sociedade S. Vicente de Paulo	Itaúna	MG	Renovação	Def.	Def.
8	184	44006.002855/1999-02	Clínica Batista Peggy Pemble	Teresina	PI	Recons./Renov.	Indef.	Indef.
9	1573	44006.003208/2001-95	Cruzada São Sebastião da Paróquia de S. Sebastião	Ponta Grossa	PR	Renovação	Def.	Def.
10	1456	44006.003171/2000-80	Sociedade de Ensino e Beneficência Província do Sul	Ponta Grossa	PR	Renovação	Def.	Def.
11	1274	44006.001199/2001-06	Serviço e Obras Sociais	Porecatu	PR	Renovação	Def.	Def.
12	1063	44006.000186/2001-21	União dos Cegos do Brasil	Rio de Janeiro	RJ	Renovação	Def.	Def.
13	1575	44006.003141/2000-19	Diocese de Parintins	Parintins	AM	Renovação	Def.	Def.
14	1371	44006.000591/2000-69 44006.001341/2001-62	Hospital Evangélico e Maternidade Carlos Renaux	Brusque	SC	Recons./Renov.	Def.	Def.
15	1425	44006.001024/2002-71	Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE	Recife	PE	Registro	Indef.	Indef.
16	1105	44006.001334/2002-96	Centro Integrado e Apoio Profissional	Londrina	PR	Registro	Indef.	Indef.

Solicitei a retirada de pauta do item 15 — Instituto de Apoio à Fundação

Universidade de Pernambuco — porque eu pedi uma diligência na entidade.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

HUMBERTO ARAÚJO – O nobre relator poderia nos dizer qual a causa do indeferimento do item 8 — Clínica Batista Peggy Pemble?

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – A clínica não tem convênio com o SUS e na análise efetuada não demonstra a comprovação do mínimo necessário para a concessão do certificado — dos 20% não atende nem 1%.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

DARCI BERTHOLDO – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO – Com o relator.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 13 votos com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Lívia para proferir seus votos.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Faço a leitura dos votos.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1528	44006.001462/2002-30	APAE de Bom Sucesso do Sul	Bom Sucesso do Sul	PR	Registro	Def.	Def.
2	1317	44006.002085/2002-56	Sociedade Beneficente Estrela do Amanhã	Maringá	PR	Registro	Def.	Def.
3	1411	44006.000407/2002-22	Associação de Apoio à Criança Carente	Piraquara	PR	Registro	Def.	Def.
4	1273	44006.001266/2001-84	APAE de Santa Cruz de Monte Castelo	Santa Cruz de Monte Castelo	PE	CEAS	Def.	Def.
5	1340	44006.002995/2001-58	APAE de São Pedro do Paraná	S. Pedro do Paraná	PR	CEAS	Def.	Def.
6	1344	44006.003015/2001-34	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI	Ubiratã	PR	CEAS	Def.	Def.
7	1487	44006.003070/2000-72	Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação	Rio de Janeiro	RJ	Renovação	Def.	Def.
8	1400	44006.002560/2000-14	União Brasileira de Cultura e Educação	Duque de Caxias	RJ	Renovação	Def.	Def.
9	1435	44006.000437/2002-39	Associação Fluminense de Reabilitação	Niterói	RJ	Renovação	Def.	Def.
10	1529	44006.002711/2000-90	Associação das Filhas de Maria Imaculada	Rio de Janeiro	RJ	Renovação	Def.	Def.
11	1366	44006.004365/2000-10	Associação de Educação Familiar e Social	Rio de Janeiro	RJ	Renovação	Def.	Def.
12	1452	44006.004780/2000-83	Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro – CIEE	Rio de Janeiro	RJ	Renovação	Def.	Def.
13	1428	44006.000853/2002-37	Associação Beneficente Donadon	Vilhena	RO	CEAS	Indef.	Indef.
14	1383	44006.001022/2002-82	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Sertanópolis	Sertanópolis	PR	Registro + CEAS	Reg. (def.) / CEAS (indef.)	Reg. (def.) / CEAS (indef.)
15*	1279	44006.004485/2000-63	Casa do Candango	Brasília	DF	Renovação	Indef.	Indef.
16	1414	44006.002786/2000-99	Fundação das Escolas Unidas do Planalto	Lajes	SC	Renovação	Indef.	Indef.

			Catarinense					
--	--	--	-------------	--	--	--	--	--

\* Em diligência, a pedido da Conselheira (em 28/11/2002).

O item 15 – Casa do Candango — eu pedi que entrasse em diligência.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Com a relatora.

TÂNIA MARA GARIB – Com a relatora.

DARCI BERTHOLDO – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com a relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a relatora.

HUMBERTO ARAÚJO – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a relatora.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 14 votos com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Albanita.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Farei a leitura dos votos.



N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1317	44006.000941/ 2002-39	Centro Terapêutico Dilso Checchim	Chapecó	SC	Registro	Def.	Def.
2	1548	44006.001424/ 2002-87	Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região	Itajaí	SC	Registro	Def.	Def.
3	1277	44006.001529/ 2002-36	Associação de Amigos do Autista – AMA	Jaraguá do Sul	SC	Registro	Def.	Def.
4	1563	44006.001600/ 2002-81	Programa Oficina Educativa Verde Vida	Chapecó	SC	CEAS	Def.	Def.
5	1416	44006.002136/ 2001-69	Asilo de Mendicidade de Araraquara	Araraquara	SP	CEAS	Def.	Def.
6	1369	44006.002319/ 2001-84	Fraternidade Universal Curumim	Atibaia	SP	CEAS	Def.	Def.
7	1524	44006.002975/ 2000-61	Centro Educacional e Social da Consolata	Boa Vista	RR	Renovação	Def.	Def.
8	1360	44006.003906/ 2000-84	Círculo Operário Caxiense	Caxias do Sul	RS	Renovação	Def.	Def.
9	1459	44006.003785/ 2000-61	APAE de Carlos Barbosa	Carlos Barbosa	RS	Renovação	Def.	Def.
10	1516	44006.005063/ 2000-88	Associação Beneficente São Francisco de Assis	Marau	RS	Renovação	Def.	Def.
11	1506	44006.000532/ 2001-51	Sociedade Pelotense de Assistência à Maternidade, à Infância e Auxílio aos Necessitados	Pelotas	RS	Renovação	Def.	Def.
12	156	44006.000786/ 1998-21	Cruzada de Assistência de Jacareí	Jacareí	SP	Recons. / Renov.	Def.	Def.
13	1415	44006.004791/ 2000-08	Irmandade de Misericórdia de Monte Alto	Monte Alto	SP	Renovação	Indef.	Indef.
14	1494	44006.002607/ 2000-78	Associação Escola Doméstica Filhas de Maria Imaculada	São Paulo	SP	Renovação	Indef.	Indef.
15	1479	44006.003302/ 2000-56	Província Franciscana da Imaculada	São Paulo	SP	Renovação	Indef.	Indef.

			Conceição do Brasil					
16	149	44006.003372/ 2001-01	Fraternidade Cosmológica Universal – FRANCOS	Jaboatão dos Guararapes	PE	Recons. /Registro	Indef.	Indef.
17	NT 004	44006.001844/ 2001-82	Casa de Saúde de Campinas	Campinas	SP	Representação do INSS	Prov. Repr. / Canc. CEAS	Prov. Repr. / Canc. CEAS

O item 17 — Casa de Saúde de Campinas — é Informação do INSS, com orientação de acatar a representação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vamos retirar de pauta o item 17 — Casa de Saúde de Campinas — até ter maiores esclarecimentos.

GILSON ASSIS DAYRELL – Eu queria um esclarecimento das razões de indeferimento da Irmandade de Misericórdia de Monte Alto, Associação Escola Doméstica Filhos de Maria e Província Franciscana.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Sobre Monte Alto, não atende aos 60% de SUS e não aplicou, no mínimo, 20% do total da receita bruta em gratuidade, conforme determina a legislação.

A Associação Escola Doméstica Filhas de Maria Imaculada, a mesma coisa: não aplica 20% da receita da bruta em gratuidade.

A Província Franciscana, a mesma coisa, os percentuais de gratuidade apurados nos exercícios de 1998 e de 1999 na assistência não satisfazem.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – A Irmandade de Misericórdia de Monte Alto é uma entidade saúde. Eu queria saber se o caso foi analisado com base no Decreto nº 4.327.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Como ela disse que não fez 20% de gratuidade, deve ter sido.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Eu acatei a decisão do Serviço de Análise. Eu acredito que está de acordo com o decreto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Foi analisado com base no decreto. A entidade não aplicou 20% do total da receita bruta em gratuidade, conforme o decreto. Foi checado um e outro.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Presidente, peço vista do item 15 – Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Tinha sido pedido por escrito e eu já ia ler a solicitação.

O Conselheiro Aguilera pede vista do item 15.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Srs. Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Com a relatora.

TÂNIA MARA GARIB – Com a relatora.

DARCI BERTHOLDO – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com a relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a relatora.

HUMBERTO ARAÚJO – Com a relatora.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 14 votos com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Maria Aparecida Medrado.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Recebi 16 processos.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	Compl.	44006.004667/ 2000-71	Clínica Infantil do Ipiranga	São Paulo	SP	Renovação	Def.	Def.
2	1647	44006.000500/ 2001-56	Fundação Bahiana de Cardiologia	Salvador	BA	Renovação	Def.	Def.
3	997	44006.000533/ 2002-87	Fundação São Sebastião	Barretos	SP	Registro	Def.	Def.
4	1468	44006.001618/ 2002-82	Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade – ABAS	Itanhaém	SP	Registro	Def.	Def.
5	1542	44006.001229/ 2002-57	Corpo de Bombeiros Voluntários de Itapetininga	Itapetininga	SP	Registro	Def.	Def.
6	1326	44006.002993/ 2001-69	Centro de Educação Infantil São José	Lins	SP	CEAS	Def.	Def.
7	1537	44006.001864/ 2001-53	Trabalho de Apoio ao Deficiente	Mogi das Cruzes	SP	CEAS	Def.	Def.
8	1557	44006.001228/ 2001-21	União Mader Centro de Reabilitação Especial	Osasco	SP	CEAS	Def.	Def.
9	1642	44006.002670/ 2001-75	Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia – ICASU	Uberlândia	MG	Renovação	Def.	Def.
10	1481	44006.002163/ 2001-31	Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância – APMI de Cajazeiras	Cajazeiras	PB	Renovação	Def.	Def.
11	1643	44006.002588/ 2000-25	Santa Casa de Misericórdia de Cambé	Cambé	PR	Renovação	Def.	Def.
12	1430	44006.004295/ 2000-28	Posto Médico Hospitalar de Lagoa Formosa	Lagoa Formosa	MG	Renovação	Def.	Def.

13	189	44006.005473/ 1997-42	Irmandade da Santa Casa de Caridade de São Gabriel	São Gabriel	R S	Recons. ./Renov.	Def.	Def.
14	158	44006.000604/ 2001-61	Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Rosário	Rosário do Ivaí	P R	Recons. /CEAS	Indef.	Indef.
15	154	44006.002553/ 2001-10	Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância – APMI de Serra Caiada	Serra Caiada	R N	Recons. / CEAS	Indef.	Indef.
16	168	44006.001345/ 2001-95	Fundação Saint Pastous	Porto Alegre	R S	Recons. / Renov.	Indef.	Indef.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão.

Com a palavra o Conselheiro Marcello.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Eu gostaria de saber o motivo do indeferimento dos itens 14 e 15.

MARIA APARECIDA MEDRADO – O item 15 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância não tem tempo, precisa dos 3 anos...

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Não precisa mais.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não precisa mais.

É melhor retirar de pauta o item 15.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Quanto ao item 14 — Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Rosário —, não tem cópia da declaração de utilidade pública, demonstração das aplicações dos exercícios de 1998 e 1999, e os 3 anos. Há outros fatores além dos 3 anos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Retirado de pauta o item 15 — Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância —, por se enquadrar no Decreto nº 4.499, de 4 de dezembro de 2002, publicado no DO de 5.12.2002.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Srs. Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Com a relatora.

TÂNIA MARA GARIB – Com a relatora.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com a relatora.

DARCI BERTHOLDO – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com a relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a relatora.

HUMBERTO ARAÚJO – Com a relatora.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 14 votos com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Marlene para a leitura de seus votos.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Eu acompanhei os votos do Serviço de Análise.



N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1559	44006.002282/2002-75	Lar da Criança Feliz	Taboão da Serra	SP	Registro	Def.	Def.
2	1304	44006.000299/2001-15	APAE de Salto Grande	Salto Grande	SP	CEAS	Def.	Def.
3	1283	44006.001848/2001-61	Conselho Particular de S. João da Boa Vista da Sociedade S. Vicente de Paulo	S. João da Boa Vista	SP	CEAS	Def.	Def.
4	1475	44006.001822/2001-12	Obras Social São Francisco Xavier	Diadema	SP	Renovação	Def.	Def.
5	1512	44006.001194/2001-75	Instituição Allan Kardec – Alice Pereira	Guarulhos	SP	Renovação	Def.	Def.
6	1536	44006.003181/2001-31	Lar e Creche Mãezinha	Itu	SP	Renovação	Def.	Def.
7	1375	44006.003931/2000-21	Hospital de Caridade São Vicente de Paulo	Jundiaí	SP	Renovação	Def.	Def.
8	1067	44006.002719/2001-90	Casa do Menor Francisco de Assis de Leme	Leme	SP	Renovação	Def.	Def.
9	1330	44006.003161/2000-26	Associação de Reabilitação Infantil Limeirense	Limeira	SP	Renovação	Def.	Def.
10	1385	44006.000225/2001-81	Entidade Espírita Caritas	Mogi das Cruzes	SP	Renovação	Def.	Def.
11	1423	44006.000325/2001-05	Associação Alma Mater	Mogi Mirim	SP	Renovação	Def.	Def.
12	1438	44006.005104/2000-63	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz	Osvaldo Cruz	SP	Renovação	Def.	Def.
13	1388	44006.005008/2000-70	Hospital e Maternidade de Rancharia	Rancharia	SP	Renovação	Def.	Def.
14	1309	44006.003231/2000-18	Instituto Espírita Paulo de Tarso	Ribeirão Preto	SP	Renovação	Def.	Def.
15	1407	44006.003006/2000-73	Serviço de Obras Sociais – SOS	Santa Bárbara D'Oeste	SP	Renovação	Def.	Def.
16	161	44006.002332/2000-81	Serv-Paz Obras Assistenciais (Obra Assistencial da Igreja Evangélica	São Paulo	SP	Recons. / Renov.	Indef.	Indef.

			Pentecostal Unidos em Cristo)					
17*	1338	44006.004833/2000-48	Serviço Social da Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo	São Paulo	S P	Renovação	Def.	Def.

- Retirado da pauta anterior conforme deliberado na Plenária dos dias 19 e 20/11/2002.

Este último — Serviço Social da Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo — eu havia pedido retirada de pauta na reunião anterior. Acompanho o voto do Serviço de Análise, mas faço a observação de que orientem a entidade para que altere a denominação, considerando que esse nome fere o art. 15 da Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social, que diz que só deve ter essa nomenclatura as entidades que forem específicas. Como é uma entidade de Saúde, eu já orientei a entidade nesse sentido.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão.

HUMBERTO ARAÚJO – A nobre Conselheira poderia nos dar o motivo do indeferimento do item 16 – Serv-Paz Obras Assistenciais (Obra Assistencial da Igreja Evangélica Pentecostal Unidos em Cristo)?

MARLENE AZEVEDO SILVA – Ela ainda não possui o certificado municipal, não demonstrou aplicar gratuidade e não encaminhou o resultado de resultados de 1997.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Com a relatora.

TÂNIA MARA GARIB – Com a relatora.

DARCI BERTHOLDO – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com a relatora.

HUMBERTO ARAÚJO – Com a relatora.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com a relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a relatora.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 15 votos com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Em todos os processos, acatei a decisão do Serviço de Análise.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1411	44006.000531/ 2002-98	Instituto Cema de Oftalmologia e Otorrinolaringologia	São Paulo	S P	Registro	Def.	Def.
2	1327	44006.002081/ 2002-78	Creche Imaculado Coração de Maria do Jardim Princesa	São Paulo	S P	Registro	Def.	Def.
3	165	44006.005199/ 1997-01	Associação Sebastianense de Promoção Social	São Sebastião	S P	Reconstrução./ CEAS	Def.	Def.
4	171	44006.001789/ 2000-41	Fundação para Estudos em Psicologia Aplicada – FEPA	Florianópolis	S C	Reconstrução./ Registro	Indef.	Indef.
5	135	44006.002388/ 1997-69	Comunidade Evangélica Luterana Santíssima Trindade	Joaçaba	S C	Reconstrução./ Recada. + Renov.	Indef.	Indef.
6	179	44006.002628/ 2000-48	Sociedade Beneficente União Operária de Araraquara	Araraquara	S P	Reconstrução./Renov.	Indef.	Indef.
7	1608	44006.005385/ 2000-54	Associação Missionária do Santíssimo Sacramento e Maria Imaculada	Salvador	B A	Renovação	Def.	Def.
8	1521	44006.002953/ 2000-29	Lar Escola da Divina Providência	Amparo	S P	Renovação	Def.	Def.
9	1534	44006.003645/ 2000-01	APAE de Araras	Araras	S P	Renovação	Def.	Def.
10	1353	44006.002721/ 2001-69	Casa da Criança de Barra Bonita	Barra Bonita	S P	Renovação	Def.	Def.
11	1587	44006.004398/ 2000-61	Fundação Luiz Labronchi – Hospital São Luiz	Boituva	S P	Renovação	Def.	Def.
12	1396	44006.001921/ 2000-05	Instituto Promocional da Infância – Creche D. Benedita Arruda	Cachoeira Paulista	S P	Renovação	Def.	Def.
13	1352	44006.003965/ 2000-43	Sociedade Beneficente Delfino Oliveira	Catanduba	S P	Renovação	Def.	Def.
14	1627	44006.000642/ 2002-02	Associação dos Deficientes de Taboão da Serra	Taboão da Serra	S P	Renovação	Def.	Def.
15	1491	44006.002102/ 2000-21	Sociedade Amparo aos Praianos do Guarujá	Guarujá	S P	Renovação	Def.	Def.
16	1499	44006.002559/ 2000-27	Sociedade Santamarense de Beneficência do Guarujá	Guarujá	S P	Renovação	Def.	Def.

O indeferimento do item 4 — Fundação para Estudos em Psicologia Aplicada — foi porque não cumpriu os seguintes requisitos legais: Lei nº 8.8742/93, arts. 2º e 3º, não atende os objetivos da LOAS; art. 4º, III, não apresentou documentos de inscrição da entidade no Conselho Municipal da sua sede ou no CEAS; inciso IV, declaração incompleta da Resolução nº 31/99.

O item 5 – Fundação Evangélica Luterana Santíssima Trindade — foi indeferido porque não apresentou documentos de inscrição no Conselho de Assistência Social do município ou do Estado e não comprovou aplicar gratuidade em pelo menos 20% da receita bruta. A área de atuação é educação.

O item 6 – Sociedade Beneficente União Operária de Araraquara — foi indeferido porque não atendeu ao inciso IV do art. 4º do Decreto nº 2.536/98, não apresentou relatório de atividades nos três exercícios anteriores ao da solicitação. Não atendeu ao art. 4º, IV, entidade da área de saúde deverá comprovar o oferecimento de 60% da totalidade da sua capacidade no Sistema Único de Saúde. Esta é uma entidade de saúde.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Com a relatora.

TÂNIA MARA GARIB – Com a relatora.

DARCI BERTHOLDO – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com a relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a relatora.

HUMBERTO ARAÚJO – Com a relatora.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a relatora.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 14 votos com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A Conselheira Tânia teria dois processos com sustentação oral, mas foram retirados os pedidos de defesa. Eram da Sociedade Torre de Vigília de Bíblia e a Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro.

TÂNIA MARA GARIB – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, quando da análise dos processos da Conselheira Albanita, o Conselheiro Marcello se referiu ao Decreto nº 4.499, que dispõe sobre registro e CEAS em conjunto. No meu entendimento, o decreto não é retroativo como o anterior.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Existe uma tese jurídica segundo a qual o decreto não retroage para prejudicar mas, pela lógica, retroage para beneficiar.

TÂNIA MARA GARIB – Eu gostaria de ter um esclarecimento, até quarta-feira, também sobre essa situação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Decreto nº 4.327 é diferente porque já retroage também. E o decreto do estratégico também já traz um princípio de retroação importante. Depois vamos distribuir a todos o texto do Decreto nº 4.481, que em muitos artigos fala em efeito retroativo.

TÂNIA MARA GARIB – Acompanhei o Serviço de Análise nos processos que analisei.



N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1571	44006.002680/ 2001-19	Casa do Idoso Sagrado Coração de Jesus	Araguaína	T O	Registro	Def.	Def.
2	1568	44006.003237/ 2001-57	Instituto de Reciclagem do Adolescente	São Paulo	S P	CEAS	Def.	Def.
3	Compl.	44006.000799/ 2000-60	Associação Adventista Norte Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde	Ananindeua	P A	Reconstrução./Renov.	Indef.	Indef.
4	1471	44006.005318/ 2000-67	Cantinho Fraternal D. Maria Jacinta	São Carlos	S P	Renovação	Def.	Def.
5	1393	44006.005231/ 2000-81	Abrigo Irmã Tereza à Velhice Desamparada	S. Caetano do Sul	S P	Renovação	Def.	Def.
6	1437	44006.002733/ 2000-22	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto	S. José do Rio Preto	S P	Renovação	Def.	Def.
7	1449	44006.004078/ 2000-10	APAE de São José dos Campos	S. José dos Campos	S P	Renovação	Def.	Def.
8	1483	44006.001066/ 2001-21	Sociedade Lar da Infância	S. José do Rio Pardo	S P	Renovação	Def.	Def.
9	1321	44006.001946/ 2001-06	Legião Mirim de São Manuel	S. Manuel	S P	Renovação	Def.	Def.
10	1421	44006.004410/ 2000-64	Centro Social Nossa Senhora da Penha – CENHA	São Paulo	S P	Renovação	Def.	Def.
11	1504	44006.003964/ 2000-81	APAE de São Paulo	São Paulo	S P	Renovação	Def.	Def.
12	1527	44006.002737/ 2000-83	Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição	São Paulo	S P	Renovação	Def.	Def.
13	1361	44006.003340/ 2000-45	Instituto Adventista de Ensino	São Paulo	S P	Renovação	Def.	Def.
14	1520	44006.004888/ 2000-30	Lar Nossa Senhora das Mercês	São Paulo	S P	Renovação	Def.	Def.
15	1424	44006.002402/ 2000-65	Associação Cristã de Moços de Sorocaba	Sorocaba	S P	Renovação	Def.	Def.
16	1061	44006.002515/ 2000-65	Sociedade	Cesário	S	Renov	Def.	Def.

		2000-51	Torre de Vigia de Bíblias e Tratados	Lange	P	ação	
17	NT 011	35383.003649/1995-71	Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campinas	Campinas	S P	Representação do INSS	Prov. (Rep.) Canc. CEAS
18	NT 006	11.601.01008/99	Sociedade Educadora Escolápia Feminina	Belo Horizonte	M G	Representação do INSS	Prov. (Rep.) Canc. CEAS
19*		44006.000978/2002-67	Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro – Hospital Português	Salvador	B A	Representação do INSS	
20*		44006.002907/2001-18	Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro – Hospital Português	Salvador	B A	Representação do INSS	

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Sr. Presidente, peço vista do item 3 – Associação Adventista Norte Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde.

TÂNIA MARA GARIB – A respeito do item 16 – Sociedade Torre de Vigia de Bíblias e Tratados — eu quero tecer comentários.

Como lembram os Conselheiros, esse processo já veio na pauta e foi solicitada uma diligência em razão da forma com que fora orientado o processo. Após a diligência, tivemos condições de verificar todas as atividades de assistência social que a sociedade desenvolve. Assim, somos agora pelo deferimento.

Os itens 17 e 18 — Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campinas e Sociedade Educadora Escolápia Feminina — foram retirados de pauta.

O item 20 – Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro, Hospital Português – era uma representação do INSS, que solicitava o cancelamento do certificado, tendo em vista o não cumprimento dos 60% do SUS. Após a análise, sob a égide do novo decreto, pudemos constatar que a entidade se enquadra perfeitamente, não cobrindo todo

os 60% de SUS, mas atendendo perfeitamente quando se faz a análise considerando a possibilidade da gratuidade e SUS. Portanto, o nosso voto é no sentido de não acatar a representação.

O item 19 — Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro, Hospital Português — foi retirado de pauta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão.

Retirados de pauta os itens 17, 18 e 19, e pedido de vista do item 3.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Com a relatora.

DARCI BERTHOLDO – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com a relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a relatora.

HUMBERTO ARAÚJO – Com a relatora.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a relatora.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 15 votos com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Encerrando, temos dois processos a serem relatados. O do Externato Santa Teresinha e o da Casa de Saúde de Campinas.

Faltam três Conselheiros para apresentar suas relatorias: Conselheiros Azim, Charles e Cecília.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – A Conselheira Cecília confirmou que viria mas não chegaria em tempo para participar da reunião da manhã.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Albanita com as explicações sobre a Casa de Saúde de Campinas.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Vou ler a conclusão do trabalho do Serviço de Análise.

“Assim sendo, por tudo o que foi exposto somos de parecer: provimento da representação procedendo-se ao cancelamento do CEAS, renovado pela resolução CNAS nº 98/99, de 23.4.99, relativo ao processo nº 44006.007184/1997-4, por não ter a entidade aplicado

em gratuidade o percentual mínimo exigido, conforme art. 2º, IV, do Decreto nº 752/93, nos anos de 1993 a 1998. E o valor da isenção usufruída foi superior ao valor da gratuidade concedida.”

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Qual o faturamento da entidade?

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – A receita, em 1993, foi de 717.673, a gratuidade, 488.057, que corresponde a 7%; 1994, 7.523.125, gratuidade, 3.841,29, 5%; 1995, 13.458.463,05, gratuidade, 18.833.094, 13%; em 1996, 16.605.194,40, gratuidade 59.785,50, 0,36%; em 1997, 17.115.259,75, gratuidade, 122.633,29, 0,71%; 1998, 17.481.921,25, gratuidade, 16.780,00, 0,10%.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Os Conselheiros estão suficientemente esclarecidos para votar o processo?

HUMBERTO ARAÚJO – Conselheira Albanita, eu devo ter ouvido mal. Em 1994, a Conselheira falou que a receita total foi 7.523.125,00 e a gratuidade 3.840.000,00.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Não, foram 3 mil reais.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Então não dá 5%.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Foram 3 milhões, desculpe.

HUMBERTO ARAÚJO – Se forem 3 milhões dá 50% da receita. Se forem 3 mil, é zero ponto qualquer coisa.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Qual o percentual que está aí?

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Aqui está 5%. Parece que a conta está incorreta.

Vou repetir o valor: 7.523.125,00 de receita; gratuidade, 3.841,29, deu 0,05%.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Ou não declararam ou não fazem gratuidade nenhuma.

Os Conselheiros estão suficientemente esclarecidos para votar?

HUMBERTO ARAÚJO – Acho ser de justiça a retirada de pauta, para que se verifique junto à Equipe de Análise o que realmente ocorreu.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – O questionamento é quanto a 1994?

HUMBERTO ARAÚJO – 1993 e 1994.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Quanto foi a gratuidade em 1995?

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – A gratuidade foi de 18.833,94, o que dá 0,13%.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – E presta serviço ao SUS?

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Aí tem de olhar.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – É melhor retirar para analisar melhor.

HUMBERTO ARAÚJO – O Sr. Presidente deve solicitar ao Serviço de Análise que faça uma revisão dos dados do processo e confirmem se são esses números.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vamos votar pela retirada de pauta deste processo.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Pela retirada de pauta.

DARCI BERTHOLDO – Acompanho a proposição de retirada de pauta.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Retirada de pauta.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – retirada de pauta.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Retirada de pauta.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Retirada de pauta.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Retirada de pauta.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Retirada de pauta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Humberto foi o autor da idéia.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Pela retirada.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Pela retirada.

GILSON ASSIS DAYRELL – Pela retirada.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Como a Albanita acatou a proposta, vota pela retirada.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 14 votos pela retirada de pauta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O processo vai sofrer uma análise mais profunda.

Passamos ao processo referente ao Externato Santa Teresinha. Esse processo tem sustentação oral, que será feita pelo Dr. Sérgio Monello, que depois terá 10 minutos para se pronunciar.

GILSON ASSIS DAYRELL – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, o processo que me foi distribuído — Externato Santa Teresinha, Processo n.º 35463000729/1996-75 —, tem por objeto o pedido de cancelamento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em face de uma informação fiscal do INSS, apresentada em julho de 1996, cobrindo anos de 1993 a 1995 — já estamos há quase 10 anos do primeiro ano.

O Externato Santa Teresinha faz parte das Obras Salesianas no Brasil. Eu já tive oportunidade de encontrar Colégios Salesianos nos mais afastados pontos do território nacional. Assim, olhei esse processo com muito cuidado para não incorrer em injustiça em relação às Obras Salesianas no Brasil.

A principal acusação do INSS é que a entidade não cumpriu um dos requisitos condicionantes para a renovação do certificado: aplicar pelo menos 20% da receita bruta, proveniente da venda de bens e serviços, não integrantes do ativo imobilizado, em assistência social.

O Externato Santa Teresinha recebeu comunicação de que havia essa representação fiscal — na época chamada informação fiscal — do INSS, e em 2 de outubro de 1996 a entidade apresentou sua defesa.

A Informação Fiscal do INSS entendeu que as despesas realizadas pela entidade relativa aos anos de 1993 a 1995, especialmente as caracterizadas como transferências



resultantes de convênio de assistência social e bolsas de estudo resultantes de acordos trabalhistas e a funcionários da entidade, não poderiam compor os limites de gratuidade. E não computando essas deduções como gratuidade, o INSS chega à conclusão de que o Externato Santa Teresinha não aplicou em filantropia o percentual mínimo exigido pela legislação.

A fiscalização do INSS não aceitou a apropriação em gratuidade de transferências realizadas pelo Externato Santa Teresinha à sua Inspetoria — Inspetoria é a entidade que coordena todas as Obras Salesianas na região em que está localizado o externato, no Estado de São Paulo.

O Externato Santa Teresinha teria sido prejudicado por esse entendimento do INSS de que essas transferências à Inspetoria não poderiam compor a gratuidade. E ele também não computou bolsas de estudo resultantes de acordos trabalhistas e a funcionários da entidade.

Nos objetivos estatutários do Externato Santa Teresinha, está a possibilidade de a entidade celebrar convênios para transferência de recursos. Não há ilegalidade nessa transferência de recursos nos termos do estatuto da entidade. E a defesa que vai hoje se pronunciar apresenta uma argumentação extensa a respeito da questão não só das transferências mas também das gratuidades glosadas resultantes de bolsas, resultantes de acordos trabalhistas e a funcionários da entidade. São três pontos fundamentais que estão em discussão.

Os comentários que eu faço ao documento do INSS são os seguintes:

- a fiscalização do INSS, ao analisar as prestações de contas da entidade, relativas aos anos de 1993 a 1995, à luz do Decreto 752/93, incorre em equívoco que não pode deixar de ser ressaltado ao plenário deste CNAS. Conforme todos sabem, o Decreto 752/93 vigora a partir de março de 1993 para o cômputo de receitas, despesas e gratuidades. O INSS não pode extrair do balanço anual de 1993, como o faz, os totais citados (folha 207 do processo) pois assim procedendo, prejudica a análise do ano de 1993.

O que o INSS deveria ter feito era abrir mensalmente as contas da entidade, excluir os primeiros meses, porque eles não podem ser considerados no cômputo, seja de receitas, seja de despesas, e, aí sim, fazer o cálculo para o ano de 1993.

O próprio INSS argumenta que não teve esses dados. Ora, configura-se uma informação fiscal feita pela metade, porque ele deveria ter pesquisado o dado, não poderia ter

considerado exclusivamente o dado do balanço. E isso prejudica a análise de 1993, por ser incompleta.

Além disso, faço outro comentário. Cumpre esclarecer que, em 1993/95, não havia Parecer da CJ/MPAS vedando bolsas resultantes de acordos trabalhistas e a funcionários da entidade (o que só veio a ser proibido pelo Decreto 3.504/2000) nem transferências como as que foram realizadas pela entidade a título de assistência educacional e social.

As bolsas a funcionários da entidade nós sempre consideramos em anos anteriores, porque elas eram resultado dessa possibilidade de não haver impedimento de parecer de Consultoria Jurídica. Portanto, ao excluir as bolsas desses dois tipos, o INSS também pratica, no meu entendimento, um excesso de exação, exclui coisas que só em 2000 o Decreto nº 3.504 viria a excluir.

Segundo o INSS, à folha 220 do Processo, nos anos de 93 a 95, as prestações de serviços gratuitos pela entidade permitem comprovar apenas 19,02%, 10,62% e 12,59%, respectivamente, quando se excluem as bolsas resultantes de acordos trabalhistas e a funcionários da entidade bem como as transferências citadas.

Segundo Auditus Consultores & Auditores Independentes S/C Ltda., folha 328 do Processo, o Externato Santa Teresinha cumpriu com as exigências legais concernentes à concessão de gratuidades nos exercícios de 1993 a 1995, contidas no inciso IV do artigo 2º do Decreto 752/93, atendendo a mais de 20% de gratuidades em cada um dos anos analisados, como demonstra também a Defesa, folhas 14 a 40 do Processo.

Na realidade, os percentuais são bem superiores a 20% no texto do auditor, que se encontram anexadas ao processo. E eu tive o cuidado de verificar esses valores e constatei que são bem superiores.

Cabe finalmente relatar que esses valores de gratuidade excedem os valores das isenções de contribuições sociais usufruídas pela entidade, segundo levantamento do INSS.

A Nota Técnica Nº 001/2002, de 30/10/2002 da Equipe de Análise do CNAS, incorre no mesmo equívoco do INSS ao excluir as bolsas resultantes de acordos trabalhistas e a funcionários da entidade bem como as transferências citadas.

Sr. Presidente, o que está em jogo aqui é uma discussão sobre três pontos: transferências, gratuidades resultantes de acordos trabalhistas e a funcionários e, finalmente, o fato de isso ter sido excluído tanto pelo INSS quanto pela Equipe de Análise.

Em ocasiões anteriores, eu já tive oportunidade de demonstrar neste Plenário que esse tipo de transferência, no caso de uma entidade como a Obra Salesiana, é efetivamente aplicado em gratuidade. Eu já encontrei Colégios Salesianos fazendo trabalho com índios na Cabeça do Cachorro.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Onde é isso?

GILSON ASSIS DAYRELL – Cabeça do Cachorro é a ponta extrema a oeste do Brasil, lá em Auaretê, onde só se chega de avião e na chegada há muitos índios esperando.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Eu quero falar sobre isso. O Petrape, aprovado aqui, é uma obra do Colégio Salesiano, Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, em Petrolina, que eu conheço e que trabalha basicamente com crianças drogadas — cheiram cola etc. O que o Conselheiro Gilson está falando eu conheço de outras instituições Salesianas também.

Quero concordar com o Gilson e dizer que as transferências, que podemos chamar de assessoramento, têm sido motivo de discussão aqui e eu concordo com o que ele está dizendo.

GILSON ASSIS DAYRELL – Auaretê, Sr. Presidente, é um local em que só se chega de avião da FAB. Quando se desce neste lugar, vêm receber o avião índios seminus, e neste local existe Colégio Salesiano prestando serviço a esse pessoal.

E não é só lá. Já encontrei Colégio Salesiano em todo lado do Brasil.

Assim, em face dessas considerações, eu depois apresentarei meu voto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Antes da sustentação oral ser proferida pelo Dr. Sérgio Monello, chamo a atenção, mais uma vez, do Conselheiro Marcello. Lembro que em toda a reunião estamos caindo em dois pontos. O que se refere a bolsas dadas a empregados não é tão comum. Mas no que diz respeito à transferência entre entidades é quase uma reincidência em todas as plenárias.

Na reunião anterior, eu pedi à Comissão de Normas — que não teve tempo para estudar a matéria porque estava tratando do Regimento — que fizesse uma resolução a esse respeito. É preciso, de uma vez por todas, sair uma resolução deste Conselho sobre esta matéria.

O Gilson chama a atenção de dois pontos. Primeiro, o entendimento do INSS. Tudo bem, o INSS é outro órgão que se comunica conosco por dois artigos do Decreto nº 2.536, seja por representação enviada ou por diligência solicitada por nós, mas é o entendimento dele, que pode servir para isenção ou outro assunto, mas o INSS não tem diretamente nada a ver com o Conselho Nacional de Assistência Social.

Mas quando isso chega no Serviço de Análise — conforme se referiu o Gilson —, é preciso haver uma decisão. E o Conselho vem tendo repetidamente esse tipo de definição, que já ocorreu no caso da PUC/Minas, do Colégio Loyola, do Albert Einstein, em vários casos grandes. É necessário ter a efetiva posição deste Conselho de uma vez por todas, para que não fiquemos, a cada sessão, a discutir esse assunto.

Por isso, Conselheiro Marcello, mais uma vez peço esse apoio. Sei que tiveram um exaustivo trabalho com o Regimento Interno. Mas fica consignado que a Comissão de Normas precisa definir de uma vez por todas esses critérios em uma resolução, mesmo que entenda que bolsas para empregados até tal ano será assim. É preciso algo que explique o que estamos fazendo.

Eu fiquei tranquilo porque tanto no caso da PUC/Minas, como do Colégio Loyola, o INSS não recorreu. Se não recorreu é porque ele também tem esse entendimento. Isso nos traz tranquilidade. Talvez não seja o entendimento de algumas unidades do INSS, mas é da instituição, uma vez que não recorreu em nenhum desses casos em que julgamos essa situação.

Esse o pedido que faço à Comissão de Normas, para que ela defina a matéria de uma vez por todas.

Com a palavra a Conselheira Lívia.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Você disse que a lei não pode retroagir para prejudicar. Se o entendimento sobre bolsas para funcionários é o de que abrange a partir de 2000, não podemos julgar processo anterior com um critério estabelecido a partir de 2000. E o Serviço de Análise e o INSS têm reiteradamente feito isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Serviço de Análise está cumprindo o entendimento que ele tem. Ele está correto, porque não saiu nenhuma definição por parte do Plenário de que fosse diferente.

Se em termos de costume estamos resolvendo normalmente, temos de ter uma resolução que diga isso. Que a bolsa vai até tanto, por exemplo. E nós não estaremos ferindo o decreto, apenas trabalhando nos casos que estão vindo ao Plenário.

Com a palavra o Dr. Monello, por 10 minutos.

Explico que esses 10 minutos foram estabelecidos na Resolução nº 155, que trata de sustentação oral perante este Conselho. Foi entendido que 10 minutos são suficientes para complementar informações, uma vez que tem defesa no processo. Acreditamos que 10 minutos são suficientes para fazer essa complementação.

Com a palavra o Dr. Monello.

SÉRGIO ROBERTO MONELLO – Prezado Sr. Presidente, prezados Srs. Conselheiros, prezadas senhoras e senhores.

O Externato Santa Teresinha recebeu deste egrégio Conselho a Informação Fiscal promovida pelo INSS. O Externato, preliminarmente, entende ser nula essa Informação Fiscal visto tratar-se de informação fiscal e não de representação fiscal. E, ainda, apresentada a este egrégio Conselho por pessoa incompetente na forma da lei.

O Externato é uma associação civil, fundada em 8 de dezembro de 1937, sem fins lucrativos, de caráter educacional e de assistência social. Como entidade educacional, seu projeto educativo é organizado e constituído segundo o carisma de D. Bosco, fundador dos

Salesianos, e tem por princípio os três pilares pedagógicos básicos, os quais norteiam sua ação educadora, formadora, transformadora, promotora e assistencial das crianças, dos adolescentes e dos jovens, fundamentados nos seguintes princípios: na razão, na religião e no carinho.

Pelo disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 752/93, deve-se entender como receitas brutas aquelas recebidas pela entidade de assistência social proveniente da venda de serviços e de bens, não integrantes do ativo mobilizado, bem como de valores oriundos de contribuições operacionais.

O senhor fiscal considerou, de forma equivocada, todas as receitas auferidas pelo Externato.

A Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência, em seus Pareceres nºs 1.633, 1.636 e 1.796 já se manifestou, durante a vigência do Decreto nº 752, dizendo que as receitas financeiras e as receitas de bolsas de estudos não integram a receita bruta para o fim de determinação dos 20% para aferição da gratuidade.

Lamentavelmente, o senhor fiscal não respeitou os pareceres da Consultoria Jurídica. Entre os inúmeros equívocos praticados pelo fiscal, um deles é ter glosado muitos gastos beneficentes/filantrópicos realizados pelo Externato com a prática da beneficência, sob argumentos os mais variados.

Outro equívoco: considerou o senhor fiscal, em 1993, a receita total desse ano, não levando em conta a receita bruta base. Ele levou em conta a receita bruta total. E, como foi salientado pelo Sr. Relator, considerou todo o ano de 1993.

No que se refere às bolsas de estudo, é importante destacar que nos períodos glosados pelo Sr. Fiscal não havia resolução do egrégio Conselho estabelecendo quais os tipos de gratuidades que por ele seriam aceitas ou não, ou se as bolsas de estudos concedidas aos empregados poderiam ou não ser relacionadas como gratuidades escolares.

Somente em 2000, com o advento do Decreto nº 3.504 e da Resolução nº 177, ficou definido que essas bolsas não poderia servir de base como gratuidade.

Em cumprimento às normas estatutárias, o Externato, como extensão de sua ação beneficente e filantrópica, firmou convênios beneficentes e filantrópicos objetivando atendimento a jovens e adolescentes carentes, com investimentos em projetos educacionais e

assistenciais. E esses gastos estão previstos no art. 3º do seu estatuto, que diz claramente na alínea “d”: assistir, através de convênios filantrópicos, instituições de educação, cultura e assistência social.

O art. 5º do estatuto do Externato diz: dentro de suas possibilidades e especialidades, o Externato pode firmar contratos ou convênios com outras instituições congêneres ou afins, para o melhor desenvolvimento de suas atividades.

O Parecer nº 1.840, da Consultoria Jurídica, diz: as entidades filantrópicas, porém, ao contrário, devem manter suas atividades para a melhoria de vida das pessoas que delas necessitem. Os custos dessas atividades — despesas — são realizados visando ao alcance social das atividades assistenciais.

Portanto, o parecer da Consultoria Jurídica tem plena razão em suas afirmações, pois não teria sentido a existência de uma entidade beneficente de assistência social se seus custos, se suas despesas não fossem direcionadas para as suas finalidades institucionais. Tudo o que o Externato adquire ou aplica o faz para a promoção da pessoa humana, para a promoção da coletividade e do bem comum, no atendimento de suas finalidades institucionais.

O Externato, como pôde ser constatado e poderá ser constatado, por seus balanços e demonstrações contábeis, acostados aos autos, sempre concedeu gratuidades em valor superior aos 20% da receita bruta, bem como superior à isenção usufruída.

Para que não pairasse qualquer dúvida quanto à transparência de seus dados contábeis, o Externato contratou empresa de auditoria — e o laudo foi lido pelo Sr. Relator —, para que, por sua escrituração e de seus documentos, ficassem comprovadas as gratuidades concedidas.

Concluindo, conforme documentação acostada aos autos, o Externato vem cumprindo com todas as exigências de concessão de gratuidades a seus educandos.

Assim, espera o Externato pelo arquivamento da Informação Fiscal.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Cumprido religiosamente o prazo dado à defesa da entidade.

Peço ao Conselheiro Gilson que profira seu voto.

Antes, porém, quero dar uma boa notícia aos Conselheiros. Como o Conselheiro Marcello é muito diligente, de muita fibra e tem demonstrado grande serviço a este Conselho, me disse que amanhã relatará a resolução referente a esses itens de gratuidade. Ele a fará hoje à noite. Como ele precisa de ajuda, peço aos Conselheiros Gilson e Humberto que o apoiem na redação dessa minuta de resolução, a fim de que amanhã possamos aprovar nada mais do que a tendência do que já aprovamos neste Conselho.

De antemão, Conselheiro Marcello, eu lhe agradeço. O senhor não precisa fazer nenhuma declaração, nós lhe agradecemos muitíssimos por esse apoio.

Palmas para o Conselheiro Marcello. Amanhã essa situação estará resolvida. Amanhã será apresentada uma súmula com o que vem sendo votado pelo Plenário, para que possamos resolver imediatamente essa situação.

Com a palavra o Conselheiro Gilson para proferir seu voto.

GILSON ASSIS DAYRELL – Vou apresentar meu voto, distinguindo duas situações: o processo objeto da informação fiscal e um processo que existe de pedido de renovação do certificado, que ainda não foi analisado pela nossa Equipe de Análise.

Após analisar a Informação Fiscal encaminhada ao Conselho Nacional de Assistência Social pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Processo nº 44006.001881/01-91, e examinar a prestação de contas e a Defesa do Externato Santa Teresinha, opino pelo arquivamento da Informação Fiscal do INSS, com a justificativa de que a entidade atendeu integralmente ao disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto 752/93, vigente no período fiscalizado pelo INSS e analisado pelo Relator.

Com relação ao Processo nº 44006.005170/97-11 de Pedido de Renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, peço que seja encaminhado à equipe de análise do CNAS para que se pronuncie.

Fiz a distinção entre esses dois processos porque há uma confusão nos textos de um e outro.



PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O voto do Conselheiro Gilson não é pela renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social para 2000/2003. É apenas pelo arquivamento da representação encaminhada pelo INSS, conforme explicado pelo relator e referendado pelo Dr. Monello, na sua sustentação oral, com referência a anos anteriores.

Ao votarem com o relator, os Conselheiros sabem que estão votando apenas pelo arquivamento da representação fiscal e não da renovação do certificado. Por sugestão do Conselheiro e pela praxe que vimos adotando, o pedido de renovação será encaminhado ao Serviço de Análise e retornará ao Plenário após receber parecer daquele órgão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Srs. Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

DARCI BERTHOLDO – Vou me abster.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO – Com o relator.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 12 votos com o relator e 1 abstenção.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A parte de representação fiscal está finalizada. Há apenas uma inclusão de pauta do Conselheiro Carlos Ajur do Instituto de Comunicação Publicitária São Paulo. Como os Conselheiros estão recebendo a nota técnica agora, apreciaremos esse processo à tarde.

Passamos agora à apreciação dos pedidos de vista.

Com a palavra o Conselheiro Darci Bertholdo para apresentar relatório sobre a Fundação Armando Álvares Penteado. O pedido de vista foi feito pelo suplente do Ministério da Previdência e Assistência Social.

DARCI BERTHOLDO – O relatório foi elaborado pelo Conselheiro José Raymundo e eu vou lê-lo.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Apenas confirmando, o pedido de vista é do Conselheiro e não do INSS. Não é isso?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Conselheiro é a entidade.

DARCI BERTHOLDO – Farei a leitura do relatório.

“RELATO:

Trata-se de pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente formulado pela FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO.

A FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO concede a alguns alunos bolsas de estudo, de acordo com as condições gerais estabelecidas no anexo 7.

#### Condição Geral

No item 1 fica estabelecido que a FAAP concederá bolsas de estudo somente a alunos regularmente matriculados em uma de suas UNIDADES (Faculdades, Colégio, SENAP e Cursos Livres );

No item 2, a Fundação define a fonte dos recursos para a concessão das bolsas, a saber:

2.1 Dotações da Diretoria da Mantenedora: (3% dos alunos da Unidade, “matriculados”).

*Neste item a requerente declara que, com recursos próprios, ou seja, da mantenedora, só serão atendidos 3% dos alunos. Como veremos adiante que, em nenhum caso, essas bolsas atingem 100% do seu valor, fica óbvio que o total despendido em bolsas, certamente não atingirá sequer, 3% da receita.*

No item 2.2, como segunda fonte de recurso, a Entidade declara as Contribuições de Entidades Públicas e Particulares.

Isso, é claro, não pode ser considerado como gratuidade da requerente, pois são bolsas concedidas a alunos da Fundação, porém pagas por terceiros (Entidades Públicas e privadas).

No item 2.3 a fonte é a contribuição de seus antigos alunos, através da Associação dos antigos alunos e demais interessados em participar dessa atividade social.

*Outra filantropia feita com recursos de terceiros, que não pode ser somada ao valor das gratuidades.*

No 2.4, recursos próprios – no caso de formação de um fundo para bolsas reembolsáveis.

Se são reembolsáveis, não são gratuidades.

No item 3 a Entidade estabelece os tipos de bolsas;

3.1 Carências: serão assistidos por este benefício, somente os alunos que, comprovadamente, careçam de recursos.

3.2 “Mérito” se destinam ao aluno que se distinguir por bom aproveitamento escolar, a juízo da Diretoria da Unidade que estiver matriculado.

*As bolsas concedidas neste item não podem ser consideradas gratuidade, pois o regulamento não prevê que o aluno, embora tendo mérito, seja carente, o que é condição da lei.*

3.3 “Monitoria Acadêmica” Para aluno que venha a ser designado pelo diretor da unidade escolar ou de pesquisa, para desenvolver um determinado trabalho sob orientação de um professor.

*Tão pouco esse item pode ser considerado gratuidade, pois o aluno está desenvolvendo “um determinado trabalho” em troca de um desconto na mensalidade, o que se pode chamar exatamente de preço, ou seja, trabalho em troca de um pagamento; isto não é gratuidade, e é bom que não seja, pois que se fosse, o trabalho do aluno, sem remuneração, poderia ser qualificado como trabalho escravo.*

3.4 “Complementação Educacional” (Setorial) se destina a alunos convocados pela diretoria das unidades, de acordo com a comprovada capacidade do convocado, para prestar serviço em determinado “setor”, nas dependências da FAAP, na qualidade de “estagiários” sem vínculo empregatício.

Também não é gratuidade, pelas mesmas razões do item anterior.

No item 9.3 do Valor da Bolsa, comprovam o que dissemos sobre remuneração de trabalho nos dois últimos itens acima, tanto que as “bolsas” são proporcionais ao número de horas semanais trabalhadas, variando de 6 a 21 horas semanais, com descontos proporcionais de 20 a 70% do valor da mensalidade.

3.5. “Prêmio” Se destina a alunos que se classifiquem e vençam os concursos oferecidos pelas unidades em suas semanas especiais.

*Poderia se caracterizar como gratuidade, se aplicado a aluno carente.*

3.6 “Legal” que atende aos casos previstos em acordos coletivos, ou dissídios trabalhistas.

*Expressamente, o parecer 2414 exclui esse tipo de bolsa, pois que são oferecidos em decorrência de acordo trabalhista e, nitidamente, corresponde a salário.*

Observação: A nova lei apenas deixou de tributar essas bolsas com encargos trabalhistas considerando como trabalho de contribuição. Elas deixaram de ser qualificadas assim, mas estão muito longe de poder ser consideradas como atendimento social.

3.7 “Atlética” Se destina a alunos praticantes de esportes amadores que representem a FAAP em competições.

Poderia se caracterizar como gratuidade se aplicado a aluno carente.

No item 4 a entidade estabelece as condições para obtenção da bolsa.

Nota-se que a Entidade não possui sequer Espírito Filantropo. O rigor com que estabelece as condições para obtenção da bolsa, deixa dúvida se alguém as teria conseguido e mantido. Só para se ter idéia do crivo por que deve passar um pretendente a esse benefício.

- Estiver com sua situação financeira regular

➤ Tenha completado um ano de permanência na FAAP

(se o aluno não tiver condições de pagar um ano de faculdade, cujo preço está em torno de 1000,00 reais por mês, não pode cumprir esse quesito; caso cumpra, não pode ser considerado carente).

➤ Não tenha sido reprovado no período anterior, ou não estar em dependência em alguma disciplina.

(De modo geral, o aluno carente é o que tem mais dificuldade em acompanhar o desenvolvimento escolar, pois na maioria das vezes precisa trabalhar. A imposição desse quesito é quase uma exclusão dos necessitados).

➤ A concessão da bolsa será pelo período de um semestre, renovável ou não, mesmo que o regime escolar da unidade seja anual.

➤ Com exceção da bolsa legal, nenhuma outra valerá para parcela da matrícula.

No mesmo estilo rigoroso e implacável, a entidade estabelece os casos de suspensão da bolsa:

Item 10 Perderá o direito à bolsa de estudos o aluno que:

10.1 – Não pagar o valor remanescente da mensalidade no dia do vencimento (a bolsa será suspensa automaticamente)

Outra demonstração da falta de espírito de solidariedade e de caridade. É sabido que a instabilidade econômica tem causado desemprego e atingido, principalmente, a camada mais desfavorecida da população e, justamente os que necessitam de bolsa. Revela a face verdadeira de que lá não existe o espírito de Benemerência que às vezes é mais importante do que o próprio cumprimento de formalidades.

10.3 – Atentar contra o bom nome da FAAP

10.4 - Incorrer ou induzir à falta de disciplina ou decoro no ambiente da FAAP.

O aluno não bolsista sofre alguma penalidade se cometer essas irregularidades?

Isto posto, seguimos com o exame da informação fiscal datada de 5/4/2002.

Conforme o esperado, a auditora encarregada da informação fiscal excluiu do demonstrativo enviado pela Fundação Armando Álvares Penteado os itens que realmente não atenderam às exigências previstas no art. 2º. inciso IV do Decreto 752 de 16/2/93.

*“Aplicar anualmente pelo menos 20% da receita bruta proveniente da venda de serviços e de bens não integrantes do ativo imobilizado, bem como das contribuições operacionais, em gratuidade, cujo montante nunca será inferior à isenção de contribuições previdenciárias usufruídas” e art. 3º inciso VI do Decreto 2.536 de 6/4/98:*

*“Aplicar, anualmente, pelo menos 20% da receita bruta proveniente da venda de serviços acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, de locação de bens, de venda de bens não integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares, cujo montante nunca será inferior à isenção de contribuições sociais usufruída.”*

Para tanto, a auditora examinou os balancetes e razões contábeis, balanços patrimoniais, anexos I e II, demonstrações de resultado, das origens e aplicação de recursos, das mutações do patrimônio líquido, notas explicativas a essas demonstrações contábeis e os pareceres dos auditores independentes (anexo III), referentes ao triênio 1997/1999.

Suportado pela documentação acima, a Entidade elaborou quadro de “Demonstração da Comprovação de Gratuidade” a seguir:

Em R\$ mil	1997	1998	1999
------------	------	------	------

1. Receita bruta da venda de serviços	70.162	80.940	101.728
2. Receita de aplicações financeiras	2.088	3.824	5.555
3. Outras receitas	2.041	2.134	3.411
4= 1+2+3 Total das receitas	74.291	89.898	110.694
Custo do atendimento gratuito			
5. Gratuidade e bolsas concedidas (*)	19.323	25.611	28.043
6. (-) Bolsas concedidas em razão de dissídios e acordos coletivos	(496)	(690)	(955)
7. = 5+6 Total de gratuidades educacionais concedidas	18.827	24.921	27.088
8.= 7/4 percentual de gratuidade concedida	25,34%	27,72%	24,47%
9. Número de atendimentos no ano	8.264	8.129	8.196
(*) Detalhamento			
5.1 Gratuidades	17.551	23.511	25.758
5.2 Bolsas de Estudo	1.772	2.100	2.285

#### Os Critérios Utilizados Pela Entidade Para Apuração da Gratuidade

Os valores contabilizados como gratuidade, referem-se à diferença existente entre o que foi estabelecido como “Valor da anuidade do curso” (o que poderia ser cobrado e aquele efetivamente cobrado), denominado “Valor da anuidade praticado”, contabilizados mensalmente pelo regime de competência. Esses valores são concedidos a todos os alunos da Entidade, independentemente da situação social de cada um. Releva notar que o “valor da anuidade do curso” e o “valor da anuidade praticado” passaram a integrar os contratos de prestação de serviços educacionais dos anos letivos de 98 em diante, conforme anexos IV e V.

Alegar que a diferença do valor da anuidade do curso e o valor da anuidade praticado seja gratuidade, é afrontar a inteligência das pessoas. Caso isso fosse admitido, seria fácil praticar 20% de gratuidade, bastando dizer que o preço da mensalidade é R\$1000,00 e cobrar R\$800,00.

Este valor que, obviamente, não poderia ter sido aceito, foi glosado pela auditora na peça Informação Fiscal e bastou para reduzir os percentuais de gratuidade efetivamente prestados a 1,81% em 97, 1,57% em 98 e 1,20% em 99. Isto representa menos de 1/10 do necessário e se referem ao valor das bolsas concedidas verdadeiramente. Mesmo assim essas

bolsas não passaram pelo crivo da auditora, conforme ela explica em nota no. 9 do seu relatório que assim diz:

*“diante do exposto, entendemos que a Fundação Armando Álvares Penteado não praticou em gratuidade nos anos de 1997, 1998 e 1999, o mínimo exigido por lei, haja vista que, mesmo se considerando todas as outras espécies de bolsa constantes no item 3.3, (que por serem em grande quantidade numérica, demandaria um tempo considerável para verificação, de quais foram concedidas a alunos carentes e não foram consideradas como bolsa carência), não foram atingidos os 20% da receita bruta auferida, nem tampouco a isenção da cota patronal usufruída, conforme quadro constante no item 8.”*

Como se vê, a gratuidade praticada pela Entidade não passa de minguado 1,5% em média e MESMO CONSIDERANDO todas as demais bolsas, conforme dito pela auditora, as gratuidades não atingiriam sequer o valor da isenção usufruída; este é o entendimento que se deve fazer da informação fiscal.

A auditora não analisou um grande número de bolsas concedidas e declaradas pela Entidade, por considerar elevado o número de documentos a serem examinados. Ponderemos que se examinados fossem, o que poderia ocorrer é que algumas poderiam se desconsideradas por não atender os requisitos da lei. Nunca, do exame dessa documentação, poderia resultar um número maior de bolsas. Da mesma forma, as bolsas declaradas pela requerente e não analisados pela auditora, com toda certeza, não seriam maiores do que os valores declarados pela Entidade, que mesmo que aceitos na totalidade, não seriam bastante para atingir os 20%, o que poderia acontecer seria uma redução dos valores oferecidos, agravando o quadro, minguando ainda mais o irrisório percentual apurado.

Daí temos que a não análise das bolsas declaradas pela entidade, resultou em benefício desta e não em prejuízo como entendeu, equivocadamente, o nobre conselheiro Carlos Ajur. Certamente passou despercebida a expressão MESMO SE CONSIDERANDO todas as outras espécies de bolsas constantes no item 3.3, a Entidade não teria atingido os 20%.

Se a auditora tivesse examinado uma a uma todas essas bolsas, certamente, muitas delas seriam desqualificadas como gratuidade; o que certamente não ocorreria e seria um absurdo admitir, que se analisando uma a uma dessas bolsas, encontrar-se-ia um resultado



superior ao declarado pela entidade. Repetimos a exatidão este equívoco de entendimento, pois que isso pode induzir a erro o voto dos demais conselheiros.

Outro entendimento equivocado é o de que a não consideração dos itens contidos no parecer 2414, só deve prevalecer a partir de 2001, quando foi homologado o parecer.

É engano considerar que o parecer não tenha efeito retroativo e não poderia ser invocado nos processos referentes aos anos de 1997, 1998 e 1999. O PARECER é o entendimento que se deve dar à lei na data em que esta entrou em vigor. Ele apenas reitera o entendimento que se deve dar à norma a partir da data em que esta entrou em vigor. A exceção a este caso são os pareceres que mudam entendimento anterior, o que não é o caso do parecer 2414. A alegação de que o parecer não atinge análise dos anos anteriores carece de fundamento.

#### VOTO

Pelo exposto, meu voto é pelo INDEFERIMENTO do o pedido de renovação do certificado da entidade supramencionada.”

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Conselheiro já proferiu o voto.

Mais uma vez, chamo a atenção dos Conselheiros sobre o quanto a resolução que o Marcello vai apresentar é fundamental para alguns esclarecimentos de nossa conduta.

Com a palavra o Conselheiro Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Conselheiros, eu pedi vista deste processo na penúltima reunião. Na reunião passada, o nobre Conselheiro José Raymundo solicitou vista quando eu estava relatando o processo.

Até por uma questão ética, em razão de um pedido de vista de um Conselheiro, não apresentarei meu parecer e o voto que apresentaria na reunião passada quando sofreu pedido de vista do nobre Conselheiro José Raymundo, suplente. Hoje está presente o Conselheiro titular, meu amigo Conselheiro Darci Bertholdo.

Como este é um processo de renovação e no período de reconsideração a instituição terá prazo para apresentar sua defesa, em respeito ao pedido de vista do nobre Conselheiro não apresentarei meu relato nem o voto que apresentei na reunião passada.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Eu gostaria de tecer algumas considerações.

O Conselheiro diz “*Outra filantropia feita com recursos de terceiros, que não pode ser somada ao valor das gratuidades.*” Eu indago: essa associação é mantenedora também? Eu conheço muitas associações de ex-alunos que se tornam, de alguma maneira, mantenedoras, sobretudo quando são de universidades privadas, de pessoas muito ricas, que terminam tendo esse tipo de atitude.

Depois ele questiona a complementação educacional setorial. Eles dizem: estágio sem vínculo empregatício. A seguir, ele considera que não pode ser aplicada como gratuidade, porque parece um acordo trabalhista que nitidamente corresponde a salário.

Eu também conheço muitas universidades, inclusive públicas, que se utilizam do expediente de oferecer estágio aos estudantes e este compreende atender comunidades carentes, sobretudo em profissões em que esse estágio é obrigatório. Assim, eu acho que isso poderia ser incluído. Não creio que se trata disso.

Mas, como disse o Ajur, primeiro relator da matéria, estou fazendo essas considerações porque eu acho que o julgamento foi extremamente rigorosos e não necessariamente corresponde a um acordo trabalhista pedir que o bolsista faça esse tipo de atendimento à comunidade. Muitas vezes essa atividade é muito importante e certamente não está explicitado que são só os bolsistas. Em geral, qualquer aluno pode participar desse tipo de atividade e eu acho que isso se chama de “complementação educacional”.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – No quadro que se encontra na pág. 46, se prevalecer o entendimento de que o Decreto nº 3.504 permite a concessão de bolsas para funcionários e seus dependentes, haveria a possibilidade de não computar o que foi glosado, como está no quadro, conforme já votamos em processo anterior.

Creio que poderemos incorrer em um prejulgamento de entidades educacionais privadas se dissermos que não há uma fiscalização do Poder Público em suas planilhas. As entidades devem apresentar anualmente o custo do seu curso e se há ou não, por deliberação da própria entidade, concessão de bolsas e de descontos, é claro que é visto a partir dessa planilha.

Na página 47 é alegado que o preço praticado é um e o cobrado é outro. Afirmar isso é colocar na vala comum instituições de educação sérias, idôneas e seculares em nosso país. Não podemos igualá-las a uma instituição qualquer que talvez faça essa prática. Nesse caso, desconsideraríamos o papel do serviço público de fazer o acompanhamento das planilhas de custo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Humberto.

HUMBERTO ARAÚJO – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, não vou discutir o mérito porque já sei que o problema vai continuar.

Apenas vou tecer um comentário sobre a última observação do Conselheiro relator, ao dizer que é engano considerar que o parecer não tenha efeito retroativo e não poderia ser invocado nos processos referentes aos anos de 1997, 1998 e 1999.

Já ouvimos aqui, de homens ligados à área do Direito — que não é o meu caso —, dizer que um parecer não pode acrescentar nada ao que diz a lei. O parecer explicita os fatos que a lei já traz. Nem o Decreto nº 752/93, nem o Decreto nº 2.536/98 faz restrição ao uso das bolsas para filhos de funcionários.

Quando o Parecer nº 2.414/2001 fez a restrição, ele estava, talvez, tratando de uma coisa que está em outro decreto que não aqueles dois que eu citei.

Não pode este parecer atingir o entendimento legal de decretos que omitiam ou que não faziam referência a alguma restrição nesse sentido.

Eu continuo entendendo — meu entendimento de leigo e de médico — que o Parecer nº 2.414, feito sob a ótica específica de um determinado processo, não pode ser indistintamente extensivo a processos anteriores. Senão vamos ficar em um vaivém em que

nunca terminaremos, porque sempre pode aparecer um novo entendimento da Consultoria Jurídica do Ministério e aí temos de fazer revisão de processos de mais de 20 anos.

O ponto de vista que eu defendo é que o Parecer nº 2.414/2001 não pode ser aplicado para prejudicar processos já vencidos no tempo. Pode ser aplicado, sim, nos processos a partir da publicação do parecer, pois só aí ele criou um entendimento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Conselheiro Darci, as gratuidades glosadas com base no Parecer nº 2.414 poderiam ter mudança no seu voto? (Pausa.) Não.

Com a palavra o Conselheiro Gilson.

GILSON ASSIS DAYRELL – Eu queria fazer um comentário. O Conselheiro Humberto já falou sobre o Parecer nº 2.414. Eu acrescentaria que o nosso Secretário-Executivo, que é Procurador da República, já afirmou neste Plenário que os pareceres normativos vigoram a partir da sua publicação. Ou seja, entende nosso Secretário-Executivo que o Parecer nº 2.414 é normativo e sendo normativo não retroage, vigora a partir da sua publicação. Isso foi dito neste Plenário pelo nosso Secretário-Executivo.

Eu gostaria de comentar a análise sobre o quadro da entidade. No total de receitas, de acordo com a visão da própria entidade, há um equívoco e precisamos ressaltá-lo. As chamadas receitas financeiras só são incluídas nas receitas da entidade para fins de cálculo de gratuidade a partir do Decreto nº 2.536. No entanto, o próprio quadro da entidade acrescenta, no ano de 1997, receitas financeiras. Isso é um equívoco. Sob o Decreto nº 752, essas receitas não são computáveis para fins de cálculo de gratuidade. Depois de 1998, sim. A partir de julho elas devem ser incluídas. Mas em 1997, não. O mesmo ocorre com essas outras receitas, seria preciso ver o que é isso, que outras receitas são essas aqui.

No próprio quadro da entidade há um equívoco na apresentação da receita.

Observo, também, que a entidade calcula as gratuidades educacionais dividindo pelo item 4, que é o total das receitas, em que estão incluídas as receitas que não poderiam ter sido incluídas, de acordo com o nós vimos praticando aqui no Conselho. As receitas financeiras

são incluídas a partir de 1998, e assim mesmo a partir de julho, quando o Decreto nº 2.536 define que devem ser computadas para fins de gratuidade.

Sob esse ângulo, os dois pontos já comentados, seja na interpretação do Parecer nº 2.414, seja no cômputo das receitas, esse documento deixa a desejar, no meu modo de entender, porque faz observações que não poderíamos aceitar. E eu não ouvi nenhum comentário sobre isso no texto.

Eu perguntaria ao Conselheiro Darci se ele fez algum comentário a respeito desse ponto que eu acabei de me referir, porque eu não sei se entendi bem, mas não vi no texto nenhum referência a esses dois pontos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Eugênio.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Eu gostaria de pedir, em princípio, que sempre que fosse citada uma lei fosse ela explicitada. Por exemplo, no caso aqui: *seja carente, o que é condição da lei*. Que lei é essa? Quando se refere à educação, em um artigo a Constituição diz que ela é universal, em outro dispositivo, que é só para carente. Enfim, sempre que citar uma lei, informe o número dela.

Em outro ponto, é afirmado: *o aluno está desenvolvendo “um determinado trabalho” em troca de um desconto na mensalidade, o que se pode chamar exatamente de preço, ou seja, trabalho em troca de um pagamento*. Pergunto: neste caso, conta tempo para o INSS? Se é preço, é pagamento, se é pagamento tem INSS. Conta tempo? Lembro-me de que eu fui por 2 anos monitor da UnB e eu gostaria de ter essa resposta, pois talvez eu possa entrar com um pedido para contar esse tempo para minha aposentadoria. (Risos.) Dois anos de monitor no Ceteb conta tempo? É preço ou é bolsa? Bolsa conta tempo? Preço conta tempo? São detalhes.

Mais embaixo, cita expressamente o Parecer nº 2.414. Anotei ao lado: 2001. Ele é de 2001 e fala de bolsa após a emissão do decreto nº 3.504/2000. É preciso dizer: que proíbe bolsas para empregados ou coisas do gênero. Ele não está se referindo ao Decreto nº

752. Creio que ele está se referindo ao Decreto nº 3.504. Eu entendo que ele não pode ser usado para anos anteriores.

Como diz o Dr. Humberto, eu também não sou da área jurídica, sou engenheiro. Mas entendo que se um decreto posterior determinar alguma coisa, significa que há um vazio na lei. Se está sendo baixado um ato jurídico para regulamentar algum fato, isso significa que o que havia antes não era regulamentado. Tanto que foi necessário um ato jurídico.

Eu infiro que o que veio antes do Decreto nº 3.504/2000 não pode ser considerado por esse decreto.

No que diz respeito ao quadro demonstrativo elaborado pela entidade, eu gostaria que se colocasse também o quadro elaborado pela fiscalização para que possa ser feita uma comparação. Não basta dizer “não consideramos, não consideramos, não consideramos”, é preciso dizer o porquê.

Nos critérios utilizados pela entidade — valores contabilizados como gratuidade. Refere-se à diferença existente entre o que foi estabelecido como valor da anuidade do curso contra o que foi o valor da anuidade praticada. Isso não existe. Eu não acredito que alguém do mercado vá dar um preço sabendo que aquele preço é menor do que aquilo que ele realmente vai gastar. Aqui concordo plenamente com a fiscalização.

Repito: se houvesse o outro quadro, seria bem mais fácil analisar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Darci.

DARCI BERTHOLDO – Não sei se é o caso de responder a todos os questionamentos apontados.

Eu queria dizer apenas que esse processo está bastante fundamentado. A análise da área técnica foi bem feita. Foi um dos primeiros processos que eu recebi ao assumir a vaga do Ministério da Previdência e Assistência Social no Conselho.

Eu proporia que votássemos. Se a entidade se sentir prejudicada, ela tem todas as condições de se utilizar das instâncias adequadas e pedir reconsideração. Mas eu creio que esse processo deve ser votado, porque entrou em pauta algumas vezes e saiu. Havia pedido de

sustentação oral por parte da entidade, no primeiro momento, que foi retirado. Então, é preciso votar.

Pode ser que haja falhas da parte do relator José Raymundo e da minha. Eu não gostaria de entrar no mérito. Se houver falhas, que elas sejam questionadas nas instâncias cabíveis.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Concluída a discussão, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Não voto com o relator porque não tenho condições de votar depois dos questionamentos dos Conselheiros.

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Abstenção.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Contrário ao relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Abstenção.

HUMBERTO ARAÚJO – Sr. Presidente, sinto-me no dever de dar minha justificativa de voto.

Diante da fundamentação legal que o relatório contém, com a discrepância da aplicação do Parecer nº 2.414/2001, e com os dados constantes da folha 46, onde estão incluídas receitas, conforme muito bem demonstrou o Conselheiro Gilson, de 1997 que não se aplicavam ao cálculo do percentual de gratuidade e a exclusão das despesas com bolsas a filhos de funcionários em 1997 e parte de 1998, que também não se aplicavam naquela época, entendo

que devo votar contra o voto relator para ser coerente com uma defesa que estamos fazendo, de um princípio que é puramente legal.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Apesar das considerações que eu fiz, eu quero dizer que há algumas coisas, por parte da entidade, que são absolutamente inconsistentes, como essa história de valor da anuidade do curso e valor de anuidade praticada. Isso me soou um pouco complicado, por isso eu voto com o relator.

A entidade se utilize de outros recursos para se justificar.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL – Abstenção.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu vou me abster e digo por quê.

Primeiro, o relator anterior se absteve também. Esse é um dado importante, uma vez que ele também analisou o processo.

O segundo ponto é porque eu entendo que há alguns dados que merecem ser mais bem aprofundados.

Diante disso, não me sinto em condições reais de dar um voto que realmente signifique o que eu acho com relação a esse processo.

Em razão disso, eu me abstenho.

Mas assim como falou a Conselheira Lívia, eu acho que a entidade deverá responder a essas questões apresentadas.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 7 votos com o relator, pelo indeferimento; 2 votos contra o relator, e 4 abstenções.



PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Foi indeferida a renovação.

A entidade tem 10 dias para entrar com recurso em reconsideração.

A Conselheira Cecília está com um problema de saúde e pediu que seus processos fossem votados agora pela manhã.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, cheguei com um problema de alteração de pressão.

Eu tenho quatro processos para relatar.

Com relação aos processos distribuídos, eu segui os votos do Serviço de Análise.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1345	44006.001749/ 2002-60	Lar São Vicente de Paulo	Neves Paulista	S P	Registro	Def.	Def.
2	1291	44006.001152/ 2002-15	Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente – APMI	Santos	S P	Registro	Def.	Def.
3	1359	44006.000731/ 2002-41	Instituição de Caridade e Integração Social São Cipriano	Rio de Janeiro	RJ	Registro + CEAS	Def.	Def.
4	1565	44006.000685/ 2002-80	APAE de Bofete	Bofete	S P	CEAS	Def.	Def.
5	1305	44006.003298/ 2000-81	Santa Casa de Misericórdia da Bahia	Salvador	B A	Renovação	Def.	Def.
6	1107	44006.004480/ 2000-40	Fundação Cultural de Belo Horizonte	Belo Horizonte	M G	Renovação	Indef.	Indef.
7	1387	44006.000820/ 2001-14	Associação Hospitalar São José	Rodeio	R S	Renovação	Def.	Def.
8	1399	44006.003646/ 2000-65	APAE de Seberi	Seberi	R S	Renovação	Def.	Def.
9	1348	44006.005540/ 2000-13	Sociedade Soledadense de Amparo aos Desabrigados	Soledade	R S	Renovação	Def.	Def.
10	1343	44006.001051/ 2001-63	Instituto Evangélico de Amparo ao Menor – INEVAM	Três Coroas	R S	Renovação	Def.	Def.
11	1569	44006.001631/ 2001-51	Rede Feminina de Combate ao Câncer de Blumenau	Blumenau	S C	Renovação	Def.	Def.
12	1431	44006.002600/ 2000-29	APAE de Criciúma	Criciúma	S C	Renovação	Def.	Def.
13	1333	44006.003251/ 2000-17	Irmandade Nossa Senhora das Graças	Lages	S C	Renovação	Def.	Def.
14	1380	44006.002552/ 2000-88	Instituto de Ensino e Assistência Social – IEAS	Lages	S C	Renovação	Def.	Def.
15	178	44006.001718/ 2000-01	Obras Social da Paróquia São Mateus Apóstolo	São Paulo	S P	Recons./Renov.	Def.	Def.
16	142	44006.003232/ 1999-67	Centro Comunitário Santa Inês	São Paulo	S P	Recons./Renov.	Def.	Def.

Em relação ao item 6 – Fundação Cultural de Belo Horizonte —, eu faço uma declaração de voto. Não acompanhei exatamente a indicação do Serviço de Análise, mas não me convenceram as ações que a entidade justifica como gratuidade. Portanto, sendo indeferido o pedido, ela deve recorrer e deve justificar as ações que ela considera como ações assistenciais para a gratuidade. Apresentou algumas atividades que não me convenceram que fossem da área de assistência social.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sr. Presidente, eu pedi ao senhor que apresentasse meu pedido de vista sobre a Fundação Cultural de Belo Horizonte.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Conselheiro Ajur pediu vista do processo da Fundação Cultural de Belo Horizonte.

Além desse, ele pediu vista do processo referente à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Vitória, Espírito Santo. Trata-se do Processo nº 44006.001809/2000-57.

Em votação, com o pedido de vista mencionado há pouco.

Como votam os Srs. Conselheiros?

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 9 votos com a relatora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – O próximo processo se refere a uma informação fiscal.

Associação Municipal de Apoio Comunitário de Juiz de Fora, Minas Gerais

Processo nº 440006.001779/2001-95

Trata-se de processo instituído em razão de informação fiscal, encaminhada pelo INSS em 8 de junho de 2001.

Considerando-se que a Informação Fiscal encaminhada, anexada ao processo às fls. 2 a 10, está dirigida à Chefia de Orientação da Arrecadação, não havendo nenhum outro documento dirigido por quem tenha competência para Presidência do Conselho Nacional de Assistência Social, a fim de ser formalmente examinado pelo Conselho, sugerimos seu sumário arquivamento, uma vez que apresenta vícios insanáveis e não respeita procedimentos formais para sua análise técnica.

Por oportuno, deve-se ter presente que por meio do Processo nº 440006.002392/00-11, a entidade requer renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social para o período de 97/98/99 que foi indeferido pelo Colegiado, em grau de

reconsideração em sessão realizada no dia 16 de julho de 2002, pelas razões alegadas na Informação Fiscal.

A entidade não é considerada privada. Ela é de caráter público. Essa a razão.

Eu proponho o arquivamento da Informação Fiscal.

PRESIDENTE (Eugênio Guilherme Himmen) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

DARCI BERTHOLDO – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a relatora.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Com a relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 11 votos com a relatora.

PRESIDENTE (Eugênio Guilherme Himmen) – Com a palavra a Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Há mais dois processos que eu pedi vista. Solicitei que fossem distribuídos os votos aos Conselheiros.

Passo à leitura do pedido de vista do processo de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Sociedade Bíblica do Brasil.

O processo em epígrafe trata do pedido de renovação do CEBAS, tendo dado entrada no CNAS em 12 de dezembro de 2000. O Serviço de Análise solicitou diligência, por ofício, em 23.12.2001, conforme documento anexado às fls. 114.

A Sociedade Bíblica encaminhou, no prazo regulamentar, a documentação exigida pela diligência, anexando informações complementares relativas aos relatórios de atividades dos exercícios de 1997, 1998 e 1999, que constam dos processos nas fls. 134 a 258.

O Serviço de Análise, fls. 263 a 266, ofereceu seu parecer informando ter a entidade apresentado toda a documentação exigida pelas normas legais, porém desqualificou os serviços prestados pela mesma, não acatando que sejam vinculados à área de assistência social.

Os percentuais de gratuidade aplicados pela entidade, apesar de atingirem os 20% exigidos, foram glosados, uma vez que as ações não foram consideradas assistenciais.

A Sociedade Bíblica, em seu estatuto, propõe-se a:

- difundir a Bíblia sem fins lucrativos;
- promover e prestar serviços e programas de assistência social direta ou indiretamente a pessoas carentes, de forma permanente e continuada, gratuitamente e
- prestar serviços educacionais e culturais na promoção do desenvolvimento social e melhoria da qualidade de vida — art. 3º, “a”, “c”, “e”.
- pelo § 4º, obriga-se a prestar serviços sem quaisquer discriminações.

Na documentação apresentada, verificamos que a entidade desenvolve seus programas em todo o território nacional, destacando-se entre eles:

- Programa Luz da Amazônia, assistência médica, social e religiosa à população ribeirinha na Região Amazônia, por meio de dois barcos hospitalares;

- Programa de Ação Social no Cárcere – assistência social, amparo emocional e espiritual à população carcerária e à sua família, alcançando presídios, colônias agrícolas, cadeias públicas e delegacias em 17 estados brasileiros;

- Programa de ação social nos hospitais – caracteriza-se pelo apoio moral, espiritual e material aos doentes e familiares, principalmente aos crônicos, portadores de HIV e outras moléstias infecto-contagiosas; a assistência social não é só tangível mas também intangível;

- Programa de ação social nas escolas, com ênfase para os programas de combate ao uso de drogas e difusão de valores éticos e morais, centrados nas relações familiares.

Consideramos que a Sociedade Bíblica do Brasil vem desenvolvendo intenso trabalho de assistência e amparo a populações carentes em todo o território nacional, pois conta com um voluntariado ativo e comprometido e seu trabalho não pode ser dissociado entre ação social exclusiva e apoio espiritual. As duas funções não se opõem, mas se complementam.

A partir de 1998, quando por força das normas legais a entidade foi inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Barueri, localidade em que está instalada a sede, a atuação assistencial ganhou novo alento e vem sendo dinamizada, conforme os próprios relatórios demonstram na sua evolução, uma vez que já em 1999 introduziram novo programa de apoio às entidades sociais do município, em parceria com outra instituição local.

Srs. Conselheiros, eu preciso relatar um fato. Eu fui assessora da Prefeitura Municipal de Barueri em 1997, 1998 e 1999. Nesta oportunidade, conheci o trabalho da Sociedade Bíblica do Brasil, que hoje faz parte integrante do Conselho Municipal de Assistência Social e vem fazendo um trabalho de parceria na comunidade. Há outras ações realizadas pela Sociedade Bíblica e que também merecem apoio e atendem à comunidade local.

Lançou, há 15 dias, uma Bíblia exclusiva para os portadores de deficiência visual, em braile. Por essa ação, ela foi merecedora da Ordem do Mérito conferida pela Presidência da República.

Dessa forma, considerando que a assistência social é uma política pública que se dispõe a oferecer atenção integral ao ser humano em situação de carência, seja esta material, emocional ou cultural, e pelos programas apresentados pela sociedade, somos favoráveis ao deferimento do pedido de renovação do pedido do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social para a entidade.

PRESIDENTE (Eugênio Guilherme Himmen) – Em discussão.

Com a palavra o Conselheiro Humberto.

HUMBERTO ARAÚJO – Sr. Presidente, eu também conheço a Sociedade Bíblica do Brasil, inclusive por vinculação de identidade religiosa.

As linhas que o relatório da nobre Conselheira destacou, dão uma pálida idéia da importância do trabalho que eles desempenham na Amazônia. Atendem populações completamente isoladas. Os custos dessa assistência são enormes e visam dar saúde, escola, instrução e também, é claro, fazer a distribuição de literatura bíblica.

Não vejo nenhum mal se só fizesse a distribuição de Bíblia. Como cristãos que somos, entendemos que o conteúdo da Bíblia edifica o homem, o prepara não só para esta vida, mas também para a eternidade. E quando se faz isso, visando à consolidação do caráter de uma sociedade, está se propiciando um benefício enorme à própria sociedade. Mas além desse fato, ela também presta assistência à saúde, à instrução, dá apoio material àquelas populações lançadas no ermo deste Brasil imenso.

Este o ponto que eu faria questão de destacar porque pode se pensar que por se chamar Sociedade Bíblica não está fazendo assistência social. E isso é um grande, ledor engano.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Eu também queria fazer uma observação, embora não conheça a entidade.

Quero reafirmar o que disse o Conselheiro Humberto, porque recentemente participei de um projeto em parceria com o Itaú Social — um programa de formação de leitores de escritores para as escolas públicas brasileiras. O ganhador desse concurso foi um menino de



Benjamin Constant, quase fronteira com o Peru. Esse menino entrou na escola já defasado do ponto de vista etário, aos 10 anos, hoje ele tem 15 e foi o ganhador do prêmio. Por acaso ele é catequista e disse que a atividade dele de catequese o ajudou a construir a possibilidade de produzir discursos, seja oral, seja escrito. Certamente vocês o verão na televisão, porque o Itaú está divulgando o prêmio. Tenho certeza de que a relação de disseminação da Bíblia, ou seja, da leitura bíblica, ajuda a formação das crianças, principalmente daquelas mais distantes de uma biblioteca escolar ou municipal. Ajuda a que essas pessoas possam criar valores, o que é fundamental. Nós temos que ter uma escola que faça formação de cidadania e qualquer um desses instrumentos religiosos, seja qual for a religião, de alguma maneira ajudam a sociedade a ter parâmetros.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Eu gostaria de deixar um depoimento pessoal. Eu conheço o trabalho da SBB e ficamos com um paradigma de que uma entidade que produz livros bíblicos não está fazendo caridade.

Estamos vivendo em uma sociedade em que nunca se viu tanto informação, mas pouca formação. Inclusive vemos alguns jovens que são verdadeiras aberrações humanas, matando os pais, a família, porque não têm essa formação.

Não se deve ver as entidades que levam informações religiosas às populações mais carentes como aquelas que não fazem um trabalho filantrópico, porque elas o fazem.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Complementando o que disse o Conselheiro, creio que temos de ter clareza — e eu respeito o voto da relatora, pessoa bastante entendida na questão da assistência — para não confundir o que dizemos ao definir o voto, porque aqui não se trata de julgar caridade. Fazer caridade é normal no ser humano. O que o Conselho discute e delibera é sobre a Política da Assistência Social. Temos de ser claros nessa definição para não misturarmos caridade e assistência social, o que pode nos levar à injustiça. Caridade qualquer um de nós pode fazer e ninguém na Terra vai julgar e dizer se estamos fazendo errado ou não.

Agora temos de ter o conceito preciso do que é a Política da Assistência Social e o que é fazer assistência social para ter direito à filantropia. Não podemos perder esse discernimento senão vamos misturar as coisas no Conselho.

PRESIDENTE (Eugênio Guilherme Himmen) – Mais alguma observação?

MARLENE AZEVEDO SILVA – Quero concordar com a Roberta. Eu me sinto contemplada com o que ela falou.

Concordo com o que disse o Dr. Humberto, mas quero registrar que eu entendo que a mera distribuição e difusão da Bíblia com certeza não se caracterizaria como serviço de assistência social. Estou de acordo com a Roberta quando diz que temos de ter clareza para que votemos de forma coerente com os princípios da Política.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Foi extremamente pertinente o que as duas Conselheiras que me antecederam falaram. Aqui estamos tratando da Política e muitas vezes podemos tender a ver a caridade como assistência social.

Como Conselheiros temos de aprender, no dia-a-dia, a fazer essa diferença.

HUMBERTO ARAÚJO – Sr. Presidente, volto a falar porque eu acho que há necessidade de uma contemplação em respeito ao ponto de vista defendido pelas Conselheiras Albanita, Marlene e Fátima.

Em nenhum momento nós estivemos preocupados com o aspecto caridade, mesmo porque a Sociedade Bíblica do Brasil não faz caridade, ela presta assistência social. E isso ficou bem demonstrado não só nos relatórios da Conselheira relatora como no programa de assistência desenvolvido pela entidade. É programa de assistência à saúde, à instrução e, complementarmente, à formação moral, que também é assistência. Negar que a LOAS identifica a necessidade de prestar assistência para a formação do cidadão é desconhecer aquele instrumento. Cidadão sem formação moral não é cidadão, pode ser até coisa muito pior, o ladrão, que exerce a cidadania roubando. É preciso notar que a função social da Sociedade Bíblica do

Brasil não pode ser confundida com a simples caridade, o que, eu também concordo com as nobres Conselheiras, não é a preocupação deste Conselho. A nós interessa quem presta assistência.

Muito obrigado.

MARIA CECÍLIA ZILIOUO – Eu gostaria de esclarecer que, ao fazer a proposta de deferimento do pedido de certificado dessa entidade, eu considero que ela faz ações assistenciais.

Ela não dissocia a ação assistencial que faz da ação espiritual que faz junto, elas se complementam.

Pessoalmente, vou dar um depoimento. Em uma das reuniões que fizemos em Barueri tive oportunidade de conhecer uma das pastoras, que trabalha junto aos hospitais. Pela primeira vez, vi um trabalho feito na área de tanatologia. Ela desenvolve cursos na deontologia médica, para médicos e professores do Hospital das Clínicas de São Paulo, do Hospital Emílio Ribas, que têm doentes crônicos, para que essas pessoas, sabendo compreender a morte, possam interpretá-la para o paciente e para a família dele. Trabalho mais digno que este, desconheço. Ele me impressionou profundamente. E é um trabalho técnico, profissional, de orientação. Eles assistem às famílias desses pacientes também com assistência material. Nós não podemos querer que a assistência social seja exclusivamente na parte material, ela também tem um aspecto emocional, de apoio, de orientação, de estimulação, inclusive pelo exercício da cidadania. Muito do instrumental produzido pela Sociedade Bíblica contribui para essa formação, principalmente na área das escolas.

PRESIDENTE (Eugênio Guilherme Himmen) – Mais algum comentário?

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Eu queria fazer um comentário. Eu me referi àquela criança que aprendeu a ler fazendo leitura de textos bíblicos, e aquilo me fez lembrar a própria história dos Estados Unidos da América. Foi o protestantismo que educou e alfabetizou a população daquele país como um todo.

De qualquer maneira, a disponibilização desse instrumento que se chama o livro e o aprendizado da palavra escrita são a base da formação de cidadania nos dois sentidos, porque educação e alfabetização são formação de valores. Era isso que eu queria considerar, não como caridade, mas como assistência social.

PRESIDENTE (Eugênio Guilherme Himmen) – Mais algum comentário?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Eu queria falar exatamente sobre isso. Às vezes confundem assistência com assistencialismo e muitas vezes nós, que trabalhamos na área da pessoa portadora de deficiência, temos de fazer algumas coisas. Vou dar um exemplo. As mães das minhas crianças são muito pobres. Muitas vezes, temos de trabalhar para conseguir cesta básica para melhorar o atendimento da própria criança. O que se coloca como assistencialismo não é, porque com essa atividade estamos ajudando para a melhorar a qualidade de vida da criança.

É bom que se limite. Mas a situação está tão difícil que somos obrigados a ajudar a criar uma condição melhor.

PRESIDENTE (Eugênio Guilherme Himmen) – Encerrada a discussão.

Em votação.

Como votam os Srs. Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Com a relatora.

TÂNIA MARA GARIB – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Voto com a relatora, mas quero deixar claro que assim procedo porque eu entendo que ela faz assistência social. Agora, na discussão,

esquecemos muito a Política e se deu relevância muito grande a aspectos que realmente não são assistência social, apesar de que questões emergenciais devem ser atendidas, porque ninguém vai deixar uma pessoa morrer de fome porque isso não é política de assistência social. Ninguém levantou essa questão.

Era preciso fazer esse trabalho junto às entidades para que as que ainda fazem só assistência compreendam a necessidade de fazer a política. Essa a questão que permeou o que nós dissemos. É evidente que se reconhece o caráter assistencial da entidade e que ela está envolvida com a Política de Assistência Social.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

E gostaria de fazer a declaração do meu voto. Ela aponta que a entidade desenvolve atividades de assistência social.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a relatora.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Com a relatora.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a relatora.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a relatora.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Eu também quero justificar meu voto.

Além de a entidade captar recursos com venda de materiais, ter uma receita limpa, acaba fazendo o bem, fazendo assistência e está formando nossos jovens de hoje, que estão muito sem formação.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 14 votos com a relatora.

PRESIDENTE (Eugênio Guilherme Himmen) – Com a palavra a Conselheira Cecília para apresentar o parecer do próximo processo.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO – Pedi vistas do processo da Federação de Obras Sociais, localizado em São Paulo, que pede a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

A Federação de Obras Sociais é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, tendo por objetivos estatutários congregar entidades particulares de bem-estar social, considerando suas atividades no encaminhamento de soluções aos problemas da comunidade, apreciar e divulgar estudo sobre a problemática social, capacitar e treinar pessoal voluntário ou não; prestar assistência técnica de serviço social, administrativo, jurídico e outros — estatuto social, art. 4º, anexado ao processo, fls. 5.

Depreende-se do estatuto que a entidade se enquadra nas diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social, pois presta assessoramento e outros serviços aos filiados e a beneficiários da assistência social.

Pelos relatórios de atividades anexados ao processo, podemos destacar as seguintes ações: em parceria com o Senai, na área de integração do mercado de trabalho, e diretamente com o usuário da assistência social, programas de iniciação profissional ao menor e programa comunitário de formação profissional, além de atender menores da Febem.

Quero justificar aos Srs. Conselheiros que eu uso aqui a terminologia constante do processo, apesar de considerar que esse conceito do menor não é proibido, mas deveria ser utilizado o politicamente correto, dizendo que seriam adolescentes autores de infração penal.

2. Programa de gerenciamento de entidades sociais, em parceria com o Credicard, destacando os cursos de capacitação de educadores das creches e outras entidades voltadas ao atendimento infantil.

3. Programa de orientação e educação em saúde, promoção e prevenção relacionadas à DSTA e uso de drogas. Verifica-se que a atuação da FOS ocorre principalmente no campo do assessoramento técnico, incluindo capacitação de recursos humanos, banco de dados, ação diretas para integração no mercado de trabalho de segmentos da população jovem e desempregada.

O Serviço de Análise desqualificou as ações assistenciais praticadas pela entidade, sem levar em conta tratar-se de uma entidade que presta assessoramento em assistência social e, portanto, suas atividades estão condizentes com seus objetivos.

Por outro lado, a entidade não vende serviços, sendo suas receitas provenientes basicamente de contribuições, doações, convênios governamentais e não-governamentais, e da realização de eventos, feiras e promoções, o que a caracteriza como exclusiva de assistência social, pois suas despesas correspondem à execução das ações sociais desenvolvidas.

Voto

Em face do exposto, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de renovação da concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Ela é tipicamente uma entidade de assessoramento.

PRESIDENTE (Eugênio Guilherme Himmen) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Srs. Conselheiros.

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Com a relatora.

Muita gente não valoriza o trabalho da Federação de Obras Sociais, que é muito importante. A capacitação das pessoas que trabalham na base é essencial, principalmente em lugares completamente isolados. Nós temos instituições em Parentins, Manicoré e outros lugares

que são necessárias 72 horas para chegar lá e as federações dão esse apoio e assessoramento sem o que a própria criança não teria um trabalho melhor.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com a relatora.

Quero justificar meu voto.

Eu presido uma federação e o trabalho das federações é muito importante, mas muitas vezes eles não conseguem demonstrar a gratuidade, porque não fazem um trabalho direto. Temos de rever, aqui no Conselho — e vou instigar o companheiro Marcello que faça alguma norma a esse respeito — esse conceito. As federações têm poucas isenções do INSS, até porque nem têm funcionários. Mas a perda do certificado de filantropia é um caos para ela, porque ela deixa de ser uma entidade de auxílio, vai cair em descrédito. É um alto risco não conceder filantropia às federações, principalmente pelo trabalho intangível que elas fazem com as suas entidades filiadas.

TÂNIA MARA GARIB – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com a relatora.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Com a relatora.



MARIA APARECIDA MEDRADO – Com a relatora.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com a relatora.

GILSON ASSIS DAYRELL – Com a relatora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 14 votos com a relatora.

PRESIDENTE (Eugênio Guilherme Himmen) – Terminados os votos da Conselheira Cecília, desejamo-lhe pleno restabelecimento.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Cecília, eu queria pedir a você que cuidasse da sua saúde. A SEAS hoje está de luto porque perdemos um grande companheiro nosso. As pessoas que o conheceram sabem de quem estou falando, o Clealdo, que foi enterrado ontem. Ele trabalhou demais na Secretaria onde desenvolveu um fantástico trabalho com os portadores de deficientes — ele trabalhava na Corde. E morreu porque não cuidou da sua saúde. Por isso que eu te peço: cuide-se, porque pressão alta não é brincadeira.

PRESIDENTE (Eugênio Guilherme Himmen) – Os votos dos Conselheiros Charles e Azim ficam para a parte da tarde.

Faremos um intervalo para o almoço, retornando às 14 horas.

Muito obrigado a todos. Até à tarde.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Havendo *quorum*, vamos dar continuidade à 97ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social.

Com a palavra o Conselheiro Charles, para relatar seus processos.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Eu recebi 16 processos. Analisando o parecer técnico e sua fundamentação, mantive as indicações do Serviço de Análise.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1458	44006.000460/2002-23	Fundação Educacional Coelho Neto	Caxias	MA	Registro	Def.	Def.
2	1560	44006.002269/2002-16	União dos Moradores da Vila Kiola Costa – Umovik	S. José de Ribamar	MA	Registro	Def.	Def.
3	1469	44006.001621/2002-04	Clube de Mães Efraim	São Luís	MA	Registro	Def.	Def.
4	1405	44006.001576/2000-19	Núcleo Espírita “Dr. Adolfo Bezerra de Menezes”	Fernandópolis	SP	Registro + CEAS	Def.	Def.
5	1303	44006.002066/2001-49	Abrigo João da Silva Santarém	Buritizal	MG	CEAS	Def.	Def.
6	1299	44006.001065/2001-87	Associação Beneficente de Amparo aos Idosos	Guaraciaba	MG	CEAS	Def.	Def.
7	1502	44006.001113/2002-18	Santa Casa de Misericórdia de Itaguara	Itaguara	MG	CEAS	Def.	Def.
8	181	44006.002578/1999-66	APAE de Barra do Ribeiro	Barra do Ribeiro	RS	Reconstrução/CEAS	Def.	Def.
9	097	44006.003010/2001-10	Aldeia Liberdade e Vida – Libervida (nome anterior: Sociedade Cirinense)	Mogi das Cruzes	SP	Alteração de denominação	Autorizar	Autorizar
10	1247	44006.000722/2001-79	APAE de Abaeté	Abaeté	MG	Renovação	Def.	Def.
11	1409	44006.001275/2001-75	Fundação Deraldo Guimarães	Almenara	MG	Renovação	Def.	Def.
12	1422	44006.004566/2000-63	Educandário Dom Alexandre	Campos Altos	MG	Renovação	Def.	Def.
13	1441	44006.001847/2001-16	Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos	Campos Altos	MG	Renovação	Def.	Def.
14	1551	44006.003772/2000-10	Cáritas Brasileira	Brasília	DF	Renovação	Def.	Def.
15	1208	44006.005546/2000-91	Fundação Padre Ibiapina	Crato	CE	Renovação	Indef.	Indef.
16	152	44006.000883/2002-43	Sindicato dos Policiais Civis de Carreira no Estado do Ceará	Fortaleza	CE	Reconstrução/Registro	Indef.	Indef.

O item 15 – Fundação Padre Ibiapina — foi indeferido por falta de documentação e comprovação de gratuidade.

O item 16 — Sindicato dos Policiais Civis de Carreira no Estado do Ceará — foi indeferido basicamente por falta de documentos que constam no estatuto do Sindicato dos Policiais.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Srs. Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Abstenção.

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

DARCI BERTHOLDO – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 11 votos com o relator e 1  
abstenção.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Marcello  
para ler os votos do Conselheiro Azim.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Faço a leitura dos votos do Conselheiro  
Edilson Azim Sarriune.

N.º	PARECER	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTO
1	1561	44006.002307/2002-31	Lar São Vicente de Paulo de Carmo da Cachoeira	Carmo da Cachoeira	MG	Registro	Def.	Def.
2	1433	44006.001971/2002-62	Hospital Nossa Senhora do Carmo	Carmo da Cachoeira	MG	Registro	Def.	Def.
3	1500	44006.002219/2002-39	APAE de Dores do Turvo	Dores do Turvo	MG	Registro	Def.	Def.
4	1545	44006.002016/2001-61	Associação dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e Região	Sorocaba	SP	Registro + CEAS	Def.	Def.
5	1386	44006.003368/2001-34	Associação Mato-grossense de Amigos da Pastoral da Criança – AMAPAC	Cuiabá	MT	CEAS	Def.	Def.
6	1535	44006.001017/2001-99	Associação Cristã Feminina do Recife	Recife	PE	CEAS	Def.	Def.
7	1354	44006.000874/2002-52	Associação das Damas de Caridade de Arapongas	Arapongas	PR	CEAS	Def.	Def.
8	1626	44006.001986/2001-40	Associação de Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo	Novo Hamburgo	RS	Renovação	Def.	Def.
9	1223	44006.003268/2000-10	Fundação Educacional de Goiás	Goiânia	GO	Renovação	Indef.	Indef.
10	1495	44006.002960/2000-94	Colégio Nossa Senhora do Carmo	Juiz de Fora	MG	Renovação	Indef.	Indef.
11	155	44006.001135/2002-88	Instituto de Assistência Social – IASOCIAL	Fortaleza	CE	Reconstrução./ CEAS	Indef.	Indef.
12*	963	44006.007399/1997-62	Associação dos Merceiros do Estado do Ceará	Fortaleza	CE	Reconstrução./Renovação.	Indef.	Indef.
13	166	44006.002993/1999-38	Instituto Candango de Solidariedade	Brasília	DF	Reconstrução./Renovação.	Indef.	Indef.
14	085	44006.002223/1997-79	Asilo São Vicente de Paulo	Goiás	GO	2ª Via do CEAS	Autorizar	Autorizar
15	073	28987.010178/	Associação de	Nova	PR	2ª Via	Autorizar	Autorizar

		1994-30	Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância – APMI de Nova América da Colina	América da Colina		do CEAS	ar	r
16	56	44006.002429/2002-27	Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente S. João Bosco-SOCREBE	Passo Fundo	RS	Importação	Def.	Def.

\* Retirado mediante solicitação em 26/11/2002.

Eu não sei as razões do indeferimento, se algum Conselheiro tiver interesse, mandamos buscar o processo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB – Com o relator.

DARCI BERTHOLDO – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 14 votos com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Concluimos as pautas de processo.

Vamos discutir qual será a seqüência.

Previmos essa sessão longa em razão das ponderações da Conselheira Albanita de que precisaríamos um dia para votar as representações fiscais. Mas o sistema que utilizamos foi ótimo, porque não demoramos muito tempo.

Existem duas hipóteses a partir de agora. Ou suspendemos a reunião para que as comissões se reúnam para trabalhar — e a Comissão de Normas tem de rever ainda o Regimento e a Comissão de Financiamento e de Política verificarem os encaminhamentos para a reunião de amanhã — ou damos seqüência à reunião, com outros assuntos que os Conselheiros queiram tratar.

Depois dos dois processos que ainda precisam ser relatados, veremos se suspenderemos a sessão ou se continuamos trabalhando em plenário.

Com a palavra o Conselheiro Carlos Ajur, que ainda tem duas relatorias, a saber: o processo da Fundação Beneficente Rio Doce Linhares, do Espírito Santo, Processo n.º



44006.001997/2001-20, e o processo do Instituto de Comunicação Publicitária de São Paulo, Processo nº 44006.002398/2000-90.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Presidente, vou iniciar pelo pedido de vista — Fundação Beneficente Rio Doce Linhares, do Espírito Santo, Processo n.º 44006.001997/2001-20.

É um processo de renovação de certificado. A entidade é de saúde e de assistência social. Como o parecer foi distribuído a todos, podem verificar que a Equipe de Análise alega que não foi apresentado o balanço contábil e faz algumas observações. Entretanto, verificando o processo na sua parte inicial, fls. 80, 84 e 85, constatamos que...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em relação ao Instituto de Comunicação Publicitária de São Paulo, são dois processos da mesma entidade, Conselheiro. Pergunto: os dois foram distribuídos ao Conselheiro Carlos Ajur? Tanto o de renovação quanto a representação?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sim.

Todos estão com o parecer da Fundação Rio Doce, de Linhares? Não.

Então, iniciarei pelo do Instituto de Comunicação Publicitária de São Paulo, Processo nº 44006.002398/2000-90.

É um processo de representação fiscal e de renovação. Como em todos os processos de representação e informação fiscal que me foram distribuídos, estou solicitando à Equipe de análise a nota técnica, até para me facilitar o relato. A nota técnica que os senhores têm em mãos traz o parecer da equipe de análise, que vou seguir. No processo de representação fiscal a nota técnica é pelo arquivamento. No processo de renovação, a nota técnica, pelo parecer que está aí, é pela renovação do certificado para o triênio 2001, 2002 e 2003.

Eu sigo as orientações da nota técnica do Serviço de Análise, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O relator segue o parecer do Serviço de Análise que é pelo não provimento da representação do INSS, procedendo-se ao arquivamento do processo.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Arquivamento da representação e pela renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social para o triênio 2001/2003.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Chamo a atenção que o que o Conselheiro Ajur está fazendo — a ligação dos dois pareceres — é pertinente à nossa praxe, pelo seguinte: normalmente nós arquivamos ou acatamos a representação e encaminhamos o processo — de renovação etc.— para o Serviço de Análise. Neste caso, ele já traz o parecer do Serviço de Análise de ambos os casos, tanto a nota técnica de arquivamento, quanto o do Serviço de Análise pela renovação.

Nossa praxe de votar a representação e encaminhar sempre o parecer para o Serviço de Análise foi antecipada. Tive o cuidado de perguntar para o Conselheiro se havia sido a ele distribuído o processo referente à renovação, porque, por vinculação, ele ficaria com os dois pareceres.

Quando os Conselheiros votarem, votarão pelo arquivamento da representação do INSS, com base na Nota Técnica 17/2002, e com base no Parecer 1.819 do Serviço de Análise, acatado pelo Conselheiro, renovando o certificado da entidade no período de 2001/2003.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Como o certificado venceu em outubro de 2000, o novo certificado tem validade de outubro de 2000 a outubro de 2003.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Ele tem 3 anos descobertos, não é? Ou seja, de 1997 a 2000, a entidade não tinha certificado?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Tinha certificado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aqui está como validade do último certificado de 1997 a 2000.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Exato. Ela ficou 3 anos descoberta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Estamos votando a renovação do certificado do período de 2000 a 2003 e a nota técnica arquivando a representação fiscal do INSS.

Todos estão esclarecidos para votar?

Em discussão os dois processos. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB – Abstenção.

DARCI BERTHOLDO – Abstenção.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 11 votos com o relator e 2 abstenções.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovado a renovação do pedido da entidade.

Com a palavra o Conselheiro Carlos Ajur para apresentar o processo da Fundação Beneficente Rio Doce, de Linhares, Espírito Santo.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Vou pedir ao nobre colega Charles que faça a leitura para mim e depois farei alguns comentários.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Pedido de vista.

Processo n.º 44006.001997/2001-20 - Fundação Beneficente Rio Doce - Linhares-ES - CNPJ: 27.836.329/0001-43. Área de atuação: saúde e assistência social.

Assunto:

Renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

Vencimento do antigo Cebas 08/2001

Validade do novo certificado 2002/2004

Exercícios em análise: 98/99/2000

Parecer da equipe: favorável ao indeferimento

Motivo: a entidade não apresentou demonstração contábil e financeira do exercício de 1998, conforme os princípios fundamentais e normas de auditoria (fls. 167/169). Informamos a este Conselho que nas páginas 80, 84 e 85 a entidade apresentou balanço contábil exercício de 1998, devidamente auditado por auditores independentes registrados na CVM, apresentando demonstração patrimonial, receita e despesas do exercício.

Informações contábeis constatadas no processo:

Receita bruta anual 1998 – 3.597.024,25

Nº de atendimentos 1998 – 6.286

Atendimento SUS – 5.108 – 81,25%

Receita bruta anual 1999 – 3.546.510,49

Nº de atendimentos 1999 – 6.575

Atendimento SUS – 4.872 – 74,09%

Receita bruta anual 2000 – 3.384.637,53

Nº de atendimentos 2000 – 6.829

Atendimento SUS – 6.829 – 73,72%

O número de atendimentos totais em 2000 está igual ao número de atendimentos pelo SUS. Creio que algum número está errado.

A entidade apresentou todos os documentos solicitados no processo e, diante das informações contábeis constatadas nos autos processuais, somos favoráveis ao deferimento do processo de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Fundação Beneficente Rio Doce, para o triênio 2002/2004.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Houve dois erros de digitação matemática, mas o percentual de gratuidade está correto: 73,72%.

Essa entidade fica em Linhares, é o único hospital filantrópico daquele município, de médio para pequeno porte, com faturamento em torno de 3 milhões e meio. Seu percentual de atendimento ao SUS está entre 73% a 81%, nos três anos.

O que o Serviço de Análise não aceitou foi em relação ao balanço de 1998. Verificando o processo, vimos que ele foi apresentado e tinha toda a receita, notas técnicas, auditados por auditores registrados na CVM.

Assim, não vejo motivo para negar o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social para a entidade.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Em discussão.

DARCI BERTHOLDO – Em relação aos demais anos não houve questionamento?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Nenhum questionamento, Conselheiro. Inclusive na gratuidade não houve questionamento em relação a nenhum dos 3 anos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não havendo quem queira discutir, em votação.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Meu voto é pela renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social para a Fundação Beneficente Rio Doce.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Com o relator.

DARCI BERTHOLDO – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com o relator.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Com o relator.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO – Com o relator.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Foram 13 votos com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Agora, sim, concluímos a parte de apreciação de processos.

Com a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Um informe rápido. O livro distribuído aos Conselheiros é o resultado dos estudos que fizemos durante o II Fórum Social Mundial.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu gostaria de ouvir o pronunciamento dos Conselheiros Fátima, Tânia e Marcello a respeito da proposta que eu fiz anteriormente sobre a continuação da reunião.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Pelo que eu conversei com todos, a proposta é a Comissão de Política e de Financiamento fazer uma reunião conjunta para ver a preparação da Reunião Ampliada de amanhã.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, como foi anunciado pela amanhã, vamos apresentar a proposta de novo Regimento Interno, discutida em reunião extraordinária no dia 3 de dezembro, quando a Comissão de Normas se reuniu no CNAS para fazer a incorporação das propostas apresentadas ao longo dos últimos 12 meses. As propostas foram apresentadas pela ex-Conselheira Dora, João Donadon e Antônio Brito. A Comissão de Normas discutiu as propostas e as incorporou ao Regimento.

Eu gostaria de comentar alguns pontos incluídos. Foi incluída a Resolução nº 2, de 22 de janeiro, que regulamenta o processo administrativo, e também as Resoluções nºs 123, 122 e 155, que tratam da sustentação oral, estagiários e publicação das resoluções. Além disso, a estrutura administrativa, adaptada à estrutura atual.

Alguns pontos a Comissão considerou polêmicos e deixou para discutir com o Plenário. Minha proposta seria os Conselheiros lerem o Regimento Interno que vai ser distribuído agora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Complementando o que disse o Conselheiro Marcello, chamo a atenção de todos que há mais ou menos 1 ano, 1 ano e meio, estamos tentando aprovar uma mudança de Regime para adaptá-lo ao novo *modus operandi* do Conselho, no que diz respeito ao processo administrativo e à sustentação oral.

Como essas matérias não estavam no Regimento, começamos a fazer resoluções paralelas ao Regimento. Há algumas coisas importantes no novo Regimento. Por exemplo, a ordem dos suplentes — primeiro, segundo e terceiro suplente. Isso já aprovamos em plenário e estará explícito no Regimento quem vota e como vai para a sessão.

Outro ponto é se a pauta é feita pelo Presidente ou pelo Secretário-Executivo. São coisas do dia-a-dia.



Há aspectos mais profundos, que estão nas resoluções, que serão apensadas *ipsis litteris*, como aprovadas anteriormente, ao Regimento.

Os Conselheiros vão receber a minuta de Regimento e amanhã veremos o andamento.

A Comissão de Normas se reuniu extraordinariamente a pedido do Conselheiro Marcello e da Conselheira Cecília, no dia 3 de dezembro. Não pude participar da reunião, mas vi o material e acho que não há maiores mudanças.

Pedi ao Marcello que fosse distribuído a todos, e amanhã vamos analisá-lo, para ver se precisa alterar alguma coisa ou não.

Quem estava na reunião da Comissão, Marcello?

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Eu, Maria Aparecida Salmaze, Leopoldo Moacir Lima, José Carlos Aguilera e a Cecília Ziliotto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aguilera, diga alguma coisa sobre o assunto.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Nós fizemos um bom estudo e deixamos os pontos polêmicos para o Plenário decidir.

Vou apresentar uma interpretação minha.

Penso que poderíamos tomar uma decisão política de votá-lo em conjunto com os novos representantes governamentais que serão indicados, justamente para que tenhamos mais subsídios para discutir os pontos polêmicos e incluir o ritual que diz respeito às informações fiscais, se a elas precede uma defesa da entidade ou não, porque não temos isso no Regimento. Já estamos seguindo esse ritual e creio ser pertinente acrescentar ao Regimento e agregar os novos procedimentos.

Eu apresentaria a proposta para discussão na Plenária, para que apresentássemos o produto do nosso trabalho — muito bem feito, durante a manhã e parte da tarde — após a nova gestão governamental assumir no próximo ano.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Conselheiro Aguilera, permita discordar.

Se entre nós, que já estávamos aqui, levamos 1 ano para fazer essa consolidação, e depois de todas as oportunidades que tivemos de solicitar sugestões só três Conselheiros as apresentaram, se formos colocar em votação quando esses Conselheiros forem indicados, até que eles venham a se familiarizar com o que é o Conselho, creio que levaremos mais 1 ano e não aprovaremos o Regimento.

Minha proposta é exatamente contrária à sua: devemos aprovar agora, porque somos nós quem conhecemos o dia a dia do Conselho.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Eu queria complementar o que disse o Conselheiro Marcello. Realmente, não tem sentido esperar pelos novos. Se há risco de cometermos alguma falha agora, quem está chegando terá um risco maior, porque o desconhecimento do andamento do Conselho é muito maior.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Antes de passar a palavra ao Aguilera, eu tenho duas interpretações sobre o caso.

Se observarmos a questão política, é evidente que é um ponto importante, uma vez que teremos Conselheiros novos. Mas, em primeiro lugar, o Regimento pode ser alterado a qualquer momento. Em segundo lugar, o que estou entendendo da mudança do Regimento — inclusive foi a causa da proposta de mudança — é que o atual Regimento reflete uma realidade de 1998. Além disso, a Lei nº 9.784 veio depois e não fizemos alteração no Regimento.

Se formos deixar para que pessoas que estão entrando no Conselho discutam o Regimento, até que eles compreendam levará muito mais tempo.

Outro aspecto importante. Considero como respeito a quem vai chegar encontrar a Casa relativamente organizada. Nós que aqui passamos 4, 5, 6 anos, estamos entendendo que o Regimento está defasado. Se os Conselheiros que participaram da reunião extraordinária, como o Aguilera, a Maria Aparecida Salmaze entenderam isso, não sei se os novos

Conselheiros deveriam participar dessa discussão, porque essa é uma parte operacional do Conselho, não é uma questão de política externa.

Com a palavra o Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Só quero reiterar que não discordo da Conselheira Albanita e do Brito e do Dr. Marcello. Minha leitura é no sentido de sermos produtores. Os gargalos encontrados na nossa reunião não se esgotarão em uma reunião plenária neste Conselho. Considerando que os temas que não debatemos de ritual e de procedimentos não foram incluídos, se não for feito isso de hoje para amanhã teremos mais uma lacuna no novo Regimento. Eu vejo pelo aspecto de sermos produtores e principalmente pela questão política. Acredito que os novos Conselheiros governamentais darão de imediato contribuição tanto quanto nós que estamos aqui.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Há um detalhe a explicar. Na parte procedimental não foi incluído nada de novo. Foram apenas apensadas ao Regimento todas as resoluções aprovadas: Resoluções nºs 2, 155 etc. Enfim, as resoluções que já tínhamos aprovado serão colocadas no Regimento e ficarão um documento único. Sustentação oral, estágio, certidão, prazo de resolução, tudo já foi aprovado por nós. É apenas para ficar tudo em um único documento, no Regimento.

Na verdade, nada de procedimental foi mudado. Essa informação me foi dada hoje pelo Marcello. Apenas foi apensado ao Regimento o que já havíamos aprovado.

Com a palavra a Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – A mudança no Regimento é histórica. Vem de muito tempo. Lembro-me de que fiz parte de uma comissão quando o Marco Aurélio era presidente desta Casa.

E não foram feitas mudanças de fundo, o que o Aguilera está chamando de gargalos são, realmente, as questões mais importantes.

Creio que amanhã poderemos apensar questões que já são consenso deste Conselho há muito tempo. Mas eu não chamaria a isso de aprovação e sim de aprovar questões que já estão aprovadas há tempo. E fica para o novo conselho fazer uma mudança nos gargalos, considerando os que ficam e os que entram com sangue novo. É a história do velho com o novo. É a experiência dos que ficam mais a oxigenação dos que entram. Isso é comum na natureza e nas políticas sociais e, portanto, neste Conselho.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Concordo com você. A idéia é essa.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Se é essa a intenção, eu acho procedente.

Então, eu concordo com o Aguilera, mas que se dê nome aos bois, senão dizemos que é discussão sobre o novo Regimento. Você diz que o Regimento se muda a qualquer hora, mas pela minha experiência neste Conselho — e sou velha aqui neste Conselho, não tenha dúvida — sei que não se fazem mudanças a toda hora. Há muita dificuldade para mudar um regimento, inclusive de nível político.

Faz tempo que debatemos esse regimento. Os gargalos são antigos e precisamos nos debruçar sobre eles e modificá-los, para que o Conselho ande e ande de forma mais democrática. Mas eles não serão resolvidos amanhã nem em prazo curto.

Por isso que estou propondo que se resolva imediatamente depois da posse dos novos Conselheiros. Assim que possível, naturalmente, porque no dia que eles chegarem não terão condições de fazer outro regimento.

Sobre as questões que há consenso, que elas sejam acrescidas ao Regimento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A Conselheira fez uma análise correta do que se pretende.

Na verdade, estamos aqui fazendo uma adequação do Regimento.

Também está correta quando diz que temos de transformar o Regimento em uma peça mais democrática. E o Conselho está seguindo a orientação desta presidência que tem sido absolutamente democrática em tudo.

Há coisas no Regimento atual que engessam. Lembro-me que na reunião passada o Aguilera me trouxe uma questão sobre ao art. 17, do pedido de vista, e eu disse a ele que já havia lido o Regimento mais de 500 vezes e que ali havia pontos que estavam fora de qualquer parâmetro. Precisamos alterar isso.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Complementando, eu só quero dizer que com isso não estamos desmerecendo os Conselheiros que porventura venham a sair. Ao contrário. Estamos dando a eles possibilidade de participação. Ao mesmo tempo, não queremos que esses Conselheiros sejam lembrados como aqueles que mudaram coisas ao apagar das luzes. Eu acho realmente complicado.

Volto a insistir: minha posição não é de menosprezo aos que saem. E não sei quem vai sair e quem vai ficar. Não tenho bola de cristal para saber isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Além disso, Conselheira, este Conselho não é órgão de governo. Ele é um órgão paritário, então não apaga luz nem acende.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Exatamente. Só que se vai haver modificações ou não, que esperemos. Ou seja, que se dê mais tempo para fazer a discussão.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Graças a Deus, este Conselho tem continuidade, não é órgão de governo que apague nem acende luz e ele transcende qualquer questão partidária. Eu acho fundamental ressaltar este ponto.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Uma coisa é propor uma discussão e em 24 horas sacramentar alguma coisa, outra são discussões feitas ao longo do tempo e com consenso. Não há por que não aprovar agora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – O Aguilera disse que alguns pontos não foram devidamente discutidos na Comissão. Então, amanhã devemos iniciar essa discussão. Creio ser prematuro, pela discussão interna no Conselho, aprovar amanhã.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu creio que os pontos que tiverem consenso devem ser aprovados.

Por exemplo, a parte referente aos suplentes foi aprovada pelo Conselho. Nessa matéria, a ordem é primeiro, segundo e terceiro suplente. Isso tem de estar no Regimento.

Sobre a pauta, como fazê-la; atribuições do relator, são questões do dia-a-dia e facilitarão a nossa vida.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Eu disse iniciar a discussão.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Podemos aprovar coisas consensuais. O que for polêmico, damos destaque e levamos para a frente, como várias coisas que inclusive foram retiradas.

O que for político, também se retira e se deixa para o próximo período, quando chegarão os outros Conselheiros.

Com a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Eu não tenho como discutir o Regimento porque eu ainda não o li, eu o estou recebendo agora. Estamos fazendo uma discussão...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não é para discutir agora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Mas para dizer se está aqui ou ali, eu tenho de ter conhecimento do total. Eu acho que amanhã vamos retomar de novo essa discussão.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Conselheiro Marcello apenas comunicou que estava entregando o Regimento.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Mas não é ponto de pauta de amanhã?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – É.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Então?! Amanhã vemos isso.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA – Fiquei angustiada. Iniciamos uma discussão muito tranqüila e clara no sentido de dizer: está sendo apresentada a proposta. Ninguém a leu. Se for possível, leiam para amanhã.

Como disse bem o Presidente, o que for polêmico, retira-se.

Entretanto, há questões do dia-a-dia, do cotidiano, que estão inviabilizando inclusive a ação do Conselho e em outros pontos já se tornaram prática, que têm de ser reformuladas.

A sensação que eu tenho aqui é de que somos muito eficientes na hora em que falamos em votar processos de filantropia, mas quando se trata de outros assuntos a nossa tendência é ficar prorrogando. E com isso, como disse a Fátima, fica-se 1 ano discutindo o Regimento Interno, e justifica-se dizendo que não deu tempo.

Poderíamos assumir e dizer: está aí a proposta, há tempo para que todos leiam e amanhã se discuta.

Estamos deixando de fazer muitas coisas que podem inviabilizar a decisão em razão da transição. Com esse discurso, deixamos de decidir problemas operacionais e práticos que não têm nada a ver com a transição.

Creio que temos de avançar, sim.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – É bom lembrar que o próximo Conselho terá a mesma configuração que tem agora: serão representantes do governo e da sociedade civil. A

lógica dos parceiros vai ser a mesma, não tem nada de extraordinária para acontecer na cabeça das pessoas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Há um ponto a considerar, por isso acatei a proposta da Comissão de Normas. Digamos que amanhã a Fátima traga o relatório do financiamento; como ele veio da Comissão de Financiamento nós vamos ter que nos reunir 3 ou 4 dias para ver se aprovamos o financiamento?

Por isso eu perguntei ao Aguilera e ao Leopoldo se tinham algo a opor em relação a esse assunto.

Foi uma comissão de Conselheiros que discutiu o assunto. Três Conselheiros apresentaram propostas; os conselheiros da comissão ficaram um dia inteiro estudando o caso. Eles sabem muito bem o que é polêmico e o que não é. Se dissessem: Brito, isso é polêmico, tirava-se de pauta.

Amanhã resolveremos coisas do dia-a-dia.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Creio que deveremos ser rápidos nessa discussão porque teremos reunião das Comissões, o que é fundamental.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Marcello.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Eu creio que o próprio Conselho tem de fazer um mea-culpa. Há mais de 1 ano está se pedindo sugestões, sugestões, sugestões. E nenhum Conselheiro se dignou a fazer qualquer sugestão, com exceção do presidente, da ex-Conselheira Dora e do ex-Conselheiro Donadon.

Considero que o Regimento, da forma como está proposto, é uma grande contribuição ao novo Conselho, porque consolida tudo aquilo que está picado em normas, em resoluções etc. Não vejo por que deixar para o novo Conselho. O que ele vai discutir? Se nós, antigos, não conseguimos aprovar a matéria, quando será possível aprovar com o novo?



Não se trata de aprovar no apagar das luzes, mas sim de consolidar algo que é de pleno conhecimento de todos.

Agora, se o Colegiado achar que não deve aprovar...

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Quem falou em “apagar das luzes” fui eu. E já fiz a autocrítica do “apagar das luzes”. Então, eu proponho que ao se falar em “apagar das luzes” se fale como se a pessoa mesmo esteja assumindo. Eu falei indevidamente em “apagar das luzes”.

Entretanto continuo achando que não será amanhã que se terminará essa discussão. Mas será iniciada a discussão sobre o trabalho feito por vários Conselheiros.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – E aprovar o que é consenso.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Pelo que eu pude perceber, o próprio Aguilera não quis dizer o contrário. Acho que estamos dizendo a mesma coisa.

Noventa por cento do que está no novo Regimento é consenso, porque representa o nosso dia a dia. E sabemos que algumas coisas atravancam nosso trabalho.

Vamos imaginar que 90% fiquem aprovados. Os 10% restantes, sobre os quais há dúvidas, será postergado, será discutido, e talvez nem no próximo ano seja aprovado. Mas pelo menos 90% ficará azeitado e ajudará a tocar melhor os trabalhos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Deixo claro, Conselheiros, que temos um grande problema se não concluirmos o Regimento Interno — e os advogados sabem disso. Em qualquer derrubada de processo, qualquer intervenção do Ministério Público, do Tribunal de Contas, a primeira coisa que pedem é o Regimento Interno. Se temos um Regimento Interno e uma prática diferentes, ou nós estamos indo contra o Regimento Interno da Casa ou não estamos seguindo a ordem de processo.

Quando eu cheguei na presidência, a primeira coisa que eu fiz foi arrumar tudo o que tinha no Regimento. O que estou propondo para amanhã é verificar o que está errado, o que

está certo, o que não funciona. Por exemplo, a pauta vir para a Secretaria Executiva não funciona, tem de ser outra forma.

Houve uma proposta feita por mim: que houvesse um serviço de apoio ao gabinete, ligado diretamente à presidência, como funciona hoje. É o caso da Soraya. São coisas que já estamos fazendo.

Antigamente as passagens eram tiradas pela Secretaria Executiva. Mas isso não tem funcionado, tem funcionado junto com a Aninha. Tem de ter um lugar, ligado à presidência, que aprove passagem, diárias etc.

Há o nome de presidente de comissão. A Fátima é presidente de comissão e não coordenadora de comissão.

Mas isso será visto amanhã.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Eu vou além, Brito. Nós mesmos sentimos falta dessa parametrização. Às vezes pensamos: será que não erramos naquele processo? Será que não estamos utilizando um peso e duas medidas?

Marcello, vocês estão fazendo um trabalho tão bem feito, e sintetizaram tão bem o que foi discutido aqui, que acredito que 90% do trabalho será aprovado. E eu já dei uma rápida olhada no Regimento. Os 10% restantes, em que talvez não haja concordância, possivelmente não conseguiremos fechá-los. Mas tendo 90% pronto, vai organizar e muito o próprio trabalho dos novos Conselheiros.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Aguilera, para concluir.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – É bom que surja a discussão para sabermos o lado que cada um está, conhecer o posicionamento de cada um. Isso é importante, pois o Conselho se faz no exercício do contraditório.

O que esta Plenária decidir por maioria, como Conselheiro vou acatar e vou seguir o que for determinado.

Creio que nós, como Comissão de Normas, cometemos um equívoco. Deveríamos ter estabelecido como metodologia que, após a finalização do nosso trabalho, enviaríamos a cada Conselheiro a minuta para que, responsavelmente, pudessem lê-la e ao vir a plenária já trazer os prós e os contras. Esse é um aspecto.

O outro é que, na condição de Conselheiro, levamos quase um dia todo e não conseguimos esgotar a discussão de pontos polêmicos. Eu não vejo possibilidade de esgotá-los amanhã. Essa é a minha única limitação. Creio que não poderemos empurrar goela abaixo o regimento porque queremos deixá-lo pronto para a próxima gestão.

Não se aprova parcialmente este Regimento. Marcos, eu não quero aprovar 90% e deixar 10% para a próxima gestão. Regimento diz respeito ao dia-a-dia. Há muitas coisas que são pertinentes a cada Conselheiro titular e suplente que devem ser esgotadas. Acredito que foi um equívoco nosso, mas penso que amanhã não conseguiremos esgotar essa discussão, salvo se viermos a fazer um esforço extra-humano de ler de hoje para amanhã e já trazer sistematizadas as contribuições.

Eu repito: o que o Plenário deliberar por maioria, sou a favor.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Na verdade, eu entendo que amanhã vem uma proposta do relator da Comissão de Normas. Os Conselheiros vão ler e podem apresentar suas contribuições. Mas ela já teve contribuições de cinco ou seis Conselheiros da Comissão e mais a contribuição daqueles que mandaram as propostas.

O outro ponto, importante, é que se continuarmos nessa linha de que o Conselho tem próxima gestão a partir de 31 de dezembro, nós perderemos tudo o que conquistamos. Quem tem nova gestão é o governo federal, com presidente novo, eleito para um mandato. O Conselho não tem nova gestão. O Conselho continua. Além disso, o conselho não é governo. Se continuarmos nessa linha, vamos acabar tendo problemas.

Quem muda é a representação do governo no Conselho e mesmo assim nem todos poderão mudar. Praticamente 10, 12 Conselheiros permanecerão. E se entrássemos nessa linha, a cada mudança de ministério suspenderíamos qualquer julgamento.

Repito: quem muda a gestão é o governo. O Conselho é um órgão de controle social, fora da estrutura do governo, apenas vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social ou a qualquer outro órgão que controle a Política de Assistência Social. Se isso é verdade, o Conselho, graças a Deus, passa por isso sem nenhum tipo de toque na sua estrutura administrativa ou na sua gestão.

Evidentemente não poderíamos aprovar o Regimento em agosto do ano que vem, quando, aí sim, muda a gestão do Conselho. O presidente não usaria de nenhum tipo de casuísmo para aprovar um regimento para uma gestão posterior. Mas esta gestão continua como está, com os 9 membros da sociedade civil; com 2 membros representando estados e municípios, e 7 membros passíveis ou não de mudança. O governo pode ou não mudar esses membros e no prazo que lhe convier. Essa foi uma conquista nossa e foi um dos motivos da minha recondução à presidência. Eu sou sociedade civil, moderada, tranqüila. Não sou governo, não tenho cor partidária nenhuma nem sou filiado a qualquer partido. Portanto, estou apto a estar de acordo com qualquer governo para dialogar de forma prudente, moderada. Esse ponto não podemos perder. Se perdermos, podemos entrar nessa de criar um desgaste quando o Conselho está de vento em popa, entrando em janeiro com oxigênio, com vida nova, com 17 Conselheiros representando a sociedade civil, sendo 9 titulares e 8 suplentes, cheios de energia, e outro tanto do governo. O Conselho está pujante. Quem quer que seja o governo — PT, PSDB, PFL, PMDB — nós não temos partido, graças a Deus.

Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu só queria dizer que é normal que exista mudança. O Conselho Nacional de Saúde é um novo conselho quando muda o presidente, por exemplo. Mudam conselheiros da sociedade civil e do governo. Aqui, por exemplo, muda toda a representação da sociedade civil na época das eleições. E apesar de ser sociedade civil, acerca de muitas questões eu diria: vamos deixar isso para depois. E podem ver as atas, eu fiz isso antes da eleição da sociedade civil.

Não fechar portas, mas pelo que foi debatido ficou visto que amanhã não se aprova o Regimento. Mas também não vamos deixar eternamente esse Regimento sem ser

aprovado. Agora, amanhã, vamos ver todas as contribuições. Não podemos desconsiderar as contribuições apresentadas. Volto a insistir: é a questão do velho e do novo. Os velhos e os novos fazem a natureza.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Já avançamos bastante na discussão que já é de amanhã.

Vamos suspender a reunião e seguiremos os trabalhos nas comissões.

Há um ponto que eu queria que prestassem atenção: só 10 Conselhos Estaduais confirmaram a presença. Nós estamos preocupados com isso. Se for o caso, podemos mudar o local da reunião, porque a reunião será feita em um auditório grande. Infelizmente, com o final dos governos estaduais, eles não conseguiram que lhes fossem pagas as despesas. A sala que conseguimos cabe 100 pessoas e não podemos colocar só 10 pessoas lá.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – A Presidente do Conselho do Espírito Santo me ligou agora para eu justificar a ausência dela: o gestor estadual só deu resposta que ele não teria condições de mandá-la para cá há meia hora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Esses pontos precisamos tratar amanhã.

Está suspensa a reunião.

Retornamos amanhã às 9h.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Vamos dar início à nossa reunião. Na pauta de hoje está a resolução de que falamos ontem. O Marcello e todo o grupo que o cerca foram bastante diligentes e já está pronta a resolução sobre gratuidade. Vamos começar por ela e, a partir daí, vamos iniciar a discussão sobre o Regimento.

Ontem a Cecília solicitou uma retirada de pauta que não deu para se concretizar. Eu gostaria de oficializar agora e retirar de pauta o processo referente à Fundação para o Desenvolvimento das Ciências, de Salvador, Bahia, porque não constou em ata.

Conselheira Marlene com a palavra.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Na sexta-feira, nós fizemos o fechamento do documento que nós apresentaríamos para os estados hoje. Entendo que nós teríamos de mostrá-lo rapidamente para os Conselheiros, considerando que algumas pessoas ainda não conhecem o documento no seu resultado final.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Eu solicito que sejam retiradas cópias do material do GT de monitoramento.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Outra questão é a discussão que nós fizemos sobre a NOB. Creio ser importante apresentar qual o nosso entendimento, que vamos apresentar na discussão à tarde.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Perfeito. Seria a inclusão na pauta da NOB e do GT de monitoramento.

Eu prefiro iniciar os trabalhos com a resolução e na seqüência apreciarmos os outros dois assuntos, porque quando entrarmos na discussão do Regimento vamos nos alongar.

Vamos dar início à discussão da resolução, a seguir o GT de monitoramento e depois a NOB. Logo em seguida discutiremos o Regimento Interno.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Pelo visto não vai dar tempo de discutir o Regimento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Acredito que a discussão será breve.

São apenas informes do GT e da NOB.

Vamos à resolução.

Conselheiro Marcello, faça a leitura da sua relatoria.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Institui normatização de procedimentos para a análise de processos em tramitação no CNAS e dá outras providências.

Antes eu gostaria de dizer que foi feita uma minuta, entregue ao Secretário-Executivo, que deu a redação final. E há alguns pontos que nós gostaríamos de rediscutir, para não refazer a resolução. Depois vou passar a palavra para a Conselheira Cecília, que tem algumas observações a fazer sobre esta resolução.

O Conselho Nacional de Assistência Social, em reunião ordinária realizada nos dias 9, 10 e 11 de dezembro de 2002, no uso da competência que lhe confere o art. 18 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, LOAS;

- considerando que a norma administrativa deve respeitar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada (Constituição Federal, art. 5º, inc. XXXVI; Lei de Introdução do Código Civil, art. 6º, §§ 1º a 3º) e

- considerando o princípio constitucional de que a norma não retroage, exceto para beneficiar (*in bonam partem*);

Resolve:

1 - orientar os órgãos de análise de processos do CNAS para que, no exame do pedido formulado no Conselho, apliquem as disposições constantes em parecer normativo da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência e Assistência Social, quando aprovado pelo Ministro de Estado, nos termos do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, às situações ocorridas após a publicação do parecer citado no *Diário Oficial da União*.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Isso resolve a situação de os pareceres

retornarem no tempo.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – II. O exame de aplicação em gratuidade, em obediência ao disposto no art. 3º, inc. VI, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, deverá considerar que:

a) a doação de recursos efetuada por entidade mantenedora para entidade mantida não configura distribuição de patrimônio;

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Eu queria já incluir um destaque aqui. Não acho que seja só de mantenedora para mantida. O que nós decidimos é que seja efetuada de uma entidade para outra. Na verdade, às vezes, mesmo com CNPJ diferente, desde que a entidade tenha finalidade congênere, creio que pode ser feita a doação. Esse foi um assunto complicado e quando o Primo o trouxe à baila disse que tal situação tinha reflexos no Código Civil. Depois ele voltou atrás e retirou esse impedimento.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Vamos ler toda a resolução para depois nós discutirmos.

b) entre os objetivos constantes do estatuto da entidade doadora deverá estar previamente registrada a possibilidade de doação de recursos a entidades afins para consecução de projetos na área de assistência social, sendo de responsabilidade da doadora, sob pena de a doação não ser considerada gratuidade, a fiscalização e comprovação da execução do projeto contemplado com a doação;

c) para que a doação seja considerada gratuidade é obrigatório que a entidade donatária tenha registro no Conselho Municipal de Assistência Social anterior à data do recebimento do benefício, e que os recursos transferidos sejam compatíveis com a natureza, o volume e o valor dos serviços contemplados;

d) não será reputada gratuidade a doação efetuada à entidade donatária que usufrua de isenção de contribuições previdenciárias.



PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Eu estou inscrito em primeiro lugar. Quero fazer uma consideração a respeito de a doação não ser só entre entidade mantenedora e mantida, porque há aquelas entidades com o CNPJ/ e isso pode causar um problema. Já que nós estamos delimitando, amanhã pode uma entidade religiosa fazer doação para uma creche de bairro e isso se configurar doação. Eu me lembro que houve uma decisão tomada por nós para evitar essa situação.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Na reunião de ontem nós discutimos essas questões. Na hora de fazer a transcrição e adequar a resolução aos termos regimentais, ocorreram alguns equívocos.

Primeiro, não foi falado exclusivamente em doação de entidade mantenedora para mantida. Foi falado sobre a transferência de recursos de uma entidade para outra. Além disso, também a situação de mantenedora para mantida. Só que não se faz doação de mantenedora para mantida; faz-se transferência. Precisamos colocar aqui: a transferência efetuada por entidade mantenedora para mantida não configura distribuição de patrimônio. É transferência de recursos. O termo aqui está equivocado.

A partir do inciso "b" nós estamos falando de doação para outras entidades com CGCs diferentes. Para que isso ocorra ela precisa que esteja registrado no seu estatuto cláusula que diz que ela pode fazer parcerias. Precisa ficar claro. Podem perguntar: e se não está escrito no estatuto que ela pode fazer doação? Então esse é o termo que tem que estar no estatuto? Não. Tem que ter uma amplitude no estatuto de forma a que a entidade possa dizer que faz parceria com terceiros, que faz convênios governamentais e não-governamentais. Tem várias formas de dizer a mesma coisa. Normalmente, os serviços burocráticos vão no termo exato do exemplo e não na maior amplitude da questão. Precisa ficar claro que tem que constar entre os objetivos do estatuto das entidades doadoras a possibilidade de doação a entidades afins e não exclusivamente por meio de doação. A palavra não precisa ser doação, pode ser por parcerias, estabelecimento de convênios, acordos. Isso precisa ficar claro no estatuto da entidade. O item "b" deve ter mais amplitude.

Ela pode doar desde que as entidades afins executem projetos gratuitos na área

de assistência social — totalmente gratuitos na área de assistência social. Só pode ser para projetos gratuitos. Ela pode ter gratuidade, pode ter um ambulatório médico totalmente gratuito, ela pode ter uma escolinha totalmente gratuita, um asilo, um abrigo, uma creche, qualquer tipo de serviço, desde que seja em total gratuidade o serviço que a donatária recebe.

O serviço que ela recebe tem que ser absolutamente gratuito.

A responsabilidade do controle é da doadora. Ela tem que comprovar perante a fiscalização que existe isso.

Para que a doação seja considerada gratuidade, é obrigatório que a entidade donatária tenha registro no Conselho. Nós não falamos em data anterior; falamos em registro no Conselho. Se esse processo já está em curso, e de repente baixamos uma resolução aqui, se ela doou para alguém que não tinha registro... Nós estamos introduzindo uma norma. Então não deve existir data anterior ao recebimento do benefício. Vamos ter que exigir que para receber ela tem que se registrar. Que se inicie o processo de registro, que é, na realidade, o que temos que exigir: que todas as entidades sejam inscritas no Conselho Municipal. E às vezes elas não são porque elas nem sabem dessa necessidade, porque os conselhos municipais às vezes nem estão exigindo que sejam. E, principalmente, se é uma pequena entidade, se é de assistência médica ou uma educacional pequena, ela não vai recorrer ao Conselho Municipal de Assistência Social; ela pode se inscrever na saúde ou na educação, mas não na assistência social.

O item "d" também não trouxe o teor do que discutimos na reunião.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Nesse item eu faço mea-culpa porque foi uma sugestão minha.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Mas na realidade ele anula os outros.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Veja qual foi a idéia: a crítica com relação à doação era no sentido de que a entidade contava duas vezes o recurso. Se você tem 100 mil, esses 100 mil reais são contabilizados pela entidade que doa; a entidade que recebe esses 100 mil também tem que fazer 20% sobre esses mesmos 100 mil reais. Então 80 mil

também entram no caixa da entidade que recebe. Dessa forma, o mesmo recurso poderá ser utilizado para gratuidade duas vezes. Esse foi um forte argumento apresentado aqui: usar o mesmo valor duas vezes para computar gratuidade.

No âmbito do certificado é indiferente porque nós não geramos nenhum tipo de isenção previdenciária até o certificado. A partir do momento em que entidade passa a ter isenção previdenciária, isso implica dizer que aquele dinheiro está contando para recursos que deixam de ser pagos à Previdência Social. Essa foi a preocupação que tivemos, em razão das críticas que vimos sofrendo aqui dentro. Com isso se neutraliza. Nós podemos doar para outra entidade e configurar a gratuidade, desde que essa doação não configure nenhum dano ao Erário. Se a entidade não tem isenção, pouco interessa se ela recebe, se ela faz o cômputo do certificado. Se uma entidade que tem Cebas doar para outra que tem Cebas e que não tem isenção, aquela isenção usufruída só beneficia uma das entidades.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Isso precisa ficar muito claro no texto. Na realidade, quem está gastando o dinheiro, não é a donatária. A donatária está recebendo de alguém. Quem fez a captação de recursos foi a doadora. Então ela tem o direito de usufruir de isenção. Essa redação precisa ficar muito clara a fim de que todos entendam que quem não pode computar a doação é a entidade que recebe. Essa redação, da forma como está, está confusa.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Foi essa a lógica.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - A entidade que recebe é que não pode computar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A entidade não pode ter isenção sobre esse recurso, porque na verdade ela não pode pegar o mesmo dinheiro e contar como isenção também. Mesmo que não tenhamos nada a ver com a isenção, o certificado pode estar imputando isenção para as duas.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES - Mas lá em cima está escrito que é 100% de

gratuidade. Tem que ser tudo gratuito.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Quem dá o dinheiro é que tem o direito de ter a isenção.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Eu tirei essa idéia daquela grande discussão que nós tivemos aqui. Eu me lembro bem da discussão havida entre o entre o Primo e o Gilson sobre o processo da PUC/Minas. E o tempo todo nós estávamos discutido que a entidade pega o recurso, passa para outra entidade religiosa, e as duas usam o mesmo dinheiro para a mesma isenção.

Conselheira Tânia com a palavra.

TÂNIA MARA GARIB - A primeira consideração foi essa a que o Presidente se referiu. A forma que a Cecília utiliza agora é muito clara.

No item "a" deixaria a "transferência" efetuada.

O item "b" poderia ter a seguinte redação: para que a doação à entidade afim não configure distribuição de patrimônio é necessário que a donatária utilize esses recursos em ações de assistência social - se você acha necessário - totalmente gratuitas. A Lei Orgânica afirma que tem que ter caráter totalmente gratuito.

Se o item "b" tivesse essa redação, deixaria claras as duas situações: a transferência e a doação, e já resolveria esse problema.

Creio que mais um item precisa ser contemplado nesta resolução para que ela fique clara. Eu vou explicar o que estou pretendendo, para que todos nós possamos entender e quem sabe até incluí-lo e resolver, de fato, esse problema que é a preocupação de todos nós no sentido de que a gratuidade feita em A e B não seja computada duas vezes, somando 40% gratuidade em vez de 20%. Eu me lembro bem do termo usado pelo Conselheiro Donadon e pelo Conselheiro Primo nesse debate.

Há um grande dilema na análise dos recursos de qualquer processo aqui no que diz respeito a convênios públicos. Se nós já deixássemos claro, em um item da resolução, qual o

tratamento a ser dado ao recurso de convênio, ficaria mais fácil.

O convênio vem com uma finalidade, e aquele dinheiro todo é utilizado. Se nós déssemos o mesmo tratamento a essa doação feita por quem quer que seja à entidade afim e regulamentássemos aqui também, talvez resolvêssemos esse problema sem discussões. O convênio não pode entrar nem na gratuidade de despesa, nem na receita; ele bate, ele casa; então deve ser excluído da análise de contas de qualquer entidade.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Nós tivemos uma discussão ontem com o Germano e eu pedi para incluir isso. E foi incluído. Há um redação sobre recurso de convênio — convênio com o Poder Público. Eu tive uma dúvida e disse que isso não foi abordado pelos Conselheiros. O que foi pedido pelos Conselheiros foi reproduzido; aqui está absolutamente o que foi pedido na reunião.

Entretanto, preocupa-me o detalhe que envolve a rede SAC. O problema da rede SAC é que muitas entidades pequenas só recebem recursos de convênio. Na hora que eu li aquela redação tive a impressão de que era como se fosse uma conta de compensação — quem conhece contabilidade entende isso. Matava em cima e matava embaixo. Ele não tinha valor nenhum. Estou falando de convênio, não de subvenção social, o que é diferente. Você está dando apoio a uma entidade. Subvenção é um direito do governo; ele doa o que ele quiser à entidade. O convênio não é assim. Por exemplo, eu tenho 10 crianças e você tem mais 2 crianças. Eu quero que você contrate mais 2 crianças, numa relação nossa. Essas 2 não seriam computadas nem como gratuidade, nem como receita. Você expurgaria. Só que muitas entidades vivem só da receita do Ação Continuada.

Mas na hora em que se faz isso pode prejudicar creches, entidades pequenas. Essa foi minha dúvida.

Eu pensei que poderia ser assim, porque muitas entidades do SAC só têm aquela receita. E só tem aquela despesa computada; ela faz nos dois. Vamos supor que ela receba R\$10 mil de doação de particular - e o decreto permite que você compute 20% -, ela não vai ter o que comprovar. Desses R\$10 mil, R\$8 mil vêm da rede SAC e R\$2 mil vêm de doação particular...

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Essa proposta eu fiz na reunião da Comissão ontem: que houvesse o mesmo tratamento entre convênios não-governamentais e convênios públicos. Já existe isso com relação a subvenções e a convênios governamentais. Eles não são computados na hora de apurar a receita bruta da entidade. Só que ele não faz parte do Decreto nº 2.536. Nós precisaríamos fazer uma proposta para que o Decreto nº 2.536 fosse alterado e colocado esse dispositivo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – E se não faz parte do decreto, nós não podemos legislar?

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Não sei.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Se não faz parte do decreto, o Conselho está livre para disciplinar o assunto. Eu entendo assim.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES - - Brito, geralmente esses convênios não cobrem nem os custos que a entidade tem. Em segundo lugar, se você tiver que dar 20% de gratuidade a uma entidade que não compete em custos, você estará sufocando a entidade. É alto risco.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Foi isso que me preocupou na hora da rede SAC. Se você tira um e outro, a entidade acaba não tendo receita. Se tiver qualquer doação de particular, ela não tem a gratuidade correspondente para fazer, porque ela praticamente comprova tudo com rede SAC. Ela recebe 10 mil do rede SAC e diz que faz 10 mil de gratuidade.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Presidente, eu acho estranho porque as pessoas reclamam muito que os valores *per capita* do governo são insuficientes. Nenhuma entidade consegue manter nem na área médica, nem na área educacional, nem na área social a totalidade

dos seus recursos com os convênios da União, eles realmente são suplementação orçamentária da entidade. Não são para manutenção da entidade. A entidade tem que ter vida própria para conseguir, com recursos de doação e outras atividades que ela desenvolva, manter os seus serviços. Ela não pode considerar que ela vai manter seus serviços nem com o convênio institucional governamental, nem com o convênio... Os convênios feitos com as organizações não-governamentais são específicos, se destinam à atividade específica. Tem sido esse o mérito do trabalho dessas organizações doadoras. Elas têm aprovado projetos específicos.

Não é bem o caso. Elas têm que viver com outras receitas também; não podem viver exclusivamente com receita de doação governamental. Assim vão à falência, não podem prestar serviço nenhum.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - A Cecília aborda uma questão de fundo que já vem de há mais de 20 anos. Desde que eu entrei na LBA, era a discussão que se fazia e continua sendo feita: a complementação dos recursos passados pelo governo federal. Na época nós dizíamos que iríamos comprar vagas para números de crianças. Era prestação de serviços. Vinte vagas daquela entidade para prestação de serviço; essas seriam as crianças ou adolescentes ou idosos que seriam atendidos gratuitamente e que eram pagos pelo governo federal. E as entidades já tinham que existir. Depois de um certo tempo, ficou como se esse dinheiro fosse para a sobrevivência da entidade.

Agora, quando se diz que o *per capita* está baixo é porque até aquelas que são compradas não são suficientes para atender, por exemplo, a uma criança. Aí é que nós podemos ver essa questão.

O problema principal é esse que Cecília abordou. E nós temos que deixar muito claro para as próprias entidades.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Conselheiro Charles com a palavra.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Quando eu faço uma doação para uma entidade, mesmo relacionada a essa questão de vagas, me parece que falta uma definição maior

no texto. Seria preciso considerar e configurar a entidade essencialmente gratuita fora da lógica dos 20%. Aí você entra na lógica da receita. Pagar uma vaga não é receita de venda de serviços, porque quem está pagando — e no caso aqui, é o poder público — tem o dever de fazer isso. Neste caso, configura-se a máxima: direito do cidadão e dever do estado. Não é o beneficiário que está pagando.

Isso tem a ver com o que a Cecília estava falando. A entidade donatária recebe essa doação da outra, e esta última é que pode abater como gratuidade com os 100% de gratuidade.

Parece-me que continua faltando essa definição, coisa que para nós aqui no nosso Colegiado já existe. Entretanto, falta uma regulamentação no sentido de que eu não posso encaixar um clube de mães que faz um trabalho essencialmente gratuito. E quando essa entidade cobra alguma coisa é uma pequena taxa, às vezes porque na favela onde estão trabalhando não tem nem condição de cobrar serviços, cobra-se uma taxa simbólica, até com a característica de dar uma pequena valoração, um estímulo para que o beneficiário não veja aquilo como simplesmente uma doação.

Talvez possamos incluir um inciso, dando uma definição nessa linha. Senão nós vamos continuar falando na gratuidade daquela que vende serviços. A donatária, que tradicionalmente não vende serviço, que tem 100% de gratuidade, vai ser sacrificada nisso.

Parece-me que poderíamos introduzir alguma coisa nesse sentido.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO - Sr. Presidente, nós sempre voltamos em algumas questões porque no mérito não temos algumas coisas claras.

A competência do Conselho Nacional de Assistência Social é definir mérito. Ele concede o certificado de fins filantrópicos, e se o INSS usa o certificado para isenção é problema do INSS, não é nosso. A nossa concessão não é um patamar para que a entidade consiga a isenção, porque muitas entidades doadoras nem querem a isenção. Foi o caso que nós vimos, no depoimento feito aqui neste Conselho, do Instituto C&A. Ele nem usa a isenção. Ele tem 100 funcionários, por que ele vai querer isenção? Agora, ele trabalha com o recurso e está fazendo doação para terceiros. O certificado é importante para ele porque lhe concede o mérito público, o



reconhecimento de que é uma entidade de interesse público. Muitas das entidades doadoras e também muitas das receptoras nem sequer chegam a pedir isenção. O Sr. Presidente nos disse que temos no Brasil 6.788 entidades com isenção. Só no Estado de São Paulo tem mais de 10 mil...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Há 2.188.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Não, no Estado de São Paulo tem mais de 10.000 entidades registradas; tem 2.000 com isenção. Quer dizer, nem todas vêm pedir isenção.

Então nós ficamos sempre trabalhando como se houvesse uma simbiose, que não poderia ser dissociada, entre o certificado de fins filantrópicos de entidade beneficente de assistência social — de entidade só de assistência social —, e as entidades que têm isenção da cota patronal.

A isenção de cota patronal é outro patamar. E não cabe ao CNAS fazer nenhuma observação a respeito. Nós vamos conceder o certificado para aquelas entidades que, do ponto de vista do mérito, realizam as ações. Podemos definir parâmetros para essa situação a fim de evitar distorções. Mas precisamos definir em primeiro lugar qual é a razão do certificado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra a Conselheira Lizair, para concluir, e para colocarmos o texto final em votação.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Eu só queria aproveitar o que disse a Fátima para dizer que antigamente realmente era um problema de *per capita*. Mas hoje não é; o *per capita* uma esmola que se dá. Então deve ser considerado como o SUS. Quando começou, eram três salários mínimos; hoje são 32% de um salário mínimo; hoje é nada. E as instituições não conseguem doações particulares, a não ser em grandes cidades como São Paulo. No interior não se consegue. Às vezes, o que eles conseguem? Que os municípios paguem os professores, por exemplo. Então realmente é uma esmola o que se dá às instituições.

TÂNIA MARA GARIB - O Charles há pouco comentava sobre o que se recebe de doação ou aquela pequena mensalidade. Acho que nós temos que arrumar os termos utilizados aqui. Existe até uma resolução do CNAS que regulamenta as doações feitas por pais e por participantes a entidades. E isso não é considerado venda de serviço. E essa resolução tem que estar presente para todos nós a todo o momento. Essa resolução foi inclusive proposta pela Secretária Wanda Engel, à época. Visitando alguns locais, identifiquei entidades que recebiam algumas doações e por isso eram punidas aqui. Eu mesma analisei o caso de uma Apae cujo contador, por desconhecimento, colocou mensalidades como se fossem doações, e por isso foi entendido como venda de serviço, e a entidade não foi considerada como prestadora de gratuidade. Isso é desconhecimento por parte das pessoas, das entidades. E nós temos que pensar maior do que isso aqui, como disse a Cecília. É como a análise que eu fiz daquele hospital de Dourados — a Grande Dourados é Brasil, não é ente federado. Essas coisas nós temos que pular, extrapolar e reconhecer o valor.

Essa é uma questão que tem que estar sempre presente.

Eu concordo com o Charles plenamente: se a entidade é de assistência social, ela presta serviço gratuito. Então, nessa entidade não se pode fazer análise de receita, de venda de serviço. Se estamos fazendo isso, se estamos corroborando todos os dias isso, nós estamos negando o que é uma entidade de assistência social. Sobre isso é preciso fazer uma reflexão profunda e assim pararmos de avaliar serviços. Na medida em que avaliamos 20% de gratuidade de uma entidade de assistência social, está se confirmando que ela vende serviço. É um tema sobre o qual devemos nos debruçar com seriedade. Essa é a segunda questão.

Farei também um comentário em relação à situação que as entidades não-governamentais têm hoje no país. E aí eu vou usar um termo que eu aprendi com o Conselheiro Aguilera: nós temos mais ODGs, organizações dependentes do governo, do que ONGs. A partir do momento em que ninguém mais fazia as doações, como a situação ficou extremamente difícil para as entidades, passaram a viver quase que exclusivamente do dinheiro do governo. Então elas deveriam ter uma denominação própria de quem vive do governo. Seria alguma coisa intermediária. Não em determinados momentos funcionar como uma ONG, com as suas deliberações e a sua independência, e em outro momento viver de esmolas do governo federal.

Essas coisas têm que estar claras e perfeitas para nós podermos discutir.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - É aquela questão do público e do estatal.

TÂNIA MARA GARIB - Realmente, os valores do *per capita* que o governo federal repassa são baixos. E hoje não é só o governo federal que repassa recursos. Municípios e estados também o fazem, e se não repassam mais é porque não têm uma força política e uma discussão profunda das organizações não-governamentais, por meio dos seus fóruns nos estados, para negociar essa situação e fazer valer a Lei Orgânica e a Política Nacional de Assistência Social. E aí já é um problema de fragilidade das ONGs, que se acomodaram com a situação de sobreviver exclusivamente com o recurso repassado pelo governo federal. Que esse recurso é pequeno e não teve aumento desde 95, isso nós reconhecemos e lutamos para ter mais. Entretanto, se ela sobrevive só com isso, há que se pensar que essa entidade não é mais uma ONG, ela deve ter uma denominação intermediária entre pública, estatal e não-governamental.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Eu não concordo, Tânia. Não é só isso. Há os voluntariados, tem toda a direção que não recebe remuneração nenhuma, têm os voluntários que trabalham. Só na minha diretoria, eu tenho 35 pessoas que trabalham comigo. Nós temos que pensar que não é só isso. Realmente, o governo dá esmola.

Nós temos travado uma luta muito grande desde 1967, tivemos muitas conquistas. Inclusive, entreguei um trabalho para o nosso presidente a esse respeito. Travamos uma luta muito grande e nós não conseguimos resultado por falta de sensibilidade das pessoas que estavam neste governo e que nunca chamaram as ONGs para serem ouvidas. Mas nós pressionamos, sim, por várias vezes. Mas não têm sensibilidade, nunca ouviram as bases. Foi falta de sensibilidade das pessoas que dirigiram a área da Secretaria de Estado de Assistência Social.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra a Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Ouvindo a discussão está me ocorrendo o seguinte: algumas discussões são anteriores a esta resolução.

A Cecília entregou, há cerca de duas reuniões, um documento em que ela trazia algumas contribuições para nós definirmos entidades de assistência e trabalharmos outros aspectos. Entendo que essa discussão é anterior. E acho complicado fazer resoluções separadamente para cada questão que for posta para nós. Nós temos que ter algumas definições anteriores e então trabalhar em termos de resolução. Porque há discussões anteriores a isso.

A Tânia e o Charles falaram sobre a definição da entidade. E nós temos que ter clareza do que é entidade de assistência para, aí sim, trabalhar esses outros documentos complementares.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Eu concordo em parte com a Conselheira Marlene. Acho que a Marlene está certa, precisamos retomar tanto o material da Cecília quanto as definições que o Conselho não fez ainda.

O problema é que alguns assuntos estão vindo ordinariamente à pauta. Não é que nós queiramos fazer uma resolução nessa lógica. É porque nós estamos votando algumas coisas e expondo alguns Conselheiros no momento da votação. Às vezes, em uma matéria, votamos contra e a favor de um mesmo tema. Em duas sessões tivemos problemas entre dois Conselheiros, o Gilson e o Primo, por conta de assuntos que nem estavam regulamentados. A idéia da resolução era definir doações entre entidades. O Conselho regulamentou três ou quatro itens que são constantes. Os pareceres retroagem? Não. Pronto, entendemos assim.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Brito, então nós temos que pôr como pauta prioritária para o Conselho essa discussão, para que nós não fiquemos remendando em uma série de definições.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Principalmente, Marlene, a definição do conceito de entidade. Está na LOAS que nós temos que definir tudo. Nós não definimos ainda e

precisamos fazê-lo. Isso pode derrubar uma resolução como esta e outras que estejam aprovadas.

Mas, neste momento, estamos votando assuntos que dizem respeito a diversas situações.

A Tânia comentou o caso do Einstein, que eu achei muito pertinente. Temos de evitar fazer injustiça. Algumas entidades têm pedido vista, vêm para pauta e nós discutimos. Em outros casos, o Serviço de Análise analisa sob uma lógica, e vai passando o que ninguém está vendo.

É preciso estabelecer uma orientação sobre o que nós entendemos.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA - Eu só queria complementar, concordando com que a Marlene disse.

Além da definição do que é assistência, este Conselho tem que discutir também qual é o objeto da assistência que se deve financiar. Fazemos uma discussão ampla em termos de serviços, *per capita*, valores. E uma pergunta não conseguimos resolver: o que historicamente estamos financiando é de competência da assistência? Não conseguimos responder. Na área do portador, na área do idoso, na área da educação, hoje, essa discussão está posta, com a transição para área de educação. Essa discussão tem que ser feita porque, do contrário, vamos continuar ao longo dos anos definindo serviço com uma questão histórica; foi construída essa rede e nós não avançamos a não ser na discussão de *per capita*. Por que não conseguimos responder o que cabe à assistência no caso do portador de deficiência?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Isso está na Constituição.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA - Sim, está na Constituição claro e definido o benefício de prestação continuada, e esse nós estamos financiando. Mas os serviços não estão claros na Constituição. Essa resposta nós temos que provocar. Como isso veio para a assistência? Nós não fazemos essa pergunta, não conseguimos debater o assunto, e com certeza não tem *per capita* suficiente para atender a essa demanda, porque nós não sabemos se estamos

financiando uma coisa que é da assistência.

Quando digo isso, Lizair, não quer dizer que irresponsavelmente a assistência vai abandonar o destinatário que ao longo do tempo vem assistindo, ainda que seja com um *per capita* de esmola. Mas essa resposta nós temos que dar. Na educação isso está ficando cada vez mais acirrado, e nós estamos conseguindo clarear isso cada vez mais. Isso em termos de serviço, porque em toda discussão de financiamento da assistência acabam-se discutindo serviço e *per capita*. E aí nós temos esses impasses, essa polêmica, ao passo que o pano de fundo é outro, e este Conselho tem que avançar na discussão.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Não são apenas as entidades de educação, Albanita. A saúde também. Um exemplo disso é a questão histórica do portador de deficiência. O que cabe à saúde, o que cabe à educação e o que cabe à assistência? Isso realmente tem que ficar bem definido.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Marcos Antônio, para concluir.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES - - Essa é uma discussão muito profunda que nós vamos ter que fazer inclusive com as entidades. Eu presido uma entidade de portadores de deficiência, que atende do Oiapoque ao Chuí. Conhecemos a realidade das entidades.

A Tânia falou em ODGs, mas há muitos INGs também, indivíduos não-governamentais. Arrecadam, falam etc.

O Conselho tem que estabelecer uma regra de assistência social em conjunto com as entidades porque precisamos ver lá na ponta também. Essa não é uma decisão de gabinete, o discurso é muito bonito. Tem que saber o que se passa na ponta. Precisamos definir com a ponta, para chegar a conclusões corretas.

Para concluir, Brito, o Conselho Nacional tem uma liderança nesse processo e não pode se furtar a ela. E deve usá-la até para organizar os Conselhos estaduais e os municipais, as entidades inclusive. É preciso fazer uma cartilha para as entidades seguirem o processo. Tem uma série de coisas que nós precisamos fazer. O Conselho tem essa liderança, e todos estão esperando que ele a utilize. Alguém tem que liderar isso, e é o Conselho Nacional

que tem que liderar.

TÂNIA MARA GARIB - Nós temos que marcar data e definir. Nós temos que começar em fevereiro. O Conselho deveria fazer um esforço concentrado considerando o que a Marlene disse. Na primeira semana ou na segunda semana de fevereiro devemos definir todas essas questões primeiro internamente, depois com as outras políticas públicas.

O segmento de zero a seis anos e o da pessoa portadora de deficiência entraram na assistência social porque nenhuma política tratava deles. Hoje as políticas já evoluíram e fazem esse atendimento. O Ministério da Saúde paga, por procedimento para reabilitação de portador de deficiência, R\$5,45 por dia, o que representa muito mais do que a esmola que a assistência social dá. O dinheiro da assistência social deveria servir para o acesso desse portador de deficiência ao tratamento. No entanto, essas questões precisam ser discutidas com as políticas públicas.

A minha proposta objetiva é: que na primeira ou na segunda semana de fevereiro, de acordo com a possibilidade e o calendário do Conselho, nós nos debruçemos em um seminário aqui, pode ser até um dia antes da reunião do Conselho, mas que nós tenhamos tempo para discutir todas essas questões, apontar nossas respostas e definir essa questão para começar 2003 entendendo o que é uma entidade de assistência social. Pode até ser um conceito que sofra mudança daqui a um ano; é muito bom que mude porque a evolução é dinâmica. Mas que nós tenhamos um conceito, seja ele o que for.

E a segunda questão é a discussão sobre como vai ficar o co-financiamento pelas políticas públicas de segmentos que são atendidos pela assistência social. Sabemos que está na LOAS a habilitação e a reabilitação, mas a LOAS também muda, uma vez que as coisas evoluem, e muitos pontos precisam ser alterados na LOAS. E essa é uma delas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Eu verifiquei aqui no item "d", Cecília, uma coisa interessante que me preocupou na redação. O inciso VI do Decreto nº 2.536 diz, sobre a aplicação em gratuidade: aplicar anualmente em gratuidade pelo menos 20% da receita bruta proveniente da venda de serviço, acrescida da receita decorrida de aplicações financeiras,

locação de bens, de vendas de bens não integrantes de ativo mobilizado e de doações particulares. Portanto, não dá para nós entrarmos com essa questão de a entidade usufruir, porque está claro no decreto qual é a regra. Não está claro que ela vai ter que pegar aquela receita e aplicar 20%.

O que não está claro no decreto — e precisamos decidir hoje — é se essa doação da entidade, ela sim, pode ser considerada gratuidade. Acho que esse entendimento fica comprometido por essa interpretação do decreto.

Com a palavra o Conselheiro Marcello para a leitura da resolução. Apenas peço a inclusão daquele item abaixo da transferência: a doação efetuada entre entidades com atuação beneficente de assistência social não configura distribuição de patrimônio para fins de concessão de Cebas. Porque logo acima está-se falando em transferência entre entidades mantenedoras; abaixo se fala da doação entre entidades que atuam de forma beneficente. E por isso colocaria em cima do inciso X, que diz: não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social. Quer dizer, a entidade não pode constituir patrimônio de indivíduo que não tenha caráter beneficente. Por isso fiz exatamente essa redação: a doação efetuada entre entidades com atuação beneficente de assistência social - portanto, que tenham atuação conjunta - não configura distribuição de patrimônio para fins de concessão de Cebas. Por que eu coloquei para fins de concessão de Cebas? Porque assim não mexemos no Código Civil, que entende que doação é distribuição de patrimônio. É uma discussão muito jurídica que pode derrubar essa resolução. Então estamos entendendo isso para fins de concessão de certificado.

Conselheiro Marcello com a palavra.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - a) a transferência de recursos efetuada por entidade mantenedora para entidade mantida não configura distribuição de patrimônio.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Eu havia entendido que eram duas questões: a transferência e a doação de entidade para entidade.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Foi o item “b”, que eu acabei de ler.



MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Eu não anotei o que você acabou de ler.

Há uma proposta aqui: entre os objetivos constantes do estatuto da entidade doadora deverá estar previamente registrada a possibilidade de doação de recursos a entidades afins.

Para que a doação a entidades afins não configure distribuição de patrimônio é necessário que a donatária utilize esse recurso na execução de projetos na área de assistência social totalmente gratuitos.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Não ficou bom, ficou ótimo!

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Eu retiraria a palavra “totalmente”. Tenho medo com relação a essa palavra “totalmente”, e eu cito como exemplo e que está no decreto. Por exemplo, está no decreto “que a entidade não pode remunerar diretor sob qualquer forma, espécie ou categoria”. Na hora em que se fala “sob qualquer forma”, se o diretor recebe um celular, isso se configura uma remuneração. Essas palavras — totalmente, exclusivamente, nunca — restringem muito.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Podemos substituir “totalmente gratuitos” por “gratuitamente”.

Entre os objetivos constantes do estatuto da entidade doadora deverá estar previamente registrada a possibilidade de doação de recursos a entidades afins.

Para que a doação a entidades não configure distribuição de patrimônio é necessário que a donatária utilize esses recursos na execução de projetos na área de assistência social gratuitamente.

Item c: para que a doação seja considerada gratuidade é obrigatório que a entidade donatária tenha registro no Conselho Municipal de Assistência Social e que os recursos transferidos sejam compatíveis com a natureza, o volume e o valor do serviço contemplado.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Com relação ao item "b" falta colocar que a

entidade doadora tem a responsabilidade de fiscalizar...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Isso é importante.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - O Eugênio deu uma sugestão que eu achei interessante mas acabei não incluindo aqui na redação: que essa doação tem que ser identificada.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - No processo deve-se indicar quem doou.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO - No relatório técnico já consta. É que às vezes as pessoas analisam só o balanço.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Para que a doação à entidade, devidamente identificada, não configure...

TÂNIA MARA GARIB - São três pontos básicos nesse item "b". Primeiro, a doação para entidade afim; segundo, o recurso deve ser utilizado para ações gratuitas de assistência social; terceiro, quem tem a responsabilidade de fiscalizar é a entidade doadora. A redação deve abranger esses três pontos.

Que depois fosse feita uma redação compreendendo esses três pontos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Marcello fará depois essa redação.

Continue, Marcello.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Item c: para que a doação seja considerada gratuidade é obrigatório que a entidade donatária tenha registro no Conselho Municipal de Assistência Social e que os recursos transferidos sejam compatíveis com a natureza, o volume e o valor do serviço contemplado.

JOSÉ CARLOS AGUILERA - É melhor trocar a palavra “registro” por “inscrição”.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Perfeito, certíssimo.

Como nós temos 4.615 conselhos em 5.661 municípios é interessante colocar Conselho Municipal e/ou Estadual porque muitos estados não têm conselhos municipais.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA - É só retirar a palavra “municipal”. Fica Conselho de Assistência Social.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Como o art. 9º da LOAS fala em estadual e em municipal é importante colocar.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Eu concordo. A nossa meta é que seja municipal. Mas como em algumas cidades não há o Conselho Municipal, que seja o estadual.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – E o Distrital, no Distrito Federal.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Podemos deixar então Conselho municipal, estadual e do Distrito Federal, como está na LOAS.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Acho que não há disposições em contrário para serem revogadas.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Não se usa a frase: revogam-se as disposições em contrário.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Eu sugiro outro inciso antes da frase de “Esta resolução entra em vigor...”

A entidade essencialmente de assistência social, entre elas as donatárias

explicitadas no inciso anterior, deverão ser examinadas também pelas suas receitas e não só pela exigência de no mínimo 20% de gratuidade, uma vez que não vendem serviços como saúde e educação.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Não cabe agora, Charles.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Recapitulando os pontos para colocar em votação.

Item 1: que os pareceres vinculantes da Consultoria Jurídica não retroagem para análise do Conselho.

Item 2: que a transferência entre entidade mantenedora e mantida não configura distribuição de patrimônio.

Item 3: que as doações entre entidades, desde que sejam para projetos gratuitos e fiscalizados pela entidade doadora, também não configuram distribuição de patrimônio.

Item 4: para que a doação seja considerada gratuita é obrigatório que a entidade tenha inscrição no sistema descentralizado e participativo, quer seja conselho municipal, estadual ou do Distrito Federal. E evidentemente que essas entidades contemplem essa inscrição, porque pressupõe a fiscalização dos conselhos estaduais lá na ponta.

Essas são as decisões tomadas entre as matérias discutidas aqui.

Algo mais que os Conselheiros tenham pensado? (Pausa)

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Eu só queria tirar esse *in bonam partem*

...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O Germano colocou, deve ter alguma função.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Mas eu estou entendendo que é em “boa parte”.

HUMBERTO ARAÚJO – Nós pedimos ao Secretário-Executivo, que é procurador, que desse a redação formal.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Eu fiz questão de fixar os pontos do que nós estamos discutindo de forma geral para constar em ata.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Na resolução tem que constar o que nós discutimos aqui só que em linguagem técnica.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito)- Fica *in bonam partem*.

Em votação.

Como votam os Srs. Conselheiros?

TÂNIA MARA GARIB - Pela resolução.

MARIA CECÍLIA ZILIOFFO - Pela resolução.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Pela resolução.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Aprovando a resolução.

JOSÉ CARLOS AGUILERA - Aprovando a resolução.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA - Aprovando a resolução.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO - Aprovando a resolução.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Aprovando a resolução.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Aprovando a resolução.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Aprovando a resolução.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Eu queria ouvir o voto do Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Aprovo a resolução.

Foram 13 votos a favor.

A Conselheira Tânia tem a palavra.

TÂNIA MARA GARIB - Antes de passarmos para o próximo tópico, eu gostaria de dizer que ontem, no início da reunião, eu pedi que o Secretário-Executivo viesse aqui nos dar uma orientação sobre o caso do Colégio Providência, a que o Superior Tribunal de Justiça votou favoravelmente. O certificado foi votado pelo deferimento neste Conselho e foi cancelado pelo Ministro. O Colégio entrou com recurso e recebeu do Superior Tribunal de Justiça a decisão para manutenção do certificado. Não é o caso do Colégio Providência especificamente o que eu quero saber mas sim o que isso significa em termos de precedente. É fundamental que todos os Conselheiros tenham uma orientação a fim de continuarmos a fazer as nossas análises. Na verdade, o Decreto-Lei nº 1.572, de setembro de 1977, foi que determinou essa ação da juíza porque cita uma única condição para se obter o certificado: o que isenta da contribuição da previdência devida aos institutos e caixas as entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos diretores não recebem remuneração. Essa é condição para isenção da previdência. Não é condição - pelo que eu entendi - para o certificado. E aqui a juíza deu o certificado baseada nesse decreto.

No entanto, mais abaixo nesse próprio decreto-lei, consta que em determinado período - não era o período em que eu fazia parte deste Conselho – os certificados tinham caráter indeterminado. E ela usa essa situação, essa condição para manter o certificado dessa entidade.

Eu necessito de uma orientação para as análises futuras que farei. Aqui abre-se um precedente tal que faz com que eu não me sinta competente para julgar outros processos de entidades cujos certificados foram emitidos anteriormente a 1977.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Fica portanto solicitado à Secretaria Executiva que faça o exame sobre a matéria e nos exponha o caso.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Presidente, eu quero pedir à Conselheira Tânia que distribua cópias desse documento para nós.

TÂNIA MARA GARIB - Eu já tirei a cópia do decreto e da decisão do Superior Tribunal de Justiça.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Complementando o que a Tânia disse, essa é uma questão de extrema gravidade que pode abrir um grande precedente para o CNAS.

Eu quero propor que em todas as nossas reuniões constem as decisões tomadas pelo CNAS: as prioridades e os responsáveis.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Isso já é feito, é aquele *check list* das reuniões.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Então os Conselheiros devem tomar conhecimento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - É importante, e a Soraya vai enviar a partir de agora a todos os Srs. Conselheiros, aquele *check list* que é feito depois das reuniões, depois de tudo decidido. Vou fazer o seguinte: vou distribuir para os presidentes de comissão todos os *check list* para que acompanhem junto com suas comissões.

TÂNIA MARA GARIB - Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar mais um fato. Nós fomos chamados ao TCU para responder por que votamos pelo deferimento ao Colégio Providência. A resposta do CNAS sobre a questão já foi enviada, mas gostaria que se enviasse a súmula do Superior Tribunal de Justiça porque acho que, de posse dela, não precisa de outra resposta nossa.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Gostaria de fazer uma retificação: não mande só para os presidentes de comissão, mas também para os Conselheiros. Eu particularmente gostaria de receber, pode até enviar por *e-mail*.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Está bem. Combinado.

Conselheiro Eugênio com a palavra.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Não mande só a súmula do STJ. Lembra que eu pedi que conseguisse a cópia do Donadon?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Já mandei providenciar. (Pausa)

Na verdade, foi pedido ao Conselheiro Humberto porque, como ele é de Brasília, só o Conselheiro poderia pedir. (Pausa)

Já conseguiu e já entregou ao Germano. Então já está aí.

HUMBERTO ARAÚJO - Na ata, o Conselheiro Donadon, ao votar, fez novas considerações, mas votou favoravelmente. Na explicação para o TCU, ele diz que realmente votou favoravelmente, mas que continua entendendo etc. etc. Enfim, ele disse sim e não ao mesmo tempo. “Sim”, porque ele votou favoravelmente; e “não”, porque ele discordava da discussão. Na explicação dele, ele considerava insuficientes aquelas razões. E agora o STJ diz que são razões suficientes. Nós, Conselho, estávamos certos.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO - Sr. Presidente, eu peço desculpas aos Srs. Conselheiros, mas preciso voltar para São Paulo por questões de saúde — minha pressão está oscilando muito e preciso de repouso.

Antes de sair gostaria de desejar feliz Natal e Ano-Novo para os companheiros. Espero encontrá-los todos no próximo ano.

Gostaria de deixar algumas posições. Que fosse definido realmente um período da próxima reunião ordinária somente para discutirmos esses temas. Uma série de questões vêm sendo trazidas constantemente aos Conselheiros e muitos dos que não estão acompanhando todas essas situações - como a que a Conselheira Tânia acaba de trazer - são pegos de surpresa. Eu estou dando assessoria a várias instituições, e há muito tempo essas entidades vêm ganhando na Justiça. Realmente, aqueles certificados de 1977 eram considerados direito adquirido, e o



Superior Tribunal considera assim ainda hoje. Muitas entidades entraram com ação de tutela antecipada contra o Decreto nº 752 e contra o Decreto nº 2.536 porque anteriormente não era exigência a comprovação da gratuidade, assim como não o é no Código Tributário Nacional. E, portanto, a comprovação de gratuidade também tem acórdão do tribunal.

São alguns temas que precisamos realmente definir, e acho que precisamos de uma reunião inteira para isso. Eu me disponho a dar o meu testemunho sobre vários trabalhos que tenho desenvolvido nessa área.

Outro ponto refere-se à discussão que houve ontem sobre o Regimento Interno. Na comissão a discussão foi bastante exaustiva, e eu creio que essa discussão deve ser também exaustiva no Conselho. Portanto, não me parece que o período de 1 hora seja suficiente para debater o problema e votar o Regimento Interno. Nós estamos ficando com prazos muito curtos. Parece que votamos porque temos que votar. Acho que o Conselho tem que discutir - e falo isso com relação a Regimento Interno e a NOB. A nova NOB traz situações conflitantes e competências novas, mas entendo que o Conselho não deve votá-las de afogadilho.

É o que deixo consignado para o encaminhamento da discussão.

Ouçó a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Suas observações são brilhantes, mais uma vez. Com relação à NOB e ao Regimento Interno, entendo que nós vamos discutir depois. Sobre o fato de as entidades estarem ganhando recursos com base na legislação de 1977, quero dizer que é aquela história que nós sonhamos. O antigo Conselho Nacional de Serviço Social foi extinto com a criação do CNAS, e agora está voltando. Por quê? Porque foi criado o CNAS sem que a legislação tivesse sido mudada. Eu acho que nós temos que ver toda a legislação que está em vigor para não sermos pegos de surpresa com essas questões.

Desejo também à Conselheira um feliz Natal e próspero Ano-Novo.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES - Sr. Presidente, eu discordo um pouco da Cecília e gostaria de pedir que não seja feita essa discussão em reunião ordinária mas sim em uma extraordinária. Pode ser um dia antes porque realmente é preciso de um dia inteiro, e

aproveitamos que já estamos aqui.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Nós vamos aprovar esses encaminhamentos, mas só quero fazer um comentário. As reuniões de outubro e novembro foram deixadas para discussão interna, tanto que não foi marcado nada e durante dois dias nós ficamos com tempo para as discussões internas. E lembro aos Conselheiros que as duas reuniões terminaram no meio da tarde.

Foi solicitado antes pela Cecília, que não tivéssemos convidados em nossas reuniões para tratarmos apenas de assuntos internos. A última reunião com convidados foi a de setembro.

Vocês se lembram que em outubro não teve nenhuma pauta no segundo dia; em novembro, nenhuma pauta no segundo dia, e nós terminamos a reunião um pouco mais cedo. Com isso quero dizer aos Conselheiros que já fizemos essa programação. Entretanto, eu mantereí a solicitação dos Conselheiros.

Conselheira Marlene com a palavra.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Nós fizemos o documento final de apresentação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Eu vou ter que sair agora para uma reunião com o Ministro e peço ao Conselheiro Marcello que presida os trabalhos. A seguir serão discutidos o Regimento e a NOB.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Tem o GT de monitoramento e tem a NOB, que precisamos deliberar aqui.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Vamos fazer isso. Logo na seqüência do GT vamos discutir Regimento e tomar uma decisão pelo menos.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Sr. Presidente, a Norma Operacional Básica

deveria entrar antes pelo seguinte: porque ela vai ser apresentada para os Conselhos Estaduais. E o Conselho tem que estar sabendo o que foi decidido.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A preocupação foi trazida pela relatoria porque senão não teremos tempo nem de avaliar o Regimento. Tratar da NOB e do GT...

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Não acha problemático fazer a reunião sem tomar conhecimento do GT?

MARLENE AZEVEDO SILVA - As duas questões são importantes, Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - São as duas questões que vamos levar para os Conselhos Estaduais. Não estou dizendo que uma é mais importante que a outra. O acompanhamento das prioridades da III Conferência já estava garantida; não estava garantida a NOB. Por isso estou dizendo que a NOB é importante, não estou desmerecendo a outra.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Eu saio agora, e o Conselheiro Marcello fica na presidência.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Sr. Presidente, podemos começar com a NOB?

PRESIDENTE (Marcello Queiroz de Oliveira) - Eu gostaria de deixar a discussão da NOB para quando o Presidente Brito retornasse.

Com relação ao Regimento, eu gostaria de votar alguns destaques. Alguém leu o Regimento?

MARLENE AZEVEDO SILVA - Mas havíamos aprovado esta ordem: depois da discussão sobre a resolução, nós trataríamos dos dois documentos que vamos apresentar para os estados, que o Conselho ainda não apreciou. É importante dar

prioridade a essas duas discussões: a NOB e o documento de avaliação das deliberações da III Conferência.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - São dois informes que se não tiverem grandes discordâncias serão rápidos.

PRESIDENTE (Marcello Queiroz de Oliveira) - Eu prefiro que o Presidente Brito esteja presente porque considero que são questões que necessitam de um encaminhamento dele, do titular.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Ele saiu e o deixou como presidente.

PRESIDENTE (Marcello Queiroz de Oliveira) - Mas ele volta.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Todas as questões são importantes. O Regimento Interno também tem grande importância e ele deveria estar presente.

PRESIDENTE (Marcello Queiroz de Oliveira) - Só estou querendo inverter um pouco a ordem. Ele volta.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Entendo. Mas a pauta votada antes é que estes dois documentos, que serão apresentados na reunião dos conselhos que se iniciará à tarde, deveriam ser apreciados agora pelo CNAS, que não terá outra oportunidade de vê-los a não ser agora.

PRESIDENTE (Marcello Queiroz de Oliveira) - Não quero dizer que não devam ser vistos, só prefiro que o presidente titular esteja presente.

Podemos começar a discutir. Se ele se demorar, entraremos com este assunto antes de concluir. Eu gostaria que ele estivesse presente porque é um tema que requer encaminhamento próprio.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Eu quero dizer o seguinte: ele conhece o documento, eu discuti com ele.

PRESIDENTE (Marcello Queiroz de Oliveira) – Mas eu não discuti com você, nem com nenhum Conselheiro esse documento.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Estou dizendo que vamos discutir agora, Sr. Presidente.

Então podemos ler primeiro a NOB e depois o outro?

Aí veremos se é procedente discutir, concluir ou esperar o presidente. O que estou dizendo é que ele tem conhecimento, então não é um assunto que venha sem o conhecimento do presidente, entendeu? Aliás, a nossa discussão é exatamente para que todos tenham conhecimento.

Fizemos a leitura da contribuição que os conselhos estaduais de assistência social encaminharam sobre a NOB.

Dando uma explicação geral, a NOB foi discutida aqui, foi decidido, em princípio, que ela não seria aprovada nesta reunião, continuaria sendo discutida, mas que os documentos apresentados serviriam de respaldo para discussões futuras deste CNAS. Entretanto, precisaríamos de mais tempo para aprofundar as questões levantadas. Essa foi uma deliberação do Conselho Nacional.

Em segundo lugar, foi escolhido um grupo de trabalho, composto pelos Conselheiros Gilson, Humberto, Fátima, Marlene, Marlete e Tânia que faria uma análise sobre a NOB para se confirmar ou não a posição do CNAS de não-aprovação e os encaminhamentos que deveriam ser tomados para a continuidade do processo de revisão da NOB.

O grupo se reuniu, durante um dia e meio, e analisou os documentos enviados por 12 estados e anexados na pasta. Os estados foram: Alagoas, Amazonas, Ceará, Maranhão, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rondônia, São Paulo e Sergipe.

Iniciamos o documento, a Mercês e eu, que depois foi terminado pela Dorinha e pela Mercês, que fizeram o mapeamento do que veio dos estados, abordando três questões: se aprovariam, ou não, o documento apresentado pela SEAS na reunião com os Conselhos Estaduais; as sugestões e as observações dos estados. Dos 12 estados, 3 responderam que deveria ser aprovada a Norma Operacional Básica e 9 não querem a aprovação agora exatamente concordando com o motivo do CNAS: precisam mais tempo para discussão. Alguns estados nem tiveram condições de se reunir; outros fizeram uma reunião muito rápida em que não discutiram em profundidade o assunto.

Com relação às sugestões, não vou lê-las, elas estão aqui. São basicamente alterações nos itens gestor estadual, no Distrito Federal; nas CIBs, transferência de recursos nas disposições transitórias; análise das comissões de política e normas e capacitação com propostas de reformulação no item gestor municipal e Conselho Estadual de Assistência Social; o Maranhão sugere supressão no texto, etc. Enfim, cada um poderia ver as alterações, as sugestões de alteração propostas pelos Conselhos Estaduais.

Com relação às observações, acho mais importante porque a grande maioria delas - e nós não conseguimos retratar isso - indicavam questões que não eram consideradas nem na NOB; temas próprios dos Conselhos Estaduais que eles propunham fossem discutidos. Nós tentamos fazer um acompanhamento apenas dos temas relativos à NOB.

Algumas observações foram: prorrogar o prazo para oportunizar aos conselhos discutirem e contribuírem com o assunto; prorrogar prazo para discussão mais ampla; revisão da NOB como ponto de pauta da próxima reunião ordinária do Conselho Estadual; prorrogação de prazo para discussão mais ampla; tempo exíguo para a análise; recomendação de prazos necessários para trâmite democrático e consubstanciado; não pôde atender dentro do prazo; o tema será item na próxima reunião etc. Essas são as respostas dos Conselhos Estaduais.

Com base nessas respostas e na discussão do grupo, o GT fez a leitura do documento da NOB encaminhado pela SEAS e deliberou: a NOB/3 estabelece competências não contidas na LOAS - isso a Cecília já havia comentado. A NOB/3 estabelece indevidamente competências para conselhos estaduais e municipais. Nós chegamos à conclusão de que na NOB constam competências para conselhos municipais e estaduais que não cabem. Uma norma de

gestores não pode criar competências para conselhos estaduais e municipais. Essa é uma questão para os próprios conselhos fazerem. Até podemos fazê-lo numa reunião ampliada e ver as competências dos conselhos estaduais e municipais baseados nas suas realidades. Mas dentro do sistema os conselhos estariam ligados ao Conselho Nacional de Assistência Social e não a gestores.

Por último, que o nível básico proposto não garante a implementação dos instrumentos necessários ao cumprimento da LOAS.

Baseados nessas questões e outras levantadas pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social, o GT concluiu que a revisão da NOB deve continuar a ser discutida e mais amplamente. A nova gestão deverá ser comunicada, através da equipe de transição, que:

1. o processo de revisão da NOB deve continuar e os estudos devem ser aprofundados;

2. a existência de uma resolução da CIB, que não impede que os estados não devidamente habilitados recebam pelo menos os recursos do SAC com o objetivo de não prejudicá-los até que a NOB revisada seja aprovada.

Isso requer um esclarecimento. Quando foi dito que a NOB deveria ser aprovada, nós perguntamos por que, se havia qualquer problema com relação aos estados. Disseram que alguns estados não estavam atendendo às questões, mas que havia uma resolução da CIB dizendo que esses estados receberiam, até que a NOB fosse aprovada, sem prazo para isso. Portanto, estaria garantido que esses estados não correriam o risco de ser prejudicados, muito menos a população por eles atendida.

Finalmente, o GT considera que o documento apresentada pela SEAS deve compor material de estudo para a reformulação da NOB.

Lamenta também que os instrumentos tenham sido implantados, porém não estejam em funcionamento em alguns estados, inviabilizando a concretização, de forma mais efetiva, da descentralização participativa.

Essa foi a discussão que nós tivemos.

PRESIDENTE (Marcello Queiroz de Oliveira) - O encaminhamento está muito

claro e não cabe discussão. A menos que alguém queira se pronunciar. (Pausa.)

Vamos passar à discussão e aprovação deste relatório.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Se algum Conselheiro for contra queira levantar-se.(Pausa.)

Aprovado.

MARLENE AZEVEDO SILVA - E o documento sobre as deliberações?

PRESIDENTE (Marcello Queiroz de Oliveira) - Está anexado. Todo mundo teve acesso ao documento.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Eu acho que nós temos que repassar aqui, não digo ler o documento, mas alguns pontos nós temos que esclarecer para todos. Por exemplo, como será a dinâmica da reunião de hoje à tarde para que as pessoas estejam devidamente esclarecidas.

PRESIDENTE (Marcello Queiroz de Oliveira) - Eu gostaria de insistir no seguinte: é fundamental que esse encaminhamento seja feito na presença do nosso Presidente Antônio Brito, porque é dele o encaminhamento juntamente com os senhores Conselheiros. Não proponho que não se discuta isso; proponho que essa discussão seja feita na presença do Presidente Brito.

JOSÉ CARLOS AGUILERA - Esses encaminhamentos já podem ser sugeridos e quando ele chegar já estarão consolidados. Senão atrasaremos a discussão e não teremos tempo hábil para fazê-la.

MARLENE AZEVEDO SILVA - Posso continuar?



A primeira questão é que antes que as pessoas sejam pegas de surpresa, a composição do grupo, conforme a resolução que o criou em julho, é a seguinte: Charles, Cecília, Marlene, Eugênio, Marcello e Gilson. Eram seis os componentes do grupo de trabalho de monitoramento das deliberações da III Conferência. Por uma série de questões acabamos não nos reunindo. O grupo que se reuniu foi mais reduzido, composto por Charles, Eugênio e eu, que participamos dos encaminhamentos do grupo.

A propósito, eu queria chamar a atenção para o fato de que nós temos que estar atentos para estabelecer a dinâmica de funcionamento do grupo para não sobrecarregar alguns Conselheiros e para que o conjunto do Conselho participe dos grupos de trabalho. Essa é a primeira observação.

Nós fizemos um quadro, isso foi apresentado na reunião passada, enviamos esse quadro para os estados a fim de que eles apontassem os encaminhamentos que haviam feito em relação às deliberações que tinham a ver com os estados. Os estados tinham alguns encaminhamentos para serem tomados, nós encaminhamos uma planilha para que eles preenchessem. Até o momento não recebemos a devolução por parte de nenhum dos conselhos estaduais. Hoje à tarde, haverá um momento na pauta em que eles apresentarão os encaminhamentos deles.

Nós fomos listando aqui aqueles que são de competência do CNAS. Algumas deliberações nós encaminhamos por resolução. As resoluções não estão com vocês por uma questão de economia, mas na pasta estão as resoluções que deram procedimento e encaminhamento às deliberações.

Nós faremos a seguinte estratégia de apresentação: a leitura das deliberações e os encaminhamentos apenas. Não vamos usar *datashow* nem outro tipo de apresentação porque cada Conselho vai estar com um *kit*. Para otimizar a discussão e ter mais tempo para o debate, faremos só a leitura dos encaminhamentos.

Inicialmente, na condução deste trabalho estaríamos o Charles e eu. Vamos complementando as informações sobre cada deliberação.

Há um ponto de pauta sobre o qual eu gostaria de pedir a colaboração dos demais Conselheiros.

Amanhã de manhã há um ponto que trata dos encaminhamentos futuros para essas deliberações. De algumas delas ainda faltam os encaminhamentos, não fizemos todos. No debate, certamente irão aparecer sugestões com relação a esses encaminhamentos. É importante que os Conselheiros estejam atentos até para estarem recolhendo essas observações e possamos apresentá-las amanhã como síntese das discussões de hoje. Por isso pedimos a colaboração dos Conselheiros para anotarem as sugestões com relação aos encaminhamentos.

Vocês receberam o documento. Também é importante que os Conselheiros leiam o documento. Se houver alguma observação a fazer, que seja feita antes de iniciarmos os trabalhos da tarde.

A dinâmica será a seguinte: apresentamos as deliberações e cada estado terá 10 minutos para dizer quais os encaminhamentos que fizeram.

Acredito que a partir da coleta de sugestões, trabalharemos, amanhã de manhã, nos pontos que têm a ver com os encaminhamentos futuros.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Tem a palavra o Conselheiro Humberto.

HUMBERTO ARAÚJO – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, pelo que estou entendendo, foi dado conhecimento do assunto ao Plenário, mas será motivo de discussão plena e ampla na Reunião Ampliada com os estados.

Se alguém quiser fazer alguma observação específica, que a faça. Entretanto, creio que esse documento não precisa ser aprovado por nós agora, ele será motivo de discussão na reunião conjunta.

A proposta de resolução que está anexa a este material também será motivo de apreciação após a grande discussão do documento.

Minha proposta seria recebermos o documento, conhecê-lo e prosseguir na reunião da tarde discutindo-o, salvo opinião contrária da ilustre relatora.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Falar depois do Conselheiro Humberto é bastante complicado, porque ele é sempre muito conciso e objetivo.

Essa era também a proposta que eu faria: tomarmos conhecimento do documento e deixar a discussão para a tarde. Eu li o documento, está bem completo, bem organizado, muito bem preparado. Quando as coisas estão bem preparadas, fica tudo muito mais fácil.

O Regimento Interno está nas mesmas condições. Eu fiquei maravilhado com o trabalho do Presidente da Comissão de Normas. A palavra que eu vou usar para qualificar esse trabalho é essa: maravilhado. Repito, fica muito fácil a discussão e a compreensão quando o documento está bem organizado.

Claro que se houver uma explicação, melhora mais porque nós não participamos da discussão na Comissão.

Por isso, faço minhas as palavras do Dr. Humberto, e à tarde discutiremos profundamente o documento. Creio que não haverá muitas coisas a discutir, mais será tomar conhecimento do documento.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Eu teria uma pergunta a fazer ao plenário.

Na programação de amanhã à tarde, consta a constituição do GT que vai fazer o processo de avaliação dos 10 anos da LOAS. A idéia é haver uma representação do CNAS e dos Conselhos Estaduais. Deixaremos a representação do CNAS para discutir lá ou a discutiremos aqui?

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Eu proporia ao Colegiado que fossem designados os Conselheiros Charles e Marlene para conversar com o Brito sobre esse assunto. Eles ficariam com autonomia para fazer este encaminhamento com o presidente. Eu creio ser fundamental a presença dele. Eu estou insistindo nisso porque é ele quem vai conduzir as reuniões. Ele tem de dar esses encaminhamentos.

Concordam?

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Charles, o que você falou será o processo da reunião.

Pergunto se há alguma coisa que podemos sugerir agora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Nomes para compor o GT.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Não podemos decidir isso e encaminhar o resultado ao Presidente? Já facilitaria o trabalho da tarde, porque os Conselhos Estaduais também terão de fazer essa indicação para que a discussão dos 10 anos da LOAS seja realizada em âmbito nacional, não apenas pelo CNAS.

CHARLES ROBERTO PRANKE – O Marcello sugeriu que conversássemos com o Brito a este respeito.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Eu tenho uma observação a fazer. Esse grupo de trabalho deveria ser constituído a partir de janeiro, porque vocês podem correr o risco de não ter os melhores representantes do governo, as pessoas que mais agradem, de maneira geral, por serem mais bem articuladas. Vocês estarão escolhendo no escuro, se fizerem isso agora.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Mas temos de dar um retorno em março. Em março o processo deve estar todo trabalhado.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Mas terá reunião dia 29 de janeiro.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Nós lemos o documento, que está muito interessante. Pude verificar que já há uma comissão tratando desse assunto. Em princípio, essa comissão deveria continuar conduzindo esses trabalhos.

Se o Presidente Brito concordar, ela continua. Para nós, tenho certeza, não há nenhum problema em que vocês continuem esse trabalho.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Mas não será o mesmo trabalho. Concordo com a Lívia que a escolha para compor essa comissão seja deixada para janeiro.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Mas pode mudar ou não a representação em janeiro. Por isso, eu disse que pode continuar essa comissão. Pode ser que os novos

Conselheiros queiram participar e aí se acrescenta mais alguém. Em princípio, mantém-se esse grupo.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Conselheira Marlene, concorda com a sugestão?

MARLENE AZEVEDO SILVA – Está bem.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Em relação ao plano, quero comunicar que no Mato Grosso do Sul não conseguimos fazer uma reunião para discutir o assunto, embora tivéssemos recebido o documento.

Em contato com outros três estados, verificamos que eles também não fizeram esse discussão. Creio que será preciso, na discussão com os Conselhos Estaduais, que todos apresentem suas impressões, para ver se fizeram essa leitura e ter um procedimento do que faremos com essas deliberações.

Outra conclusão que chegamos é que o CNAS precisa pedir que os estados resgatem as deliberações de suas conferências estaduais, para que não fiquem apenas atrelados às deliberações nacionais. Deve haver um casamento, com o resgate das pautas das conferências estaduais e que se estimule os municípios a fazer o mesmo. Até porque no ano que vem haverá conferências nos estados e municípios. Dessa forma, dar esse apoio para que resgatem essa memória é fundamental, além de pedir que eles façam um trabalho sobre as deliberações que foram priorizadas pelo CNAS.

Era essa a sugestão.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Presidente, creio que o grupo de trabalho que analisou todos os passos do que vai ser discutido hoje à tarde já deve ter em mente um grupo que possa ser apresentado como representante do CNAS para os Conselhos.

Eu gostaria de saber se eles têm uma sugestão e, se tiverem, que a apresentem. Não creio haver algum problema já aprovarmos esses nomes. Se depois alguém quiser fazer

parte desse grupo, tenho certeza de que o grupo vai acertar. Imagino que já deva haver um consenso no grupo de trabalho de quem seriam esses representantes.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Eu faria uma sugestão no sentido de que esse grupo de trabalho decidisse isso com o Presidente Brito.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Eu já havia proposto que o mesmo grupo continuasse. Em princípio, já aprovaríamos isso e teria a anuência do Presidente. Acabou.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Exatamente. O Plenário dá autonomia ao grupo para conversar com o Presidente e as decisões serão acatadas por todos.

Com relação ao Regimento Interno, eu faria um comentário.

Não sei se todos têm noção do que foi feito no Regimento Interno.

O que fizemos foi adaptar o regimento antigo ao que está funcionando hoje. Além disso, foram incluídas no Regimento Interno todas as resoluções referentes a procedimentos administrativos, sustentação oral, estagiário, publicação de resoluções. Enfim, foi feita uma consolidação de todas as resoluções que dizem respeito aos procedimentos que utilizamos. E foi feita uma ampla discussão, que durou um dia inteiro, com a Comissão de Normas.

Para alguns pontos que consideramos que precisaria ser ouvido o Colegiado fizemos os destaques, para serem discutidos aqui.

Estamos trabalhando neste Regimento Interno há mais de 1 ano. Como eu já falei, pedimos sugestões e apenas três mandaram. Então, acredito que não será agora que chegarão sugestões, uma vez que várias solicitações foram feitas.

Precisamos ter um Regimento Interno que reflita a realidade atual. O resultante da Resolução nº 80 realmente não reflete mais essa realidade, está completamente defasado em relação as coisas novas que foram introduzidas com as resoluções que eu citei: Resoluções nºs 122, 123 e 157.

Não foi colocado neste Regimento Interno nada que possa mudar alguma coisa, até porque se trata apenas de um Regimento Interno. E também não há nada que não possa ser

mudado no futuro.

Com relação aos destaques...

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sr. Presidente, já vai entrar na votação do Regimento Interno?

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Vai entrar em discussão. Se tiver alguma observação a fazer, pode fazê-la.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Eu tenho, Sr. Presidente.

Como V.Sa. mesmo disse, apenas três Conselheiros mandaram propostas para a elaboração do regimento. Essas propostas foram consolidadas pelos nobres Conselheiros da Comissão de Normas, pelos quais eu tenho o maior respeito.

Eu entendo que o Regimento Interno é uma questão comum de todo o Conselho e, sendo assim, das três comissões: as Comissões de Normas, de Política e de Financiamento.

Com base nisso, e em razão do adiantado da hora, e como o Regimento Interno tem 57 páginas, teremos um sério debate a respeito da matéria e talvez não consigamos concluir a discussão hoje.

Minha proposta, que submeto ao Plenário, é que sejam distribuídas cópias do Regimento Interno às Comissões de Política e de Financiamento para que discutam internamente o assunto. Dessa forma, ele virá muito mais leve e mais fácil para o Plenário discutir. Eu tenho certeza que em duas horas não conseguiremos aprovar o Regimento Interno.

Essa a minha proposta.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Conselheiro, vou discordar frontalmente da sua proposta.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – O senhor pode até discutir a proposta, mas não discordar dela, porque a minha proposta é de encaminhamento ao Plenário. Com todo o

respeito que lhe tenho, o encaminhamento é para o Plenário.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – O que eu quis dizer foi que, se não houve nenhuma manifestação, não sei como vai haver discussão. Eu entendo que se as pessoas que conhecem o Regimento Interno não se manifestaram sobre ele, e o que está se propondo é a consolidação de tudo o que está em andamento, com a inclusão de decisões já discutidas neste Plenário, não vejo por que voltar esta discussão ao zero.

HUMBERTO ARAÚJO – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, quero me manifestar sobre um problema que me parece sério. Quando um Conselheiro faz uma proposta, a Mesa não tem o direito de não levá-la à discussão do Plenário.

No caso de a Mesa simplesmente dizer que não concorda com a proposta, eu diria que é o voto do Presidente, mas não a decisão do Plenário.

Assim, em consideração ao Conselheiro que fez a proposta, que merece todo o respeito e nosso acatamento, e sei que do Presidente também, e em razão de que o assunto está sendo submetido ao conhecimento do Plenário, peço à Mesa que considere a proposta e a submeta à discussão. Se a proposta for aprovada, será admitida; se não for aprovada, perderá a validade.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Concordo. É a inexperiência presidencial. (Risos.)

Com a palavra o Conselheiro Marcos.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Creio que o erro de encaminhamento da presidência se deve ao fato de o Conselheiro ser o relator da Comissão de Normas. Tenho certeza de que foi apenas uma confusão.

Continuo insistindo: estamos há muito tempo sem o Regimento Interno e vimos discutindo assuntos e o tempo inteiro com medo de estarmos usando um peso e duas medidas. Sempre indagamos: como votamos naquele processo? E resgatamos a decisão pela memória.

Eu conheço a competência de cada um dos senhores, mas considero um alto risco confiar muito na memória. Às vezes, um Conselheiro diz: naquele caso julgamos assim. O risco é grande.

Pelo que eu li — e por isso antecipadamente eu havia parabenizado a Comissão de Normas pelo trabalho —, o trabalho está muito bom. Não há nada de novo nele. Nele está tudo o que foi discutido neste Plenário. Está apenas regulamentando o que estamos discutindo.

Se o nobre Conselheiro me permite, eu também discordo frontalmente dele, pelo seguinte: o próprio Marcello, em diversas vezes, inclusive para mim, indagou se havia alguma sugestão. E creio que as pessoas não deram sugestão por excesso de atividades que temos aqui.

Eu presido uma federação de entidades de âmbito nacional, sou vice-presidente de uma rede de âmbito nacional, presido a maior entidade de deficiência do país e também estou tentando ser conselheiro. Talvez por tudo isso eu não tenha colaborado com ele.

Entretanto, devo ressaltar que o trabalho está muito completo.

Outro ponto. Não podemos continuar a dizer: vai entrar novo governo, vai ter o ano que vem. Eu discordo também frontalmente dessa discussão. Acredito — e repito — que o material não traz nada de novo, apenas parametriza uma série de coisas que já vimos discutindo há muito tempo.

Outro aspecto. Não podemos trabalhar sem Regimento Interno. Isso não existe. Inclusive, acho que essa deveria ter sido a primeira coisa que deveríamos ter feito. De certa forma, estamos trabalhando de forma errada aqui dentro.

Então, temos condições, sim, de discutir e aprovar o Regimento Interno. E vou mais além: se o presidente da Comissão de Normas, responsável por elaborar esse material, deixasse que discutíssemos mais os pontos polêmicos, aprovaríamos esses pontos também sem delongas.

Temos que discutir e aprovar o Regimento Interno. Dizer que vamos deixar para fazer isso no ano que vem... Em hipótese alguma!

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Com a palavra a Conselheira



Tânia.

TÂNIA MARA GARIB – Concordo com o Conselheiro Marcos. Há 3 anos e meio eu vejo a discussão sobre o Regimento Interno, sempre com as seguintes observações: não deu para ver, não deu para fazer. Já foram constituídos grupos de trabalho para estudar o assunto também.

Quando esse assunto foi remetido para a Comissão de Normas, foi porque os Conselheiros, inclusive da Comissão de Financiamento e Política, sabiam que a Comissão de Normas iria se debruçar sobre a matéria e apresentar esse trabalho, com base no que estamos atuando.

Por isso eu quero ir contra essa proposta e propor que se discuta e vote o Regimento Interno hoje.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Concordo com a proposta da Conselheira Tânia.

HUMBERTO ARAÚJO – A contraproposta que nos é apresentada não exclui o que o Conselheiro Carlos Ajur propôs. Ele propôs que se encaminhasse o documento às duas comissões temáticas, para que as Comissões de Política e de Financiamento emitissem opinião a respeito. Isso envolveria maior número de Conselheiros. Na Comissão de Normas houve a participação de alguns Conselheiros; a de Política terá outros, e mais outros da Comissão de Financiamento.

Isso, no entanto, não exclui a discussão da proposta hoje.

O Conselheiro Carlos Ajur não propôs a dilatação de prazo para um novo estudo, mas que as Comissões de Política e de Financiamento...

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Permita-me um aparte, Conselheiro.

Não propus dilatação, e agradeço sua colaboração. Eu acho que a leitura e a discussão que certamente se travará aqui no Plenário seria feita nas comissões, com base nesse

documento. O documento para discussão é o oriundo da Comissão de Normas. Não se pretende começar do zero. Essa é a minha proposta.

Entendo a discordância já manifestada pelos Conselheiros mas para mim é um problema apresentar a proposta no plenário do Conselho.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Tudo bem.

Eu penso que temos que ser um pouco realistas e sobre isso tenho conversado com o Presidente. O tempo é muito curto para discutirmos em comissão. Já falei com o presidente que a reunião da Comissão de Normas termina sendo realizada no período de 10 às 12 horas, e se formos espremer bem o tempo útil, foi de 1 hora de reunião, e os debates terminam não evoluindo.

Vamos ser realistas. Vamos pegar um Regimento Interno deste tamanho para discutir nas comissões. Quando tempo será preciso para discutir na comissão? E quero saber de tempo realisticamente falando.

Creio que a única forma seria cada um ler o Regimento Interno e apresentar sugestões. Podemos aprovar isso na próxima reunião, na de fevereiro ou na de março. Agora, o que não podemos é continuar tendo um Regimento Interno capenga. Essa é a minha proposta. Para chegarmos a esse material que estamos apresentando, foi necessário fazer uma reunião extraordinária da Comissão. E além disso foi feito todo o trabalho de preparação prévia. O Ranieri trabalhou duas ou três semanas para consolidar as propostas apresentadas. O material foi discutido amplamente na reunião extraordinária da Comissão de Normas, cujos integrantes podem atestar o que estou dizendo. O que foi considerado polêmico, trouxemos para ser discutido nesta reunião.

HUMBERTO ARAÚJO – Objetivamente, quais são os pontos polêmicos?

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – São aproximadamente dez.

TÂNIA MARA GARIB – Desculpe-me, Conselheiro Humberto. Eu acho que

temos de resolver a polêmica: vamos discutir ou não vamos discutir o Regimento Interno?

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – A proposta é a seguinte: se o Colegiado entender que o Regimento Interno não deve ser aprovado hoje, creio que não deve nem se falar em questões polêmicas. Elas voltarão à discussão em outra oportunidade.

Entretanto, se entender que deve ser discutido, vamos discutir.

HUMBERTO ARAÚJO – No plenário estão surgindo razões suficientes para que se discuta a aprovação hoje, por causa do problema de estar se protelando a toda hora.

De qualquer maneira, se temos pontos polêmicos, eles têm de ser discutidos agora.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Eu não diria que são pontos polêmicos, mas são aspectos sobre os quais a Comissão entendeu que deveria ouvir o colegiado.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Pontos que precisam de maior reflexão.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Pelo Regimento Interno, são precisos dois terços de votos para aprovação. Não havendo esse *quorum*, ele não pode ser aprovado.

Podemos aprovar por etapas. O que não for consenso não vai ser aprovado, mas nem por isso deve ser desprezado. Por isso que o processo teria de ser por etapa. Algumas regras foram incorporadas e já estão estabelecidas em resoluções.

Primeiramente, deveríamos decidir se vamos discutir o Regimento Interno ou não. Se formos discutir, vamos aprovando por etapas. O que não for consenso ou não conseguirmos aprovar, deixamos para depois. Não precisamos aprovar inteiramente de uma vez.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Talvez eu não tenha me expressado bem. Quando eu falei em pontos polêmicos, estava me referindo a destaques que o grupo houve por bem trazer ao Colegiado.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Sobre o que o Conselheiro Marcello falou, queria fazer algumas observações.

Se a discussão na comissão foi complicada em razão da falta de tempo, eu acho que mais complicada seria iniciar agora, considerando que já são quase meio-dia. Temos de estabelecer um tempo para discussão.

Se o Regimento Interno está sempre em pauta no Conselho, temos de refletir. Temos de fazer uma leitura mais aprofundada e nos apropriarmos do que está no seu texto, antes de votar.

Creio que temos de ler o documento como um todo. Minha observação não diz respeito ao fato de que teremos parte do Conselho substituída. Não é isso. No entanto, eu não me sinto em condições de analisar, inclusive o que é consenso ou não, considerando que eu preciso de mais tempo para me apropriar do conteúdo do texto. Acho temerário fazer isso agora. Mesmo que as questões já sejam consenso, acho temerário aprovar dessa forma.

Entendo que o Regimento Interno tem de ser mais bem estudado pelos Conselheiros.

TÂNIA MARA GARIB – Quando dissolvemos o grupo de trabalho para estudar o Regimento Interno e delegamos essa competência — e essa proposta foi feita na Comissão de Política e de Financiamento — esperávamos que viesse para o Plenário o documento da Comissão de Normas. Então, não tem de ser discutido em Comissão de Financiamento e de Política, não.

Se precisar de alguma discussão, esta será feita pelos Conselheiros.

E por isso discordo da proposta do Conselheiro Ajur. Não vai ser a ida da matéria para a Comissão de Política e de Financiamento que vai resolver. Precisamos da experiência e do conhecimento das pessoas que redigiram o documento para nos auxiliar e explicar as razões do dissenso ou do consenso.

A discussão tem de ser feita por este Plenário.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Eu me inscrevo.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Com a palavra a Conselheira Fátima.

HUMBERTO ARAÚJO – O Conselheiro Carlos Ajur tem preferência porque é o proponente.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Conselheiro, o senhor não quer me substituir?

HUMBERTO ARAÚJO – Não. Eu apenas zelo pelo Regimento. Pelo Regimento, o proponente sempre tem precedência de usar da palavra.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Mas o assunto que ele tratou inicialmente já evoluiu para outros temas, inclusive a Conselheira Fátima estava escrita há mais tempo.

HUMBERTO ARAÚJO – Muito bem, aí é problema do senhor. Estou defendendo o Carlos Ajur porque ele tem necessidade de saber o que está acontecendo.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Com a palavra a Conselheira Fátima. Se ela ceder a palavra...

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Então eu cedo a palavra ao Conselheiro Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – A Conselheira Tânia Garib apresentou uma posição muito salutar. Observem minha preocupação. E me desculpe o Conselheiro Marcos. Ele disse: nós temos de aprovar. E eu acho que não está em termos de aprovar. Nós temos é que votar. Aprovar ou não é o resultado da votação.

Outro ponto a esclarecer, e a Conselheira Tânia começou a fazer isso agora, é saber se vamos votar esse Regimento Interno em bloco ou vamos fazer a leitura e discussão dele, com pedidos de destaque, item por item, capítulo por capítulo, artigo por artigo neste Plenário. Tem de ser explicado qual vai ser o procedimento. Precisamos saber isso. Vamos votar no parecer da Comissão de Normas pela aprovação do Regimento Interno ou será discutido pelo Plenário? Eu gostaria que isso nos fosse explicado, para sabermos como proceder.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – A Marlene falou algo que foi debatido ontem e eu gostaria que constasse em ata. Quando eu falei que haveria mudanças etc., depois eu fiz a autocrítica. Depois de uma noite maldormida, mas clareadora, eu acho que o trabalho da Comissão deve ser exposto, explicando quais os gargalos encontrados e que não foram discutidos e quais os pontos que vocês discutiram e tomaram uma posição. Diante disso, poderíamos discutir o caso.

Estamos colocando o carro na frente dos bois ao dizer: vamos votar. Eu pergunto: todo mundo sabe o que vai votar? Eu não sei. O que nós não vamos votar, alguém sabe? Eu não sei.

É preciso ficar claro isso para nós nos posicionarmos.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Pelo interesse que os Conselheiros têm manifestado em relação ao tema, não sei se dentro de 1, 2, 3 meses estaremos preparados para votar. Por isso a minha preocupação em colocar em votação.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – questão de ordem, Sr. Presidente.

Eu gostaria que determinássemos se vamos fazer a votação ou não, até para ver como será o procedimento desta votação. O Regimento Interno tem o procedimento para votação.

Se formos votar, temos de saber se estamos em consonância com o Regimento Interno em vigor, para o caso de sua alteração.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Com a palavra a Conselheira

Lívia.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Se a Comissão de Normas foi incumbida de fazer esse trabalho, como disse a Tânia Garib, eu creio que a matéria, em consequência, teria de vir para o Plenário. Os componentes das Comissões estão no Plenário.

Pelo meu entendimento, também, quando o Marcos dizia “vamos aprovar”, na verdade ele estava querendo dizer “vamos votar”.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Claro, foi isso.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – A estratégia é essa: vamos votar. E eu creio que temos de decidir, como propôs o Aguilera, se vamos considerar este documento para análise de todos nós, Conselheiros, e se vamos começar a discussão.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Vamos colocar em votação as propostas.

A primeira é a do Conselheiro Carlos Ajur, e a segunda seria pela votação.

TÂNIA MARA GARIB – Perdão, Presidente, seria pela discussão. Se ao final nos julgarmos em condições de votar, votaremos.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Está bem.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Vamos começar a discussão, senão vamos passar a vida inteira perguntando: todo o mundo leu o documento? Vamos começar a leitura dele.

Eu sou a anta daqui, mas às vezes a anta tem boas idéias.

Vamos começar a ler o Regimento Interno.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Ou aprovamos a proposta do Conselheiro Carlos Ajur ou passamos à discussão do documento.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Ele mantém a proposta dele ou concorda com a da Tânia?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Eu mantenho a minha proposta e a Conselheiro Tânia, a dela.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Vamos fazer a votação nominal. O Conselheiro Humberto anota os votos.

TÂNIA MARA GARIB – Na verdade, não vejo a proposta como minha. A proposta é do encaminhamento da pauta da reunião do Conselho. Não há nenhum documento que se vote sem discussão. Votar o que está na pauta e a proposta do Carlos Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Quero ressaltar que minha proposta é no sentido de encaminhar a proposta de Regimento Interno que veio da Comissão de Normas para as Comissões de Política e de Financiamento. Não é votar ou não votar, discutir ou não discutir o Regimento Interno. É o encaminhamento para as comissões.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Em votação a proposta do Conselheiro Carlos Ajur.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAES GUARINO – Voto pela discussão.



MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Pelo início da discussão, e já estamos meia hora atrasados.

TÂNIA MARA GARIB – Pelo início da discussão.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Remeter a discussão para as comissões. Voto na proposta do Carlos.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – De igual forma, para que as comissões tenham conhecimento do trabalho que a Comissão Normas fez.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Pelo início das discussões.

HUMBERTO ARAÚJO – Pelo início das discussões. Me convenceram!

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Pelo início das discussões.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Pelo início das discussões.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Depois da noite maldormida, mas esclarecedora, pelo início das discussões.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Pelo início das discussões, na lógica de que depois poderemos levar essa discussão às Comissões.

HUMBERTO ARAÚJO – Foram 9 votos pelo início das discussões e 2 pelo encaminhamento às Comissões.

Ah, foram 3 votos pelo encaminhamento, contando o voto do Carlos Ajur. Desculpe-me Carlos Ajur.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Não é só o presidente que erra! (Risos.)

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Alguma sugestão de encaminhamento da discussão?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Vamos iniciar pelos pontos polêmicos.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Existe uma redação do Regimento Interno e ao lado as alterações propostas.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Presidente, iniciar pelos pontos que precisariam de maior discussão do Plenário e, depois, os pontos que podem ser inseridos aqui.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Apresentaremos as propostas de Conselheiros que modificam o original.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Nos artigos em que não há nada é porque está igual ao anterior?

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Não, não é como era o anterior.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Isso precisava ser esclarecido.

Vendo o material, verifiquei que, os famosos “pontos polêmicos”, que na verdade não o são, correspondem a redações diferenciadas.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – A sistemática foi a seguinte: a pedido do Presidente e meu, o Ranieri pegou o estatuto anterior e inclui as propostas de alteração

ou de inclusão nos lugares respectivos. Em alguns itens havia propostas só do Brito; em outros, eram do Brito e do Donadon; outros ainda proposta dupla.

A Comissão discutiu as inclusões/alterações e chegou a um consenso. Nos pontos em que chegou a um consenso, incluiu no Regimento Interno. O que ela acho que deveria ouvir o Colegiado, foi colocado como destaque.

As outras alterações são as inclusões de resoluções, que já existiam sobre o assunto.

TÂNIA MARA GARIB – Só uma questão de ordem.

Poderíamos discutir e entender os pontos polêmicos. Em segundo lugar, o Presidente da Comissão de Normas indicaria os itens que foram alterados, tendo em vista a existência de resoluções.

Teríamos um grande avanço hoje se fizéssemos a discussão até aí.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Eu queria pedir que o Presidente informasse até que horas iria esta reunião, de vez que já são 11h50min e à tarde temos reuniões com os Conselhos Estaduais.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Eu creio que deveríamos trabalhar, no mínimo, até as 12h30min.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – As duas relatoras de Comissões — Tânia e a Marlene — explicaram por que o trabalho foi feito e como foi feito. Seria interessante você explicar o que foi feito e como o foi.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Na página 2 está a explicação do que foi feito.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Eu li essa parte, só não sei se a ordem é a mesma.

Para melhor entendermos, seria bom você dizer que no artigo tal teve tal acréscimo.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Para eu fazer isso, eu teria de pegar o Regimento Interno original.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – A Tânia fez a proposta mais concreta, até em razão do tempo de que dispomos. Se voltarmos à discussão de como vamos discutir, usaremos mais meia hora.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Vou pedir ao Ranieri para fazer isso.

RANIERI – Em quase todos os artigos houve, de uma certa forma, modificações, até mesmo em relação a correções ortográficas.

Fica difícil identificar neste documento que artigos do Regimento Interno em vigor foram ou não modificados. Em 90% houve correções ortográficas, inclusões, adequações.

Para auxiliar este trabalho, foi anexado a este documento uma cópia do Regimento Interno em vigor e a proposta apresentada pela Comissão de Normas. Fazer esse destaque é um outro trabalho.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Novos procedimentos — como a sustentação oral — foram incluídos em capítulos novos.

RANIERI – Foram criados capítulos e seções. As resoluções que regulam o processo administrativo, a sustentação oral, prazo para publicação das resoluções no *Diário*

*Oficial*, regulamento dos trabalhos feitos pelos estagiários, todos esses pontos foram inseridos na proposta da Comissão de Normas.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Vamos primeiro para as questões em que não houve consenso e depois vemos o restante.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – São poucas questões, não chegam a 10.

Na pág. 5, art. 6º.

Art. 6º Os membros do Conselho Nacional de Assistência Social e seus suplentes terão mandato de 2 anos, permitida uma única recondução por igual período.

Destaque para discussão: inclusão de um parágrafo único.

Parágrafo único. No caso de impedimento ou falta dos membros do Conselho, assume, pela ordem, o primeiro, o segundo e o terceiro suplente, dentre os representantes da Sociedade Civil. Essa proposta é da Dora e do Antônio Brito.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Isso segue uma regra comum usada em todos os órgãos. Eu até fico triste, porque sou o último suplente e gosto de atuar, mas tenho de concordar que isso é o correto.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Vamos ser mais rápidos, porque o tempo é curto.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Eu gostaria que se chamasse a atenção que deveria constar também “da Sociedade Civil”. Se eu faltar, vão chamar um suplente da Sociedade Civil?

Aqui está dizendo isso.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Não está dizendo isso. Nós discutimos isso na Comissão: não está dizendo isso.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Mas pode colocar “da Sociedade Civil”.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Não pode!

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Por quê?

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Tira a paridade. Não pode. Por isso está assim. Não pode ter 10 Conselheiros da Sociedade Civil e 8 do governo.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Desculpe eu discordar, Leopoldo.

Os representantes do governo têm o titular e pode-se chamar o suplente.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – É sociedade civil e governo, mas existem diferenças. A sociedade civil é eleita e tem suplentes eleitos. Para ser substituído um titular, segue-se a lista de votação.

Com relação ao governo, é diferente. Existe indicação do titular e do suplente. Está claro isso. O representante do Ministério da Educação tem de ser substituído por alguém daquele ministério, porque é o suplente dele. E essa indicação está no *Diário Oficial*.

CHARLES ROBERTO PRANKE – O Eugênio está correto.

Deve-se acrescentar: no caso de impedimento ou falta dos membros da sociedade civil do Conselho, assume, pela ordem etc.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Mas o governo não tem primeiro, segundo e terceiro suplente. É só suplente.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – A Amélia vai anotar as sugestões.

HUMBERTO ARAÚJO – No caso de impedimento ou falta dos Conselheiros representantes da sociedade civil...

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Eu sugeriria a seguinte forma:

Art. 6º os Conselheiro da sociedade civil e seus suplentes terão 2 anos de mandato.

Parágrafo único. No caso de impedimento ou falta de um destes membros da sociedade civil...

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Tem um problema aí. Membro da sociedade civil são as entidades. As pessoas são representantes. Se mudar, isso dá complicação. Se faltar a Amencar, por exemplo, vem substituir o Marcos, da Febiex. Então, não é membro. Isso já foi objeto de discussão que entrou na Justiça, houve processo etc. Foi determinado pelo Ministério Público que os membros do Conselho são as entidades votadas: Amencar, CUT, igrejas etc. etc.

CHARLES ROBERTO PRANKE – O art. 7º esclarece isso.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Temos de ver em que local colocar a substituição, porque não é aqui.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Isso está no art. 7º, Fátima.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Como ficou a redação?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – E onde vai ser colocada?

Não pode ser colocada como parágrafo deste artigo.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Não vamos discutir semântica. Se chama de membro ou de Conselheiro, veremos depois e faremos a adequação. Colocaremos o termo adequado.

O que está em discussão é se o parágrafo único entraria ou não.

HUMBERTO ARAÚJO – Sr. Presidente, os parágrafos sempre devem obedecer ao *caput* do artigo. Se o *caput* do artigo fala em “os Conselheiros e seus suplentes”, no parágrafo único, deve constar: no caso do impedimento dos “Conselheiros representantes da sociedade civil”. O artigo fala em Conselheiros, o *caput* deveria falar o mesmo.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Foi por isso que eu aceitei a missão do Presidente Brito de assumir provisoriamente a presidência, porque eu sabia que o Conselheiro Humberto estava no plenário. (Risos.)

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Presidente, se colocar no *caput* do artigo, não precisa repetir no parágrafo único, pois este é apenas uma extensão do artigo.

Inclusive, quem tem mandato de dois anos são os Conselheiros da sociedade civil. Os governamentais não têm prazo, é o dia em que o dirigente resolver tirá-lo.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Mas o artigo vale para todos os Conselheiros, apenas o *caput* é específico para sociedade civil, porque consta primeiro, segundo e terceiro suplente.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – A redação será a seguinte:

Art. 6º Os Conselheiros da sociedade civil e seus suplentes terão mandato de 2 anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Parágrafo único. No caso de impedimento ou falta dos Conselheiros, assume pela ordem o primeiro, o segundo e o terceiro suplente. E pára em “suplente”.



CHARLES ROBERTO PRANKE – Se puser isso no *caput*, estaremos dizendo que os governamentais não têm mandato de 2 anos.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – E não tem mesmo.

Na página 6, § 2º do art. 8º. Há dois destaques.

§ 2º A Secretaria Executiva procederá à convocação do suplente logo após receber o comunicado do Conselheiro, informando a sua ausência.

Proposta do Conselheiro Donadon: A Presidência procederá à convocação do suplente logo após receber o comunicado do Conselheiro, informando a sua ausência. Substitui apenas “Secretaria Executiva” por “Presidência”.

Destaque proposto por Dora e Antônio Brito: “A Presidência procederá à convocação do suplente logo após receber o comunicado do membro do Conselho informando a sua ausência, sendo que, no caso dos representantes da sociedade civil, a referida convocação dar-se-á pela ordem de suplência dos representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e dos trabalhadores do setor”.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Eu acho que repete o que já discutimos no art. 6º. Lá já está a ordem de suplência.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Então, ficamos com a redação do Donadon?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Entendi que a mudança seria a convocação pelo Secretaria Executiva ou pela Presidência.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – A segunda opção de destaque entra no detalhe da ordem de suplência, já tratada no art. 6º.

A proposta do Donadon é mais enxuta. Só troca a Secretaria Executiva pela Presidência.

HUMBERTO ARAÚJO – Pergunto: qual a vantagem de ser a Presidência e não a Secretaria Executiva, já que ela tem a execução dos procedimentos administrativos?

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Creio que deve ser para dar mais agilidade. Se o Secretário Executivo não estiver aqui...

HUMBERTO ARAÚJO – E se o Presidente também não estiver?

Pelo menos a Secretaria Executiva é um órgão da estrutura funcional. A presidência é mais para dirigir o plenário do que órgão executivo.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Geralmente, essas coisas ocorrem nas plenárias e não em outros momentos.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Estou de acordo com o Humberto, porque dá mais agilidade.

HUMBERTO ARAÚJO – O Presidente preside; a Secretaria Executiva tem o procedimento administrativo de convocar e deixar de convocar.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Em termos operacionais, o Secretário-Executivo está aqui diariamente.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Então, vamos manter a proposta original.

Passamos ao § 3º.

Regimento Interno: os suplentes dos membros do Conselho terão direito a voz e serão chamados a votar quando da ausência do respectivo titular.

Destaque da Dora: os suplentes terão direito à manifestação oral e serão chamados a votar quando da ausência do respectivo titular.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Eu votaria no segundo destaque, o do Brito: os suplentes terão direito à manifestação oral e serão chamados a votar quando da ausência do respectivo titular, obedecida a ordem de suplência indicada no § 2º. Mudaria apenas o § 2º para art. 6º, parágrafo único.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Fica “voz” ou “manifestação oral”?

HUMBERTO ARAÚJO – É comum, nos regimentos, ter direito “a voz e voto”.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Aqui está querendo dizer que, no caso de estar presente o Charles, você, Humberto, não vota; mas tem direito à manifestação oral. Porém, se o Charles não estiver, você tem direito aos dois.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Por isso foi colocado “manifestação oral”.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Pelo regimento anterior não podia.

HUMBERTO ARAÚJO – Não podia, porque a suplente votava pela ordem. Agora, não. O Charles não estando, eu tenho o direito de votar no lugar dele.

Ficou o segundo destaque, tirando § 2º e colocando “art. 6º, parágrafo único”.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Página 9. Original.

Art. 21 ....

IV – eleger e dar posse ao Presidente e ao Vice-presidente, escolhidos dentre os seus membros.

Destaque da Dora e do Donadon: eleger, em data compatível com as eleições dos representantes da sociedade civil, o Presidente e o Vice-presidente escolhidos dentre os seus membros.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Eu acho isso meio complicado.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Por que tem de coincidir com a eleição da sociedade civil? Por que é maioria?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Não. Porque o governo não altera constantemente.

E aqui tem outro problema complicado: a eleição do Presidente e do Vice é anualmente, e a da sociedade civil é de 2 em 2 anos.

Já tivemos problema, houve um mandato tampão, houve intervenção.

A idéia está clara, mas não pode ficar como está escrito, porque a eleição do presidente e do vice é anual e a da representação da sociedade civil é a cada 2 anos. Entendi o raciocínio porque o Donadon assumiu a presidência, porque não se seguiu o prazo hábil para essa escolha.

Eu não colocaria “data compatível com a eleição”. Eu deixaria anualmente e diria o mês.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Eu ficaria com o original.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Eu também. E o segundo não fala sobre a posse. Elege e não dá posse. Sumiu a figura da posse.

CHARLES ROBERTO PRANKE – O que estou dizendo é que eu quero dar outra redação. Nenhuma dessas opções, mas sim outra redação.

A eleição é em abril e a posse em maio. Então, que se defina que a eleição é em junho ou em maio. E aqui fala em “compatível com as eleições”. Então, teria de ser abril. Nesse caso, proponho que ou ponha maio ou junho.

Para evitar interpretações equivocadas que ocorreram no passado é que veio essa proposta.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu concordo com o Charles. Foi por questões do passado, e passado recentíssimo.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Há outro problema, que talvez antes não tivesse sido levantado, por ser a presidência escolhida entre um membro governamental. Porém, com o Brito, temos uma pequena diferença. Imaginem que a entidade que o Brito representa não seja reeleita e a posse seja posterior à eleição de presidente e vice. Como ele fica? Se ele deixa de ser Conselheiro, não pode ser mais presidente.

Temos de pensar alguma coisa a esse respeito.

Outro ponto. Se a eleição for no mesmo dia tanto para presidente quanto para representantes da sociedade civil, e a posse 1 mês depois ou na próxima reunião, fecharia, porque se ele não fosse reconduzido, daria posse ao novo presidente e não ficaria um vazio.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Mas iria ter uma regra de transição.

TÂNIA MARA GARIB – Eleger, em data compatível com a “posse” — em vez de “eleição — dos representantes da sociedade civil.

CHARLES ROBERTO PRANKE – A eleição da sociedade civil é de 2 em 2 anos. A eleição para presidente é anual.

Eu manteria a redação original, fazendo um pequeno acréscimo.

“Eleger e dar posse ao Presidente e ao Vice-presidente no mês de maio de cada ano, escolhidos dentre os seus membros.”

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – E aí teria de ter uma regra de transição.

TÂNIA MARA GARIB – E a regra de transição seria para prorrogar o mandato — sempre é para mais.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Poderíamos colocar um parágrafo: caso o presidente seja da sociedade civil e não tenha sido reeleito, a Plenária escolhe um de seus membros para presidir temporariamente...

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Já houve um caso desse com relação ao vice. O vice não foi eleito e teve de ser escolhido outro. Foi o caso do Vando.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Mas aí tem uma regrinha: o vice assume. E teria a vacância de um mês para resolver.

Eu acho que poderia ser fixada, com uma redação um pouco melhor. Até o fim do primeiro semestre...

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Lembro que o atual presidente tem mandato até agosto.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Não. É porque houve um problema em uma ocasião e foi escolhido em agosto.

A última eleição do Brito foi em julho. Agosto foi o fato que ocorreu com o Marco Aurélio há 2 anos.

Se o Regimento Interno regula, vale daqui para a frente.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Eu faço outra proposta: que se mantenha o texto original, colocando-se “em data a ser definida por resolução”.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Eu colocaria da seguinte forma: eleger o presidente e o vice, dentre os seus membros, no mês de maio, os quais tomarão posse em junho.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – E o que fazemos com o mandato do presidente atual?

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – O Brito tem mandato até agosto. Seria o do próximo.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – O próximo seria até maio?

CHARLES ROBERTO PRANKE – O Presidente atual não tem mandato até agosto.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Tem mandato até agosto.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Isso é um equívoco. Vamos pegar a documentação anterior.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Como o regimento em vigor garante o mandato por 1 ano, não é possível encolher. Vamos ter de usar julho como eleição e agosto assume o outro.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Vamos ver como colocar no Regimento Interno e depois vemos o resto.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Você não pode cassar o mandato. Tem que estabelecer a partir de agora que essa data case.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Pode-se fazer um mandato tampão.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Pode ser posto o seguinte: no mandato que se iniciará em 2004, a votação será em tal data e a posse em tal data. O anterior mantém a situação que está.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Eu gostaria que sobre esse item fosse ouvido o Brito. Não podemos deixar de ouvi-lo.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a sugestão que eu dei, não ferimos o direito do presidente atual.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Estamos discutindo duas coisas. Uma é o mandato, que vai até agosto, em função de um passado em que houve problema. A data foi prorrogada por isso.

Tradicionalmente, as eleições são feitas em abril e a posse, em maio. Manter-se-ia esta proposta. E no Regimento Interno falaríamos: em 2004 será procedido desse forma.

E neste ponto concordo com o Marcello: como estamos tratando de um caso referente ao presidente, que não está presente, poderíamos conversar com ele.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Temos de ter como indicativo o que está acontecendo agora na posse do Presidente da República.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Eu gostaria de ouvir a opinião do Dr. Humberto.



HUMBERTO ARAÚJO – Aproveitando a proposta da Conselheira Livia, creio que a fixação da data de agosto de 2004 poderia entrar nas disposições transitórias, porque é um fato que saiu da rotina. Deixa o artigo com o genérico e o fato específico vai para as disposições transitórias.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Farei uma proposta: eleger, preferentemente, em data compatível...

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Não, não, não.

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – Não pode?

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Não. Fixa quando é e bota em disposições transitórias.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Quero repetir: não existe a história de mandato até agosto. Foi por isso que houve intervenção. Juridicamente, houve a intervenção por isso. Nós é que imaginamos que seria em agosto, senão não teria havido intervenção.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – A pergunta é outra: este presidente foi eleito por 1 ano.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Creio que o encaminhamento seria aprovar a sugestão do Humberto, que foi consenso entre todos.

A sugestão dele é colocar nas disposições transitórias a solução do mandato do Brito, que vai até agosto. Para os próximos, já estará escrito que em abril tem de ter eleição. E acabou.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu acho que procede o que disse a Livia. Estavam tentando mudar a posse do atual presidente. Não pôde. Mas para os próximos não mais será dia 1º de janeiro mas sim no dia 6 de janeiro.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – A proposta do Conselheiro Humberto está boa. Vamos ter de colocar no local devido a data prevista para a realização de presidente e de vice-presidente, conforme a eleição da sociedade civil.

A data prevista seria a que estava no antigo regimento: maio.

Para regulamentar isso, poderíamos colocar nas disposições transitórias. Vai haver necessidade de ter um mandato tampão ou de adiar o mandato do atual presidente, porque não vamos conseguir mudar o calendário.

O Ranieri poderia ver qual seria a proposição. Ou vamos ter um mandato tampão ou vamos aumentar...

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – O Colegiado concorda que isso seja definido pelo Presidente?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Concordamos.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Mas é preciso dizer que isso foi discutido. Foi aprovado, por unanimidade, até.

Nada impede que, em agosto, pelo trabalho que vem sendo desenvolvido, os novos membros proponham ao nosso presidente um mandato tampão até abril. Aí tudo ficaria resolvido.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Justamente. Nesta disposição transitória deverá ser dito que o próximo mandato, que será em agosto, só vai ter validade até maio.

Essa a proposta.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – perfeito, Ajur. Ou então que haja um mandato tampão até essa data.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Acho que a sugestão da Conselheira Livia de fazer eleição em junho, dar posse em julho, e estabelecer nas disposições transitórias que o mandato do presidente atual fica automaticamente prorrogado, ou, então, para a transição ele fica valendo até tal data, é a mais coerente. Fixa no Regimento Interno a presença dos Conselheiros da sociedade civil e vai ter uma situação, no primeiro ano após a aprovação do Regimento Interno, que vai contemplar a situação do presidente atual.

Acho que temos de ouvir o presidente, porque lhe afeta diretamente.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Não se pode mexer no mandato atual. O atual presidente foi eleito.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Mas eu não estou querendo mexer.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Você falou em prorrogar o mandato do atual presidente. Isso não pode ser feito. Isso nós vamos discutir na eleição do novo presidente no ano que vem. O mandato do presidente que será eleito em julho ou agosto, não sei em que mês, constará das disposições transitórias. O atual presidente foi eleito por 1 ano.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Estamos falando da mesma coisa com palavras diferentes.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Aqui foi levantada uma questão que eu quero deixar clara. Nós não podemos diminuir o mandato. Agora, um presidente pode ser reeleito por mais um ano. Se for o caso, terá de ser feita uma nova eleição para um mandato tampão.

Teremos de discutir isso com o Brito.

CHARLES ROBERTO PRANKE – O prazo que ficou estabelecido foi o de maio para eleição com posse em junho?

PRESIDENTE (Marcelo Queiroz de Oliveira) – O Brito está chegando.

Estão querendo dar uma reeleição para você, Brito.

(Reassume a presidência o Conselheiro Antônio Brito.)

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – O destaque feito pela Dora e pelo Donadon no art. 21, IV, não pode ser aceito por dizer “ser compatível com a eleição da sociedade civil”. A eleição do presidente e do vice é anual, não de 2 em 2 anos.

Estamos fazendo uma nova redação. Temos uma dúvida, antes de fechá-la.

Seria “eleger o presidente e o vice-presidente dentre os seus membros, no mês de maio ou junho, e posse no mês de junho ou julho”.

Precisamos definir essa questão.

No caso do mandato atual...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não pega a regra porque já foi...

CHARLES ROBERTO PRANKE – Mas entra com um artigo nas disposições transitórias, dizendo que o novo presidente tomará posse...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não há necessidade disso. O mandato atual já está coberto pela resolução do próprio Conselho até agosto. Qualquer mudança não interfere no mandato do atual presidente.

O futuro terá um mandato tampão até maio de 2004?

CHARLES ROBERTO PRANKE – Não.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sim, Charles.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Vamos iniciar pelo começo.

A discussão se originou porque precisamos estabelecer quando será realizada a eleição. No passado, tivemos problema de intervenção etc. Com isso, o mandato foi para agosto. Agora, precisamos trazer para a data inicial, ou seja, abril ou maio, ou maio e junho, que combine com a eleição da sociedade civil.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu acho ótimo isso.

O mandato do próximo presidente será de agosto a maio de 2004 e está fechada a questão.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – O mandato do próximo ano seria de agosto a maio de 2004. E eu fui mais além: podem os novos membros do Conselho achar que o atual presidente está fazendo um bom trabalho e prorroguem o mandato até...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O senhor está dizendo que eu tenho de sair em maio?

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Em maio de 2004.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não pode ser. Eu já fui reeleito, não há a menor condição.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Minha sugestão é que a eleição seja em maio, e posse em junho.

TÂNIA MARA GARIB – Presidente, em relação ao Regimento Interno, iniciamos a discussão abordando os itens em que não houve consenso na Comissão de Normas. Estipulamos trabalhar até as 12h30.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Às 14 horas inicia a Reunião Ampliada, e o Ministro vai fazer a abertura. Peço a todos os Conselheiros que estejam presentes.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Vamos concluir a análise dessa parte do Regimento Interno.

Na página 10, art. 23, X.

É competência do presidente decidir, *ad referendum* do Colegiado, em matérias de urgência.

Isso foi incluído, não existia.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Isso é comum nos regimentos.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Há mais um item. Na pág. 29, art. 84: o presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando-se... Em vez de deixar “as disposições em contrário, especialmente o Regimento anterior, aprovado pelo Resolução nº 80, de 28 de maio de 1998, publicada em 2 de junho de 1998”, coloque-se apenas “o Regimento anterior”.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu acho que ainda temos mais discussões antes de chegar neste art. 84, que é o finalmente.

TÂNIA MARA GARIB – Fátima, esse é apenas um aspecto legal. Diz a mesma coisa. Revogar o regimento anterior e disposições em contrário é a mesma coisa. Disposições em contrário é o regimento anterior.

HUMBERTO ARAÚJO – O novo Regimento Interno só existirá depois de aprovado por uma resolução. O anterior foi aprovado pela Resolução nº 80. O que vamos revogar é a Resolução nº 80, que aprovou o Regimento anterior. Pronto.

TÂNIA MARA GARIB – Há um problema de redação no art. 33. O Ranieri está chamando a atenção para isso.

Art. 33 As Coordenadorias serão dirigidas por coordenadores; o Gabinete da Presidência, a Divisão de Apoio Administrativo e os Serviços, por chefes, cujas funções ou cargos serão providas na forma da legislação pertinente.

É preciso corrigir o sentido.

Segundo o Ranieri falou, a redação correta seria: as Coordenadorias e o Gabinete da Presidência serão dirigidos por coordenadores; a Divisão de Apoio Administrativo por chefe de divisão, e os serviços, por chefes, cujas funções ou cargos serão providos na legislação pertinente.

É só um problema de redação.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Eu não fiz isso porque essa é uma alteração apenas formal, não altera nada.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Discutimos anteriormente um assunto, mas não fizemos a proposta de redação. Queremos acrescentar no novo Regimento Interno algo em relação aos suplentes, para que possam subsidiar os serviços de processo, salvaguardando ao titular o direito de apresentação do voto em plenária. A participação dos suplentes na análise de processos, como já se viu, é eficiente. Queremos normatizar essa atividade de forma a que os Conselheiros suplentes tenham condições de dar essa ajuda para aumentar o fluxo de relatoria. Apreciamos uma média de 250 processos mensalmente. Em geral, há participação dos suplentes — salvo um ou outro não vem. Queremos discutir a manutenção da vinda dos Conselheiros suplentes a este Colegiado, até para que, quando tivermos de atuar como titular, tenhamos uma atuação participativa qualificada. Se viermos eventualmente, não teremos condições de acompanhar a discussão.

Estamos fazendo uma redação para garantir o status de Conselheiro de fato e não de subconselheiro. Não somos tratados como subconselheiros, mas queremos que o Regimento Interno garanta nossa participação na apreciação de processos, inclusive para aumentar o volume dos processos que são decididos pelo Conselho. Já que está havendo aumento do número de estagiários, haverá a possibilidade de os Conselheiros suplentes também contribuírem para participar deste trabalho. E nós queremos discutir o orçamento do CNAS, para ver quanto é destinado para a vinda e a manutenção de suplentes.

É uma informação política que gostaríamos que todos partilhassem conosco e dessem o seu apoio.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Eu concordo, porque mesmo como Conselheira governamental eu pagava o maior “mico” porque o Floriano não me dava muitas informações. Eu chegava aqui como uma anta.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Eu faria uma proposta, de vez que eu acredito que não temos *quorum* qualificado para votar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não temos *quorum* qualificado para votar.

Achei pertinente a discussão e, neste caso, sigo a proposta feita pelo Aguilera ontem.

Se houvesse um consenso para votar hoje, seria pertinente. Eu entendo a posição do Conselheiro Marcello e o apóio, porque o Presidente da Comissão de Normas tem feito um brilhante trabalho e continuará a fazer. Ele conseguiu colocar no Regimento Interno todos os nossos anseios.

É evidente que se não começarmos a discussão do Regimento Interno, jamais iremos concluí-la. Vamos passar 6 meses, 1 ano, 10 anos e vamos continuar a discutir. Precisávamos iniciar essa discussão. Eu esperava que, por ter havido discussão prévia na Comissão de Normas, houvesse menos problemas.



Se não for aprovado hoje, aguardaremos que todos os novos membros do governo sejam empossados. Uma coisa é todos estarem em pleno exercício, como hoje. Outra coisa, é votar o Regimento Interno em janeiro, sem que se saiba quem é quem, e todos devidamente empossados.

Aí eu sigo não a questão política, Aguilera, mas a operacional. Os novos vão ter de ler o Regimento Interno para ver se concordam com ele. Nesse caso, os Conselheiros que estão aqui conhecem a matéria em detalhes e podem dar sugestões.

Se não temos condições de aprovar hoje, teremos de fazer uma nova discussão no ano que vem, para que possamos aprovar o novo Regimento Interno.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – Eu concordo e por isso eu insisti que deveríamos começar a leitura do novo Regimento Interno porque só os Conselheiros governamentais não estarão aqui. Os representantes da sociedade civil já adiantaram alguma coisa.

HUMBERTO ARAÚJO – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, para meu esclarecimento, qual é o *quorum* qualificado para votação do Regimento Interno?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – É preciso dois terços.

HUMBERTO ARAÚJO – Quantos somos?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – São 18 Conselheiros, e aqui estão presentes 13.

HUMBERTO ARAÚJO – Então, há *quorum* qualificado. Podemos votar.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Se for decisão do Conselho, votamos.

HUMBERTO ARAÚJO – Se todas as alterações foram vistas e temos *quorum* qualificado, por que não votar?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Se os Conselheiros concordarem, coloco em votação.

HUMBERTO ARAÚJO – O primeiro ponto é saber se todas as questões foram discutidas.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Todos os destaques foram discutidos.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Conselheiro Humberto, pensamos que iríamos discutir todos os destaques e depois iríamos aprofundar os outros pontos.

Concordo com o Marcello que foi uma sistematização, foi delegado à Comissão de Normas fazer isso. Podemos votar, em princípio, mas não sabemos exatamente tudo o que houve de alteração porque não discutimos tudo.

Houve uma delegação de função, teve competência, o processo foi bem feito. Mas eu havia entendido que haveria ainda uma discussão mais aprofundada dos outros aspectos também.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Minha proposta seria votar hoje. Não sendo possível, eu faria uma segunda proposta: que os Conselheiros lessem o Regimento Interno, fizessem as anotações que julgassem pertinentes e as mandassem 7 dias antes da próxima reunião, em janeiro. Mas que o Regimento Interno fosse votado em janeiro.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Sr. Presidente, houve a discussão se iríamos ou não discutir o Regimento Interno. Foi decidido que discutiríamos o Regimento Interno. Discutimos o Regimento. Agora temos outra discussão: se vamos aprová-lo ou não, se há *quorum* ou não.

Se votarmos em janeiro com os novos membros indicados, creio que se dará mais credibilidade ao próprio Regimento Interno.

HUMBERTO ARAÚJO – Em compensação, eles conhecem menos o Regimento Interno do que nós.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Se votarmos hoje, todos têm consciência do que estamos votando. Se votarmos em janeiro...

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Deixe-me concluir. Creio que não haverá mudança tão cedo.

Eu repito: eu li esse documento, com bastante atenção, duas vezes. E fiquei muito bem impressionado com o seu conteúdo. Primeiro, porque parametriza inúmeras coisas que não existiam; segundo, uma série de normas que havíamos aprovado, estão no Regimento Interno. Assim, eu acho que poderíamos aprovar com as ressalvas apresentadas pelo Aguilera, porque não é de hoje que o suplente já tem papel aqui e isso é muito bom, porque ao assumir a titularidade terá condições de bem desempenhar essa função.

Nada impede que em maio, junho ou julho seja feita a revisão do Regimento Interno.

Eu repito: eu acho que temos condições de aprovar, porque o material está muito bom, está perfeito. Depois que todos tomarem conhecimento, trabalharem com ele no dia-a-dia vão propor mudanças.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – E só aí poderão propor mudanças.

É o mesmo que dizer que a Constituição não vale porque nem todos os novos deputados foram constituintes. Fica uma coisa maluca!

Quem não gostar do que está na Constituição, proponha emenda.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – E se aprovarmos vamos trabalhar de maneira organizada e os primeiros 6 meses serão muito produtivos.

Repito o que disse o Presidente da Comissão de Normas: 90% do Regimento Interno não sofreram alterações. Os destaques também foram muito bons. Creio que nunca tivemos um Regimento Interno tão bom nesta Casa — e estou aqui há 8 anos. Por isso insisto que devemos colocá-lo em votação. Inclusive fui repreendido à altura pelo Ajur, quando ele disse que eu estava querendo votar.

Eu considero importante ter o Regimento Interno aprovado. Agora, insisto para que o pleito referente aos suplentes seja atendido depois.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu vou falar como Conselheiro. Eu não estou entendendo o cavalo de batalha que se fez nessa questão de aprovação do Regimento Interno. Ele é o modo operacional do nosso trabalho.

Quando o Regimento Interno foi posto em pauta, eu entendi que havia consenso da Comissão de Normas, que estava tudo arrumado, com base em propostas feitas por Conselheiros. Todo mundo leu etc.

Hoje, já temos a intenção de aprovar. Qual minha preocupação? Afinal, o que vocês estão entendendo que seja o Regimento Interno? É uma peça que vai marcar o Conselho do ponto de vista político ou apenas com ele estamos dizendo que os Conselheiros têm tais normas para seguir, para votar, para relatar? Hoje pela manhã votamos uma importante resolução, que mudou um pouco as regras com as quais trabalha o Serviço de Análise.

Eu estou vendo que o *quorum* cada vez diminui mais.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Eu acho que aprovar o Regimento Interno seria uma grande contribuição para os Conselheiros novos.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Eu entendo a questão. Eu havia entendido que apenas iniciaríamos a discussão. E também reconheço minha culpa, porque não me debrucei em analisá-lo.

Lendo-o aqui, vejo que há algumas questões, como a da eleição da sociedade civil, que deve ser mais explicitada no Regimento Interno. Nós já temos um grupo constituído para fazer isso. Eu não creio que estejamos totalmente sem rumo, porque muitos dos procedimentos já aprovados foram incorporados ao Regimento Interno. Mas, não verdade, são resoluções que estão em vigor. Eu entendo a ânsia de querer votar, mas acho que não devemos atropelar o processo. Sei também que não é algo fechado.

Aliás, aproveito a oportunidade para parabenizar os que trabalharam nessa minuta.

Eu acho que não deveríamos votar ainda. Se votarmos, teremos de concluir redações que não estão totalmente estabelecidas, como o mandato do novo presidente que talvez precise ficar estipulado alguma coisa nas disposições transitórias.

Entendo a angústia, sei que existe essa vontade.

O material está muito bem trabalhado e creio que será grande referencial para, no início do ano que vem, encerrarmos essa questão.

Como estou no grupo que estuda o decreto da eleição da sociedade civil, sei que há algumas questões que precisam vir para o Regimento Interno também. E na hora de fazer isso, precisaríamos colocar também a definição das entidades para o processo eleitoral.

HUMBERTO ARAÚJO – Sr. Presidente, já que o *quorum* evadiu-se, não podemos mais votar. Mas poderíamos. Por isso eu perguntei se ainda haviam questões a ser tratadas. Se não houver, vamos votar.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – *Quorum* tem, as pessoas estão lá fora.

HUMBERTO ARAÚJO – *Quorum* tem de estar no plenário, votando, não do lado de fora.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Se não há *quorum*...

CHARLES ROBERTO PRANKE – Não basta *quorum*, tem de ter a aprovação de dois terços dos Conselheiros.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Regimento Interno atual permite muitas coisas. Na verdade, não devemos ficar nessa discussão. Há mais de 40 minutos estamos nessa discussão se se vota ou não o Regimento Interno.

Neste ponto, sou um presidente que gosta de fazer as coisas democraticamente, com consenso. Se não há consenso, não se vota.

Agora, nesta situação, reservo-me o direito de dar uma opinião, na condição de Conselheiro e de Presidente. Levar essa matéria para um Conselho em formação, será muito complicado. Hoje — e este ponto foi muito bem abordado pela Livia — não se pode ficar pensando apenas na lógica de fim de mandato para qualquer órgão ou situação, uma vez que as pessoas estão em pleno poder e gozo de suas competências.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO – E o país já deu provas disso em todos os sentidos, seja na eleição, seja na transição, que as instituições estão asseguradas.

Eu não sou Livia, sou uma instituição. Quando eu venho aqui e analiso um processo e dou meu parecer, se o processo é da área de educação, penso na LDB, na LOAS. Eu vim aqui e fiz meu dever de casa. No primeiro ano, como eu disse, fazia papel de anta porque o Floriano dizia que era ele quem vinha e me telefonava às 9 horas da manhã para eu vir para a reunião. Eu me sentia muito desconfortável com essa situação. Na hora em que eu vi que eu ia ser a vida inteira avisada que viria para a reunião do Conselho às 9 horas da manhã do dia da reunião, passei a fazer minha lição de casa. Peguei a LOAS e a estudei para bem entendê-la. Pedi ao Humberto que me explicasse, porque eu tinha de entender de fato do assunto.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Presidente, parablenizo-o pelo seu posicionamento e pelas suas observações.

Se devemos votar hoje, em janeiro ou em março, é importante termos em mente que o CNAS é um órgão institucional, e nós, Conselheiros, tanto faz ser hoje, amanhã ou em janeiro, somos o CNAS.

A falta de *quorum* neste momento mostra que nem os próprios Conselheiro que hoje fazem parte do Conselho se sentem confortáveis para votar o Regimento Interno. Eu não quero que alguém entenda o que eu digo como questão pessoal. Não temos aqui a totalidade da representação nem governamental nem não-governamental.

Sinceramente, de corpo e alma, eu não me sinto à vontade para votar o Regimento Interno hoje, porque eu o recebi ontem e não tive condições de lê-lo por inteiro. Ainda tenho algumas dúvidas em relação a ele. Esse Regimento Interno está sendo construído para nos dar apoio. Que amanhã ou depois não sejamos obrigados a paralisar sessões para esperar a chegada do Ministério Público Federal para resolver o problema porque o Regimento Interno era omissos.

Eu não me sinto confortável para votar. Não estou votando o Regimento Interno para satisfazer a presidência ou a qualquer Conselheiro. Estou votando para satisfazer o funcionamento do Conselho. Esta a minha posição, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – E a minha também, Conselheiro Ajur.

Como eu já disse, quando o Conselheiro Marcello propôs que se incluísse em pauta o Regimento Interno — e eu o apoiei e o apoio nisso — foi porque houve um consenso na Comissão de Normas no sentido de condensar várias propostas. Se apesar de todo o trabalho da Comissão de Normas e da relatoria do Conselheiro Marcello não se sentem suficientemente esclarecidos, não vamos fazer disso um cavalo de batalha.

Agora, já estou anunciando a posição da presidência com referência ao Regimento Interno. Não sendo votado hoje, voltará para a Comissão, para a equipe pertinente, para aguardar contribuição — aí, sim — de Conselheiros, de pessoas etc., para depois votarmos.

Nós estamos conscientes que algumas situações serão sobrestadas porque não votamos o Regimento Interno. Espero que todos tenham entendido isso e andem conforme o costume, como tem sido feito, até no que diz respeito a Conselheiro suplente.

Aprovar hoje seria dar aos Conselheiros que vão entrar uma regra do que nós entendemos ser o CNAS. Se não estão suficientemente esclarecidos, não há problema, voltará a matéria à discussão, com calma, com paciência.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Presidente, não temos que vencer ninguém aqui. Temos de convencer as pessoas.

Neste ponto, discutimos o Regimento Interno. Não o aprovamos, mas o Marcello apresentou uma segunda opção: mandar para todos os Conselheiros, mandar para as Comissões...

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Não, não. Não é mandar para as Comissões.

A segunda opção seria — já que ninguém teve oportunidade nem tempo para ler essa minuta — que apresentem seus destaques com 7 dias de antecedência da próxima reunião. E seja discutido e aprovado na reunião de janeiro. Essa foi a minha proposta.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – E eu faço outra: nós vamos distribuir para os órgãos e quando eles indicarem seus membros vamos ter de dar mais um tempo para as pessoas estudarem o Regimento Interno.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – E aí nós vamos começar do zero.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Eu não tenho dúvida de que vamos começar do zero, mas se o Conselho quer assim...

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Quero parabenizar novamente o presidente pela forma democrática com que está encaminhando a reunião.

Eu já falei hoje que não era para colocarmos o carro antes dos bois. Não sabíamos o que seria votado, seria preciso discutir. Discutimos. Outros pontos terão de ser



discutidos também. Agora, essa discussão que fizemos hoje não se perde, nem o que foi colocado aqui hoje. Quase todos os Conselheiros se manifestaram e está gravado. Essa é a história do Conselho e não podemos esquecê-la. Tanto é assim que estamos querendo comemorar os 10 anos da LOAS, porque existe uma história.

Este Conselho está respaldado nas suas atas, na sua história e na participação e contribuição que cada Conselheiro deu.

Este deve ser o nosso pensamento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Com a palavra o Conselheiro Ajur e, a seguir, o Conselheiro Humberto.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Meu nobre amigo Conselheiro Marcello, presidente da Comissão de Normas, e demais membros da Comissão, quero dizer do meu respeito pela competência e pelo trabalho desenvolvido.

Nós não vamos começar do zero a discussão do Regimento Interno de novo. Se fizermos isso, estaremos até desconsiderando o trabalho feito pela Comissão de Normas.

Hoje eu vou ler o trabalho feito pela Comissão de Normas. Portanto, não estou começando do zero, mas sim do final, pois estou lendo um trabalho que foi consolidado, discutido por nobres Conselheiros.

Era o que eu queria dizer ao Conselheiro Marcello e aos demais membros da Comissão de Normas.

HUMBERTO ARAÚJO – Sr. Presidente, minha intervenção é rápida.

Estou convencido de que não devemos votar porque ainda há Conselheiros que precisam ser esclarecidos sobre alguns tempos.

Mas eu fiquei preocupado porque disseram que para a votação do Regimento Interno é necessário *quorum* qualificado. Eu gostaria que me dissessem em que artigo do Regimento diz isso.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não tem escrito.

HUMBERTO ARAÚJO – É praxe que alteração de Regimento exija *quorum* qualificado. Mas se o Regimento Interno é omissivo, eu peço que o mestre Marcello inclua um artigo, nas disposições transitórias, fixando esse *quorum* para aprovação do Regimento. Aí, sim, poderemos dizer que não tem *quorum*. Mas como as resoluções do Conselho geralmente são aprovadas por maioria simples...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – O Humberto está certo por um motivo — e por isso estou dizendo que o Regimento Interno tem de ser bem olhado.

Quando se tratar de alteração do Regimento Interno, eleição da presidência, Fundo e Orçamento, o *quorum* mínimo de votação será de dois terços de seus membros em primeira chamada, e de maioria absoluta em segunda chamada. Ora, a primeira chamada ocorreu há uma hora. A rigor, se temos maioria absoluta podemos votar.

Este é o Regimento Interno que está vigente.

HUMBERTO ARAÚJO – Tem de transferir esse artigo para o novo Regimento Interno.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Quando eu falei que era preciso dois terços, fiz a observação da mesma forma como a fiz na apreciação do Orçamento. E falei para que não vamos de encontro àquilo que nós próprios deliberamos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Conselheira, estou falando do Regimento Interno antigo, que fala em primeira chamada. Isso significa que depois de uma hora após a discussão eu posso votar com maioria absoluta. Portanto, se quiséssemos votar agora, porque já houve a discussão, bastaria convocar a segunda chamada.

Vou ler novamente o artigo: quando se tratar de matérias relacionadas à alteração do Regimento, eleição da presidência, Fundo e Orçamento, o *quorum* mínimo de

votação será de dois terços de seus membros em primeira chamada, e de maioria absoluta em segunda chamada, realizada após uma hora da primeira chamada. Houve a primeira chamada do Regimento Interno, entramos em sessão e agora é a segunda.

Basta eu dizer: segunda chamada! Srs. Conselheiros,...

Estou mostrando aos senhores como é regimento. Eu vivo em função disso.

Para evitar qualquer coisa, não vamos votar nada.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Historicamente, Sr. Presidente, votamos com os dois terços.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Estou mostrando como são as filigranas do direito.

E já estamos em discussão há mais de uma hora da hora em que retornei.

Com a palavra o Conselheiro Marcos Antônio.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Qual foi o seu encaminhamento?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Suspender a votação.

Está suspensa a votação do Regimento Interno nesta sessão. Na próxima, vamos ver se vamos ou não votar.

Com a palavra o Conselheiro Leopoldo.

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Sr. Presidente, o senhor já deu o encaminhamento, o Marcello deu uma sugestão e eu apresentaria outra.

A Comissão de Normas se reuniu extraordinariamente, Conselheiros vieram para a reunião trabalhar e redigir um documento que fosse apresentado na Plenária de hoje.

Sugeriria que todos os Conselheiros dessem sua contribuição até o dia 30 deste mês — são 20 dias de hoje ao dia 30. A Comissão se reuniria, examinaria as sugestões e traria para aprovação na próxima reunião.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – A dificuldade está em que a própria presidência da Comissão pode não estar mais aqui.

Estou mostrando a vocês o seguinte: votaríamos hoje — e concordo com a Livia e com o Humberto —, e a minha opinião seria a de que deveríamos votar hoje porque acredito que devemos ter a tranqüilidade de assumir nossos atos. Como o Conselho não quer votar...

LEOPOLDO MOACIR DE LIMA – Eu não sei se o Conselho não quer, Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não tem mais *quorum*.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Eu não deixaria morrer, você está deixando morrer este assunto. Se forem esperar os novos Conselheiros...

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Não estou esperando os novos Conselheiros. Apenas estou dizendo que só coloco em pauta o que é ordinariamente discutido pelos Conselheiros. Eu não posso prever que vou colocar essa matéria em pauta em janeiro...

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Questão de ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu acho que esgotou essa discussão. Às 14 horas temos reunião com os Conselhos Estaduais. Peço a V.Sa. que suspenda a reunião.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) – Está suspensa a votação do Regimento Interno. Ele voltará à pauta em data oportuna.

Está encerrada a 97ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social.